

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 8, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 53/2021

OF 61/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 608, de 07 de agosto de 2014, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 53

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 374, de 10 de agosto de 2006 - Associação de Rádio Comunitária de São João do Oriente, no município de São João do Oriente - MG;

2 - Portaria nº 334, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras – ACSTV, no município de Vassouras - RJ

3 - Portaria nº 608, de 7 de agosto de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – ASCOBRE, no município de Brejo dos Santos – PB;

4 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

5 - Portaria nº 2.895, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, no município de Rianópolis – GO;

6 - Portaria nº 818, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Pro-Cultura e Comunicação de Pontal do Paraná (Nova FM – Rádio Comunitária), no município de Pontal do Paraná – PR.

7 - Portaria nº 759, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária dos Comunicadores do Distrito Stela Dubois, no município de Jaguaquara – BA;

8 - Portaria nº 3.473, de 5 de julho de 2018 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí – ACDCC, no município de Castelo do Piauí – PI; e

9 - Portaria nº 4.980, de 20 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Morena Campo Grande, no município de Campo Grande – MS.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

 
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Port. 608/14.



Port.
608/14

EM nº 01075/2019 MCTIC

Brasília, 7 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062401/2011-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE, inscrita no CNPJ sob nº 14.673.676/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo dos Santos / PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 017/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 574/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 608/2014, de 07 de agosto de 2014, publicada no DOU de 13/08/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 608/2014/SEI-MC

de 07 de agosto de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.062401/2011-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE, com sede à Rua Conrado Severino nº 43 - Centro, na localidade de Brejo dos Santos / PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/08/2014, às 14:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0074332** e o código CRC **56C6D968**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37788/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.062401/2011-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4714378** e o código CRC **378E7D00**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.062401/2011-81**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 07/08/2014, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



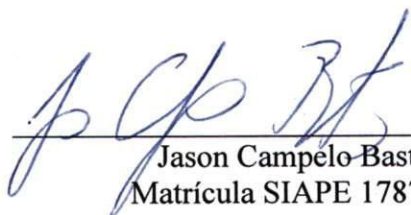
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0074326** e o código CRC **65B536C8**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Termo de Abertura de Volume

Aos 6 dias do mês de dezembro de 2011 procedemos à abertura deste volume nº I do processo nº 53000.062401/2011-81 que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu, Jason Campelo Bastos, Analista Técnico-Administrativo, subscrevo e assino.



Jason Campelo Bastos
Matrícula SIAPE 1787554



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DRMC - 02

06/12/2011-15:34

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASCOBRE – ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS – PB**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.673.676/0001-50**, com sede na Rua Conrado Severino, S/N, Centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba, CEP 58880-000, telefone OXX-83-96548708, correio eletrônico **jsb.net@bol.com.br** entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., em atendimento ao Aviso nº 9, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.

DRMC - 02

06/12/2011-15:34 - ver PS. 182

Ruam Carlos de Oliveira
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Ruam Carlos de oliveira
CPF: 016.655.734-06

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim X	Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim X	Não
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim X	Não
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim X	Não
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim X	Não
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim X	Não
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim X	Não



10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	X	
11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	X	
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	X	
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	
14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	170	
2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
		X
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
		X
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Ruomar Carlos de Oliveira
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo o endereço para correspondência.

Endereço para correspondência:

Rua Conrado Severino, 43, Centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba,

CEP 58880-000,

Telefone para contato: 0XX-83-9654-8708;

Correio eletrônico (e-mail): jsb.net@bol.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.673.676/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2011
NOME EMPRESARIAL ASCOBRE-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONOMICO DE BREJO DOS SANTOS-PB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOBRE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CONRADO SEVERINO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREJO DOS SANTOS	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 25/11/2011 às 11:15:10 (data e hora de Brasília).

Voltar

**ASCOBRE – ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO,
EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS – PB.**

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - PB, designada pela sigla **ASCOBRE**, é uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, e de participação democrática, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º – A sede da ASCOBRE – ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - PB fica na Rua: Conrado Severino, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58880-000. Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba.

Art. 3º - ASCOBRE - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - PB, fundada em 01 de Agosto de 2011, tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 4º - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS – PB Manterá total independência de partidos políticos, do estado, sem vínculos nenhum com o poder econômico e tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

CARTORIO RODRIGUES
Maria de Lourdes Rodrigues de Melo
1ª Oficial Tabulada
Oficial do Registro de Imóveis
Documentos Pessoais
Brejo do Cruz-PB

Dr. Evaldo Solano de A. Filho
Advogado - OAB/RN 4350

- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 5º - As finalidades da **ASCOBRE - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - PB** consistem em:

- a) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- b) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- c) Defesa, prevenção e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- d) Promoção gratuita da educação, com participação de forma complementar;
- f) Experimentação, não lucrativa, de novo modelo sócio produtivo e de sistemas alternativos de produção comércio, emprego e créditos;
- g) A formação da cultura brejo-santense e paraibana, através de ações de enriquecimento educacional do cidadão;
- h) A difusão da cultura, através de eventos de música, teatro, dança, literatura, artes plásticas e outras formas de manifestação artística;
- i) O fomento da cultura local e regional, através de cursos, oficinas e eventos de apoio a novos talentos;

j) Apoiar e desenvolver ações e projetos nas áreas educacional, cultural, artística e social, promovendo a integração entre a Universidade e a sociedade para todos os segmentos sociais e faixas etárias (família, criança, adolescente, adulto e idoso).

Parágrafo Único: A forma de atuação das atividades desenvolvidas pela **ASCOBRE - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - PB**, bem como a criação de comissões, serão definidas através de regimento interno elaborado pelo conselho de administração.

Art. 6º - A fim de cumprir as suas finalidades, a **ASCOBRE - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - PB** poderá firmar convênios, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim, como empresas.

Art. 7º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - PB**, para sua identificação poderá adotar logomarcas e poderá ser denominada simplesmente **ASCOBRE**.

Art. 8 - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - PB**. Garante o ingresso nos seus quadros como membros participantes a todos os segmentos da sociedade, sem nenhuma restrição a raça, cor, idade, religião, posição política, nem condições econômicas. Garantindo dessa forma a participação de forma plural da sociedade nos seus debates mais importantes. Garantindo também a transparência de suas condições econômicas, desde as arrecadações as despesas tidas com trabalhos prestados à sociedade.

Art.9- É obrigação da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - PB**. Assegurar às pessoas com deficiência formas de acesso e obtenção de conhecimento dos seus trabalhos, e áreas de atuação. Prestando serviços para essas pessoas, de forma a manter uma melhor integração com a comunidade em que vive.

CARTORIO RODRIGUES
Mário de Lourdes Rodrigues de Melo
1º Oficial do Registro de Imóveis
Documentos Pessoais
Belo Horizonte

Dr. Evaldo Solano de A. Filho
Advogado - OAB/RN 4350

Art. 10 - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - PB.

Fiscalizará o poder público local, com finalidade de mostrar quais os setores mais necessitados de melhorias, e fazer com que esse faça investimentos de forma correta e mantendo a seriedade de seus trabalhos.

Art. 11 - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - PB.

Incentivará os jovens do município para que esses ingressem nas universidades, a fim de concluir cursos superiores, para melhorar a educação e desenvolvimento profissional, sabendo esses que a educação é fundamental para uma melhor qualidade de vida.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 12 - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 13 - A ASCOBRE será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Efetivo - os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

III – Benemérito - São associados beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 14 - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 15 - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 15;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 16 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à

CARTÓRIO RODRIGUES
 Maria do Lourdes Rodrigues de Medeiros
 Oficial do Registro do Imóvel
 Documentos Pessoais
 Brejo do Cruz-PB

Dr. ~~Edson~~ Solano de A. Filho
 Advogado - OAB/RN 4350

Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 17 - São órgãos da ASCOBRE:

Assembleia Geral;

Diretoria;

Conselho Fiscal;

Conselho comunitário.

Art. 18 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASCOBRE**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 24 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 1 ano para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASCOBRE** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de

CARTORIO RODRIGUES
Maria de Lourdes Rodrigues de Mello
1ª Oficial de Registro
Oficial do Registro de Imóveis
Documentos Forçados
Belo Horizonte

Dr. João Solano de A. Filho
Advogado - OAB/RN 4350



- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a **ASCOBRE** em atos públicos ou internos.
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASCOBRE**.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

CARTORIO DO REGISTRO
Município de São Paulo
Estado de São Paulo
Ofício do Registro
Doc. 100.000.000
Brasão do Brasil

Dr. Evaldo Solano de A. Filho
Advogado - OAB/RN 4350

II - De cada dirigente:

Ao **Presidente** compete: representar a **ASCOBRE**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Fiscal;

Ao **Vice-Presidente** compete: acompanhar projetos e processos realizados pela Associação; auxiliar o Presidente no exercício de suas funções; substituir o Presidente quando este não estiver presente ou seu cargo estiver em vacância; desempenhar outras funções inerentes ao cargo.

Ao **Secretário** compete: secretariar as reuniões da Diretoria e assembleias, lavrando as respectivas atas e enviando-as ao cartório para registro, quando a ocasião o exigir; manter o livro de atas sob sua guarda; manter os documentos de filiação à Associação sob sua guarda; publicar os avisos e convocações de reuniões, divulgar editais e expedir convites; redigir e assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência oficial da Associação; manter em dia os arquivos da entidade;

Ao **Diretor de Finanças** compete: ter sob seu controle direto todos os bens materiais da Associação; receber, juntamente com o Presidente, em nome da Diretoria, as verbas, doações e contribuições que sejam destinadas à Associação; conservar em depósito os saldos de caixa da Associação, que somente poderão ser movimentados com assinatura conjunta o Presidente; ter sob sua guarda os livros contábeis da entidade; manter em dia toda a escrituração do movimento financeiro do grêmio; assinar juntamente com o Presidente, os documentos e balancetes, bem como os relativos à movimentação bancária.

Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 21 - CONSELHO FISCAL:

- a) A Associação terá um Conselho Fiscal dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a

Dr. Evaldo Solano de A. Filho
Advogado - OAB/RN 4350

Assembleia Geral.



08

- b) O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e três membros suplentes escolhidos, dentre os associados, pela Assembleia Geral, para o prazo de gestão de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 22 - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 23 - O conselho comunitário reunir-se-á a cada três meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;.

b) Aprovação da programação da Emissora.

Art. 24 - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) O exercício social coincidirá com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano.

b) Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras:

I – Balanço patrimonial;

II – Demonstração do resultado do exercício;

III – Demonstração das origens e aplicações de recursos.

c) A Associação adotará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

d) A Associação dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, ao relatório anual das atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

e) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela associação será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal. A Associação realizará auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, para a aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria firmado com o Poder Público para o fomento e a execução das atividades pertinentes ao objeto social, na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

CARTONIO RODRIGUES
Mário do Carmo
Oficial do Registro Civil
Documentos e Assuntos
Belo Horizonte

Dr. Evaldo Solano de A. Filho
Advogado - OAB/RN 4350

ag
[assinatura]

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 25 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 26 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

§ 1º- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

§ 2º - A Programação da Emissora será de 24 horas por dia, tendo programas que atenda a todos os interesses da comunidade, priorizando a participação da comunidade em todos eles, sem que aconteça de forma alguma exclusão de nenhum setor,

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 27 - O Patrimônio e Receita da **ASCOBRE** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios

CARTORIO RODRIGUES
Mário Rodrigues
Oficial de Registro Civil
Escrivão de 1ª Classe
Direito do Cidadão

Dr. Eraldo Solano de A. Filho
Advogado - OAB/RN 4350

e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 28 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 29 - A dissolução da **ASCOBRE** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 31 - O presente estatuto foi aprovado na AG de **01 de Agosto de 2011** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Brejo dos Santos – PB, 01 de Agosto de 2011.

Ruam Carlos de Oliveira

Ruam Carlos de Oliveira
Presidente

Hugo Clementino de Assis da Silva

Hugo Clementino de Assis da Silva
Secretário

Dr. Evaldo Solano de A. Filho
Advogado - OAB/RN 4350

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mário de Lima
Ofício de Registro de Imóveis
Brejo dos Santos - PB

Associados da ASCOBRE:



Nome: Jonas de Sousa Batista CPF: 066.768.034-96 Ass: Jonas de Sousa Batista

Nome: Hugo Clementino de Assis da Silva CPF: 081.646.384-04 Ass: Hugo Clementino de Assis da Silva

Nome: Ruam Carlos de Oliveira CPF: 016.655.734-06 Ass: Ruam Carlos de Oliveira

Nome: Elizivan Pedro de Souza CPF: 072.410.724-05 Ass: Elizivan Pedro de Souza

Nome: José Ananias da Silva Júnior CPF: 088.769.374-12 Ass: José Ananias da Silva Júnior

Nome: Joaquim Batista Neto CPF: 530.497.304-63 Ass: Joaquim Batista Neto

Nome: Davidson de Sousa CPF: 093.444.634-25 Ass: Davidson de Sousa

Nome: Isaque de Sousa Galdino CPF: 084.231.154-88 Ass: Isaque de Sousa Galdino

Nome: José Augusto Alves da Silva CPF: 017. 878.034-06 Ass: José Augusto Alves da Silva

Nome: Francisco Helio Oliveira Freitas CPF: 106.130.254-74 Ass: Francisco Helio Oliveira Freitas

Nome: Elizabete Beatriz de Freitas Lima CPF: 111.434.764-76 Ass: Elizabete Beatriz de Freitas Lima

CARTÓRIO RODRIGUES
Maria da Conceição Rodrigues de Melo
Obrigações e Receitas
Documentação e Contabilidade
Belo Horizonte

Dr. Evaldo Solano de A. Filho
Advogado - OAB/RN 4350

República Federativa do Brasil
CARTÓRIO "RODRIGUES"

1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CGC (MF) 09.223.280/000-71

Rua Bernardino Soares Primo, 175, Centro – Cep.: 58.890-000 - Fone: 83 443-2336 - Brejo do Cruz - PB.

Maria de Lourdes Rodrigues de Melo – Titular

Ana Forte Filha – Escrevente



12
[Signature]

CERTIDÃO

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO, OFICIALA DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, DESTA COMARCA DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

C E R T I F I C O, que o Estatuto da ASCOBRE- Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos-PB, me foi apresentado hoje para registro e logo PROTOCOLADO no livro A nº 2, fls. 199, sob nº. 3.220.

C E R T I F I C O, que o Estatuto foi REGISTRADO hoje em sua íntegra no Livro A nº 3 (Registro de Pessoas Jurídicas), fls. v.231 a 234, sob nº. 706.

O referido é verdade e dou fé.

Brejo do Cruz, 24 de novembro de 2011

Maria de Lourdes Rodrigues de Melo
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO
OFICIALA

CARTORIO RODRIGUES
Maria de Lourdes Rodrigues de Melo
1º Ofício Tabelião
Oficial do Registro de Imóveis
Documentos Pessoais
Brejo do Cruz-PB

[Signature]
Dr. Evaldo Solano de A. Filho
Advogado - OAB/RN 4350

DRMC - 02 M. das C. 19
Fls. 19
Rubrica

**ATA DE ASSEMBLÉIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO,
EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS – PB.**

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de Agosto de dois mil e onze, à Rua Conrado Severino, S/N, Centro, nesta cidade de Brejo dos Santos, no Estado da Paraíba, estando presentes: Ruan Carlos de Oliveira CPF- 016.655.734-06, Jonas de Sousa Batista CPF- 066.768.034-96, Elizivan Pedro de Souza CPF- 072.410.724-05, José Ananias da Silva Junior CPF- 088.769.374-12, Joaquim Batista Neto CPF-530.497.304-63, Hugo Clementino de Assis da Silva CPF- 081.646.384-04, Davidson de Sousa CPF – 093.444.634-25, Isaque de Sousa Galdino CPF – 084.231.154-88, José Augusto Alves da Silva CPF – 017.878.034-06, Francisco Helio Oliveira Freitas CPF – 106.130.254-74, Elizabete Beatriz de Freitas Lima CPF – 111.434.764-76. Conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – PB (ASCOBRE)**, com sede domicílio em Brejo dos Santos – PB e foro na cidade de Catolé do Rocha - PB, com duração ilimitada. Logo no início dos trabalhos, os presentes, por unanimidade, indicaram e elegeram o Senhor: **Jonas de Sousa Batista** para presidir os trabalhos e o Senhor: **Elizivan Pedro de Souza** para secretariar esta Assembleia. Imediatamente após assumirem a direção dos trabalhos, encaminharam as atividades previstas em pauta: Discussão e aprovação dos Estatutos Sociais da entidade; Eleição e posse da Diretoria. Após serem apresentadas as propostas de Estatutos Sociais existentes e as devidas modificações, foram os mesmos submetidos à votação sendo aprovados por unanimidade. Os Estatutos Sociais aprovados entram em vigor imediatamente. Aprovados os Estatutos passou-se os trabalhos da eleição da primeira Diretoria da Entidade. Foi aberto o prazo para a apresentação dos nomes que compõem a Diretoria, conforme os Estatutos e, em seguida, procedeu-se a votação. Foram eleitas as seguintes pessoas: Para presidente Ruan Carlos de Oliveira CPF- 016.655.734-06; Vice-presidente: Isaque de Sousa Galdino; Secretário: Hugo Clementino de Assis da Silva; Diretor de Finanças: Jonas de Sousa Batista; Diretor de Operações: Joaquim Batista Neto CPF- 530.497.304-63; e para o Conselho Fiscal: Efetivos: Francisco Helio Oliveira Freitas, Davidson de Sousa, José Ananias da Silva Junior Suplentes: José Augusto Alves da Silva, Elizivan Pedro de Souza, Elizabete Beatriz de Freitas Lima. Sendo que o número de votos obtidos foi suficiente de acordo com as determinações estatutárias, as pessoas indicadas foram consideradas eleitas, sendo imediatamente empossadas. Assumiu a direção de trabalhos o Presidente eleito da entidade, o qual, imediatamente, deu prosseguimento as providências necessárias para a implementação da associação. Após isso, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral e determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada pela mesa diretora dos trabalhos, pela Diretoria eleita e demais presentes. (aa) – JONAS DE SOUSA BATISTA- ELIZABETE BEATRIZ DE FREITAS LIMA- FRANCISCO HÉLIO OLIVEIRA FREITAS- ISAQUE DE SOUSA GALDINO- DAVIDSON DE SOUSA- HUGO CLEMENTINO DE ASSIS DA SILVA- RUAN CARLOS DE OLIVEIRA- JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA- JOSÉ ANANIAS DA SILVA JUNIOR- ELIZAN PEDRO DE SOUZA- JOAQUIM BATISTA NETO.

Brejo dos Santos, em 01 de Agosto de 2011.

CARTORIO RODRIGUES
Maria de Lurdes Coutinho do Melo

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO "RODRIGUES"

1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CGC (MF) 09.223.280/000-71

Rua Bernardino Soares Primo, 175, Centro – Cep.: 58.890-000 - Fone: 83 443-2336 - Brejo do Cruz - PB.

Maria de Lourdes Rodrigues de Melo – Titular

Ana Forte Filha – Escrevente



02

CERTIDÃO

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO, OFICIALA DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, DESTA COMARCA DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

C E R T I F I C O, que a Ata de Assembléia da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos-PB, me foi apresentada hoje para registro e logo PROTOCOLADA no livro A nº 2, fls. 199, sob nº. 3.219.

C E R T I F I C O, que a Ata foi REGISTRADA hoje em sua íntegra no Livro A nº 3 (Registro de Pessoas Jurídicas), fls. v.231, sob nº. 705.

O referido é verdade e dou fé.

Brejo do Cruz, 24 de novembro de 2011


MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO
OFICIALA

CARTÓRIO RODRIGUES
Maria de Lourdes Rodrigues de Melo
1º Ofício Tabelião
Oficial do Registro de Imóveis
Documentos Pessoais
Brejo do Cruz-PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

* *Ruon Carlos de Oliveira*
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ruon Carlos de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1993 Nº INSCRIÇÃO 001.234.567 D.V. 123 ZONA 036 SEÇÃO 0037

MUNICÍPIO / UF BREJO DOS SANTOS PB DATA DE EMISSÃO 23/02/2010

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.135.084 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2009

NOME RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO CLAUDILENE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS PB DATA DE NASCIMENTO 19/01/1993

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A-3 F-87 RG-2747

CPF 016.655.734-06

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DRMC - 02 M. des
13/05/2009

República Federativa do Brasil



REGISTRO CIVIL

Estado / Território de PARAIBAComarca de CATOLÉ DO ROCHAMunicípio de CATOLÉ DO ROCHADistrito de PICOS

NASCIMENTO N.º 2,747

CERTIFICO que às folhas 87 do livro N.º A 3, do Registro de Nascimento
foi feito hoje, o assento de Ruam Carlos de Oliveira

nascido (a) aos Dezenove (19) de Janeiro de mil novecentos e
Noventa e Três (1993) às 22 horas e 00 minutos

em Casa de Saude São Lucas de Brejinhos Santos Paraíba

do Sexo Masculino

filho(a) de Pai não declarado

natural

e de dona Claudilene de Oliveira

natural Católé do Rocha Paraíba

São avós paternos Não declarados

e Dona

e avós maternos Antonio Trajano de Oliveira

e Dona Severina Francisca de Sousa Oliveira

Foi Declarante A Mãe

e serviram de testemunhas Alecia Lira Barreto

Itapanira Lira Barreto

Observações: Feito nos termos do § 2º do artigo 46 dos
Registros públicos em forma da lei

Odilson Gomes de Araújo
Oficial do Registro Civil

O referido é verdade e dou fé.

de Picos

Picos

01 de Outubro de 1993

Odilson Gomes de Araújo
OFICIAL

Católé do Rocha
Paraíba

Assis de Lira
Subst.

DRMC - 02 M. das
Comunicações
Fls. 24
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

* Ruon Carlos de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ruon Carlos de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ELENILDO MARTINS DA SILVA
R ANTONIO BEJAMIM DA CRUZ S/N
BREJO DOS SANTOS / PB (AG: 245)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica

Roteiro: 05-250-305-3510

Nº do Medidor: 00000684306

0

Referência: OUT/2011

Emissão: 13/10/2011



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-61
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Nº 282272

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196 LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

d6d1.fdd2.3291.fad9.e7da.f99f.b2be.40eb

Indicadores de Qualidade

08/2011 - Conjunto Catolé do Rocha

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	10,7	0,30
DIC TRIMESTRAL	21,5	
DIC ANUAL	42,9	
FIC MENSAL	3,9	1,00
FIC TRIMESTRAL	7,9	
FIC ANUAL	15,7	
DMIC	5,6	0,30
NOMINAL		220
CONTRATADA		
LIMITE INFERIOR		201
LIMITE SUPERIOR		231

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

ELENILDO MARTINS DA SILVA

OUT/2011

18/10/2011

R ANTONIO BEJAMIM DA CRUZ S/N

Data prevista da próxima leitura

BREJO DOS SANTOS

CNPJ/CPF 5626328408

10/11/2011

Histórico de Consumo KWh

SET/2011	65
AGO/2011	62
JUL/2011	70
JUN/2011	65
MAI/2011	69
ABR/2011	59
MAR/2011	68
FEV/2011	56
JAN/2011	77
DEZ/2010	69
NOV/2010	65
OUT/2010	74

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 67 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	9,50	35,70
COMPRA DE ENERGIA	7,70	28,94
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	1,06	3,98
ENCARGOS SETORIAIS	2,01	7,55
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	6,34	23,83
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	26,61	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 08/2011): R\$ 6,48

ATENÇÃO

Reaj. Tarifa Vig.28/08/11-Res.ANEEL 1.191 - Rej. Médio: Grupo B=7,59% | Grupo A=6,43%

- LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático:00000859595

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/85959-5

Canal de Contato

AVISO IMPORTANTE

A Lei 12.212/2010 alterou os critérios de classificação e de concessão do benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (Baixa Renda). Se algum integrante da sua residência for cadastrado em qualquer programa social do Governo Federal, entre em contato com a Energisa através do telefone 0800 083 0196 para saber como se cadastrar. Você poderá usufruir de um desconto de até 65% na sua fatura.

Faturas em atraso

FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
08/10/2011 PAGAS.
OBRIGADO!

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL
DATA	LEITURA
12/09/11	7954
11/10/11	8008
CONSTANTE	1
CONSUMO	54

Demonstrativo

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

54 X 0.37554 20,27

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,27

COFINS: 1,07

JUROS DE MORA 09/2011 0,17

MULTA 09/2011 0,61

ICMS (Base de Cálculo R\$ 25,90 | Aliquota 17.00%) 4,41

VENCIMENTO

25/10/2011

TOTAL A PAGAR

R\$ 26,61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 19/01/1993 N° INSCRIÇÃO 00123456789 DV 141 ZONA 036 SEÇÃO 0037

MUNICÍPIO / UF BREJO DOS SANTOS PB DATA DE EMISSÃO 23/02/2010

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.135.084 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2009

NOME RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO CLAUDILENE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS PB DATA DE NASCIMENTO 19/01/1993

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A-3 F-87 RG-2747

BREJO DOS SANTOS PB-UNICO CARTORIO

CPF 016.655.734-06

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DRMC - 02 M. C. B. C.
Fls. 26



DECLARAÇÃO

Eu, **Ruam Carlos de Oliveira**, portador do RG: 003.135.084 SESPDS / RN e CPF: 016.655.734-06, residente na Rua Antonio Benjamim da Cruz, S/N, Centro, venho por meio de este declarar que sou brasileiro nato e maior de dezoito anos. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.

Ruam Carlos de Oliveira
Ruam Carlos de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ISAQUE DE SOUSA GALDINO

DATA DE NASCIMENTO **01/12/1992** Nº INSCRIÇÃO **0421 5819 1228** D.V. **036** SEÇÃO **0185**

MUNICÍPIO / UF **BREJO DOS SANTOS / PB** DATA DE EMISSÃO **04/05/2010**

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **003.190.669** DATA DE EXPEDIÇÃO **22/04/2010**

NOME **ISAQUE DE SOUSA GALDINO**

FILIAÇÃO **ILDECLERME GALDINO DE ARAUJO**
RAIMUNDA NETA DE SOUSA

NATURALIDADE **CATOLE DO ROCHA PE** DATA DE NASCIMENTO **01/12/1992**

DOC. ORIGEM **CERT. DE NASCIMENTO L-A-7 F-123 RG-5907**

CPF **084.231.154-88**

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Cristiane Bezerra de S. Dant
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Diretora-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Isaque de Sousa Galdino

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Isaque de Sousa Galdino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
BREJO DOS SANTOS CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
CNPJ Nº: 09.223.330/0001-10

Rua: Apolônio Pereira 68 – centro- Fone: (0xx83) 440-1147
COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA
Escrivã: Maria José da Silva – CIC nº: 343.565.334-53
Escrevente: Santina Guedes Calixto- CIC nº: 263.038.414-49

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 5.907

CERTIFICO que, às fls. V.123, do livro A-7, de Registros de Nascimento, foi encontrado o assento do nascimento de **“ISAUQUE DE SOUSA GALDINO”**,
Nascido ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (01.12.1992), às 18:00 horas, em Catolé do Rocha – PB, na Maternidade Silva Mariz, do sexo masculino,

Filho de ILDECLERME GALDINO DE ARAÚJO; e de RAIMUNDA NETA DE SOUSA.

São avós paternos : Cícero Araújo e Irenilda Galdino de Sousa, e maternos José Bonifácio de Sousa e Maria Raimunda de Sousa.

Foi declarante : O pai, Ildeclerme Galdino de Araújo, e serviram de testemunhas as constantes do termo.

OBSERVAÇÕES: Assento feito nos termos do artigo 30 da lei n. 6.015 de 31.12.73, com as alterações da lei n. 6.216 de 30.06.1975 – Nova lei dos Registros Públicos.

O assento foi lavrado em data de 04 de fevereiro de 1993.

O referido é verdade e dou fê.

Brejo dos Santos-Pb, 06 de janeiro de 2009.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Brejo dos Santos - PB
Escrivã
Santina Guedes Calixto
Escrevente

OFICIALA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Santina Guedes Calixto
Escrevente
Brejo dos Santos - PB

JOSE BONIFACIO DE SOUSA
R LEOLINA FERREIRA DE SA 716 - CENTRO
CEP 58880-000 - BREJO DOS SANTOS / PB (AG: 245)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 06-250-310-5220
Nº do Medidor: 00001335287

0
Referência: NOV/2011
Emissão: 14/11/2011



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58011-900
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015

Nota Fiscal/Conta de Energia E
Nº 382377

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

f330.7420.2ebf.b2a6.ea82.2383.e0e6.afb6

Indicadores de Qualidade 09/2011 - Conjunto Catolé do Rocha

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	10,7	NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	21,5	CONTRATADA
DIC ANUAL	42,9	LIMITE INFERIOR
FIC MENSAL	3,9	LIMITE SUPERIOR
FIC TRIMESTRAL	7,9	
FIC ANUAL	15,7	
DMIC	5,6	

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

JOSE BONIFACIO DE SOUSA

NOV/2011

18/11/2011

R LEOLINA FERREIRA DE SA 716

Data prevista da próxima leitura

14/12/2011

BREJO DOS SANTOS

CNPJ/CPF 39635341415

Histórico de Consumo KWh

OUT/2011	117
SET/2011	114
AGO/2011	102
JUL/2011	120
JUN/2011	120
MAI/2011	113
ABR/2011	108
MAR/2011	120
FEV/2011	93
JAN/2011	109
DEZ/2010	120
NOV/2010	152

Faturas em atraso

26/10/2011 32,94

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL
DATA	LEITURA
13/10/11	6340
11/11/11	6485
	1
	145 2

Demonstrativo

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

30 X 0.12525	3,7
70 X 0.21471	15,0
45 X 0.32207	14,4

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,4
COFINS:	1,9
JUROS DE MORA 09/2011	0,3
MULTA 09/2011	0,5
ICMS (Base de Cálculo R\$ 44,55 Alíquota 20.00%)	8,9

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS

COMP. INDICADOR-FIC TRIMESTRAL 09/2011	-0,01
--	-------

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 116 KWh
Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	15,59	34,23
COMPRA DE ENERGIA	12,63	27,76
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	1,74	3,83
ENCARGOS SETORIAIS	3,30	7,25
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	12,24	26,91
OUTROS SERVIÇOS	-0,01	0,02
TOTAL	45,49	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2011): R\$ 14,92

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 03/12/2011. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento. Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$18,62. LEITURA CONFIRMADA

VENCIMENTO

25/11/2011

TOTAL A PAGAR

R\$ 45,49



DESTAQUE AQUI

Paraíba

JOSE BONIFACIO DE SOUSA

Roteiro: 06-250-310-5220

83630000000-4 45490054000-5 07191942011-8 11502500019-7

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR MATRÍCULA

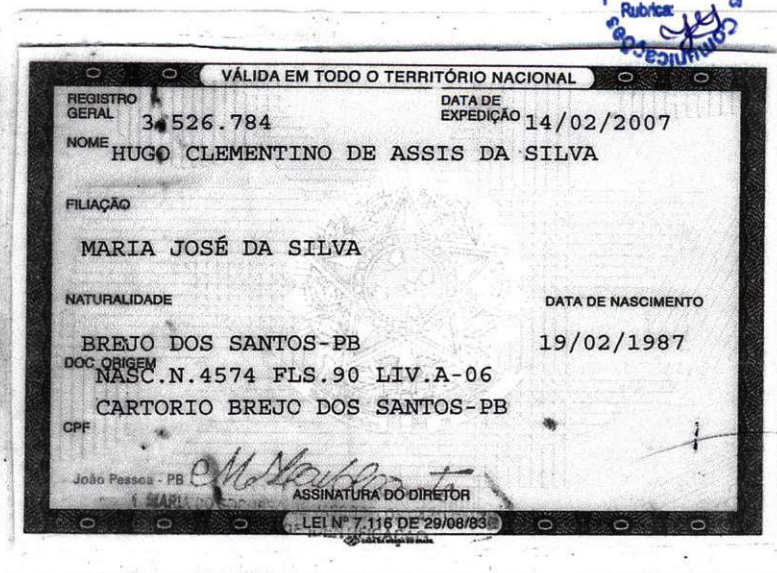


DECLARAÇÃO

Eu, **Isaque de Sousa Galdino**, portador do RG: 003.190.669 SESPDS / RN e CPF: 084.231.154-88, residente na Rua Leolina Ferreira de Sá, 716, Conjunto Popular, venho por meio de este declarar que sou brasileiro nato e maior de dezoito anos. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.

Isaque de Sousa Galdino
Isaque de Sousa Galdino





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRMC - 02 M. das
Comunicações
PB 33

Número 91330 Série 00029-PB



x Hugo Clementino de Azevedo
ASSINATURA DO PORTADOR Silva

EM BRANCO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Hugo Clementino de Azevedo
Loc. Naso São José do Santo Est. PB Data 19/02/1987
Filiação Maria José da Silva
Doc. Nº Cart. Nasco 4.574 RA = 90 Inv = 14-6

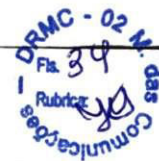
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 13/01/2005 DRT São José do Santo PB
Assinatura do Funcionário

MARIA JOSE DA SILVA
R AMERICO MAIA S/N
BREJO DOS SANTOS / PB (AG: 245)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 05-250-305-4120
Nº do Medidor: 00000562299

0
Referência: OUT/2011
Emissão: 13/10/2011



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-4
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.82

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 314186

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196 LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

fac8.1d79.984f.22ba.cde9.29b5.2f47.7ad6

Indicadores de Qualidade

08/2011 - Conjunto Catolé do Rocha

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
------------------	---------	----------------------

DIC MENSAL	10,7	0,30	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	21,5		CONTRATADA	
DIC ANUAL	42,9		LIMITE INFERIOR	201
FIC MENSAL	3,9	1,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,9			
FIC ANUAL	15,7			
DMIC	5,6	0,30		

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

MARIA JOSE DA SILVA

OUT/2011

18/10/2011

R AMERICO MAIA S/N

Data prevista da próxima leitura

BREJO DOS SANTOS
CNPJ/CPF 58623655400

10/11/2011

Histórico de Consumo KWh

SET/2011	45
AGO/2011	44
JUL/2011	48
JUN/2011	41
MAI/2011	50
ABR/2011	45
MAR/2011	49
FEV/2011	46
JAN/2011	43
DEZ/2010	47
NOV/2010	44
OUT/2010	51

Faturas em atraso

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
08/10/2011 PAGAS.
OBRIGADO!**

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL
DATA	LEITURA
12/09/11	3889
11/10/11	3931
	1
	42 29

Demonstrativo

	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
30 X 0.12525	3,75
12 X 0.21471	2,57
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	0,06
COFINS:	0,31
JUROS DE MORA 09/2011	0,01
MULTA 09/2011	0,21
ICMS (Base de Cálculo R\$ 18,54 Alíquota 17.00%)	3,15

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 46 KWh

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	2,96	29,42
COMPRA DE ENERGIA	2,40	23,86
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,33	3,28
ENCARGOS SETORIAIS	0,63	6,26
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	3,74	37,18
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	10,06	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 08/2011): R\$ 4,12

ATENÇÃO

Reaj. Tarifa Vig. 28/08/11-Res.ANEEL 1.191 - Reaj. Médio: Grupo B=7,59% | Grupo A=6,43%
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$8,70
- LEITURA CONFIRMADA

VENCIMENTO

25/10/2011

TOTAL A PAGAR

R\$ 10,06

DRMC - 02 M. das
File 35
Rubrica: 

ESTADO DE Pernambuco
COMARCA DE Catolé do Rocha
MUNICIPIO DE Brejo dos Santos
DISTRITO DE Brejo dos Santos

Oficial _____ **do Registro Civil**



CERTIFICADO que, às fls. -90- de Livro A -6(SEIS), sob N.º de
Ordem -4.574- foi lavrado o assento do nascimento de HUGO CLETOUENTINO DE AS-
SIS DA SILVA. X.X.X.X.X X.X.X.X.X X.X.X.X.X.X.X
do sexo masculino, nascid. o no dia Dezenove de fe-
vereiro de mil novecentos e oitenta e sete (19.02.1987).

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X às 13 horas, em esta cidade, na Casa
do Padre São Lucas. X.X.X.X. X.X.X.X. X.X.X.X.X

filh O de PAI NÃO DECLARADO.

e de Dona MARTA JOSÉ DA SILVA, natural de Bom Sucesso - Ph

Sendo avós Paternos Pessoas não declaradas

• Dona _____

e avós Maternos Elvídio Tomas de Assis

• Dona Maria José da Conceição

O assento foi lavrado em 20 de março-03 de 1987, tendo sido declarante irmão do registrado.

e serviram de testemunhas Antonio Sobrinho de Sousa e Douglas de
Silva, Boyer, seus conhecidos desta cidade.

Observações : Deito nos termos do artigo 50, combinados com o artigo 30
da Lei 6.015 de 31.12.73, com as alterações da lei 6.216 de 30.06.
1975-Nova Lei dos Registros Públicos.



O referido é verdade e dou fé

Freixo dos Santos-Pb., 20 de março de 1987.

Maria José da Silva
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
HUGO CLEMENTINO DE ASSIS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO **19/02/1987** Nº INSCRIÇÃO **035064691228** D.V. **36** ZONA **36** SEÇÃO **42**

MUNICÍPIO / UF **BREJO DOS SANTOS/PB** DATA DE EMISSÃO **23/07/2003**

JUIZ ELEITORAL
Francilene Regiane de Sousa Mota

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

TO VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

DRMC - 02 M. das
36
Rubrica
C. Continuo



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
23ª CSM
Nº 227808-H
RA23029-201081-9

HUGO CLEMENTINO DE ASSIS DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Hugo Clementino de Assis da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

FILIAÇÃO
PAI **NÃO DECLARADO**
MÃE **MARIA JOSÉ DA SILVA**

DATA NASC **19FEV87** NATURALIDADE **BREJO DOS SANTOS-PB**

Dispensado do Serviço Militar Inicial em **31 AGO 2005**
por **RESIDIR EM MUNICÍPIO NÃO TRIBUTÁRIO**

Cmt/Ch ou Dir *Genivaldo Rodrigues de Lima*
Delegado da 10ª Del SM/23ª CSM

DECLARAÇÃO

Eu, **Hugo Clementino de Assis da Silva**, portador do RG: 3.526.784 SSDS / PB e CPF: 081.646.384-04, residente na Rua Americo Maia, S/N, Centro, venho por meio de este declarar que sou brasileiro nato e maior de dezoito anos. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.

Hugo Clementino de Assis da Silva
Hugo Clementino de Assis da Silva

DRMC - 02 M. Gas
Fls. 38
Rubrica
38/01/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JONAS DE SOUSA BATISTA

DATA DE NASCIMENTO **28/03/1989** Nº INSCRIÇÃO **0380 8790 1210** D.V. **036** ZONA **0022** SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF **BREJO DOS SANTOS/PB** DATA DE EMISSÃO **31/05/2005**

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Presidente do TRE-PB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.054.789 - 2 VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/08/2009**

NOME **JONAS DE SOUSA BATISTA**

FILIAÇÃO **JOAQUIM BATISTA NETO**
ISMOLDA DE SOUSA BATISTA

NATURALIDADE **BREJO DOS SANTOS-PB** DATA DE NASCIMENTO **28/03/1989**

DOC ORIGEM **NASC.N.5220 FLS.251V LIV.A-06**

CARTORIO BREJO DOS SANTOS-PB.

CPF **066.768.034-96**

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jonas de Sousa Batista
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **DI-P28**

POLEGAR DIREITO

Jonas de Sousa Batista
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SÉRIE 818947

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
23ª CSM
Nº 818947-1
RA 23029-201152-8

RETRATO

JOMAS DE SOUSA BATISTA

EM CASA DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: JOAQUIM BATISTA NETO
MAE: ISMOLDA DE SOUSA BATISTA

DATA NASC: 28MAR89
NATURALIDADE: BREJO DOS SANTOS-PB

Dispensado do Serviço Militar inicial em 28 FEV 2007
por **"RESIDIR EM MUNICÍPIO NÃO TRIBUTÁRIO"**

Emissão ou Dm: *[Assinatura]*
Prestado em *[Assinatura]*
Data de emissão da SPS: 1ª Tm
Data de validade da 10ª Bd SM: 23ª CSM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JOMAS DE SOUSA BATISTA

DOC IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO Nº 3054789 **SSP** **UF** PB

CPF 066.768.034-96 **DATA NASCIMENTO** 28/03/1989

MUNICÍPIO JOAQUIM BATISTA NETO

ISMOLDA DE SOUSA BATISTA

Nº REGISTRO 04692814604 **VALIDADE** 06/05/2014 **1ª EMISSÃO** 09/07/2009

RECEBIMENTO **ACC** **CATUA** **AB**

PRÓIBIDO PLASTIFICAR
307081390

LOCAL JOAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO** 15/07/2010

Assinatura do Portador
João Pessoa, PB
Assinatura do Emissor
João Pessoa, PB
10688542353
P8020642389



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL - ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS
COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA
DISTRITO DA SEDE — BREJO DOS SANTOS - PB.

Maria José da Silva
Oficial do Registro Civil

Santina Guedes Calixto
Escrevente

CERTIDÃO - REGISTRO CIVIL N.º -5.220-

CERTIFICA que às folhas -V.251- do Livro A n.º 6 (seis), em data de trinta-30 dias de março - 03 de 1989, foi lavrado o assento do nascimento de JONAS DE SOUSA BATISTA, X.X.X.X.X.X.X. do sexo masculino, nascido (a) no dia vinte e oito de março - 03 do ano de mil novecentos e oitenta e nove - (1989), às 07:30 hs, em nesta cidade, na Casa de Saúde São Lucas.
Filho (a) de JOAQUIM BATISTA NETO, natural desta cidade,
e de dona ISMOLDA DE SOUSA BATISTA, natural de Catolé do Rocha - Pb.
Foi declarante O pai do registrado.

Serviram de Testemunhas José Andrade de Melo e Sebastião Elviro Lopes, meus conhecidos desta cidade.

OBSERVAÇÃO: Feito nos termos do artigo 50 da lei nº. 6.015 de 31.12.73, com as alterações da lei nº. 6.216 de 30.06.1975 - Nova lei dos registros públicos. Ressalvo a rasura "vinte e oito"; dou fé.

O referido é verdade e dou fé

Brejo dos Santos - PB, 30 de março de 19 89

Santina Guedes Calixto
Oficial do Registro Civil ou Escrevente



Atestado pela JSM 029
De SM 108 CSM 238
CAM 23029 201152 8
Data 12 Jan 2007



CAIXA



CTCE JOAO PESSOA PB TTO

DATA DE POSTAGEM: 06/07/2011

JONAS DE SOUSA BATISTA
RUA CONRADO SEVERINO 43
CENTRO
58880-000 BREJO DOS SANTOS PB



2009185712042350000002483430060711

API - RCOBR

PARA USO DOS CORREIOS

☐ MUDOU-SE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO

☐ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO

☐ AUSENTE
☐ FALECIDO
☐ OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM _____
RUBRICA: _____
MATRÍCULA: _____

REMETENTE

00042718

PATOS
AV P. EPITÁCIO PESSOA, 267
PATOS - PB
58700-020



SAC CAIXA
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 0101

0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Ouvidoria CAIXA
0800 725 7474

www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu, **Jonas de Sousa Batista**, portador do RG: 3.054.789 SSDS / PB e CPF: 066.768.034-96, residente na Rua Conrado Severino, 43, Centro, venho por meio de este declarar que sou brasileiro nato e maior de dezoito anos. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.

Jonas de Sousa Batista
Jonas de Sousa Batista

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

23^a CSM
RA 23029200541 3

NOME
JOAQUIM BATISTA NETO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

DRMC - 02 M. das
Fls 43

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.132.175 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2008

NOME **JOAQUIM BATISTA NETO**

FILIAÇÃO **SEBASTIÃO BATISTA DE FREITAS
ANTONIA LIMEIRA DE FREITAS**

NATURALIDADE **BREJO DOS SANTOS-PB** DATA DE NASCIMENTO **25/10/1966**

DOC ORIGEM **CASAM N.3830 FLS.110 LIV.B08**

CPF **530.497.304-63**

Assinatura do Diretor

LEI Nº 4.136 DE 29/08/83

FILIAÇÃO
PAI **SEBASTIÃO BATISTA DE FREITAS**
MÃE **ANTONIA LIMEIRA DE FREITAS**

DATA NASC. 5 OUT 66 NATURALIDADE **BREJO DOS SANTOS-PB**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **1984**

TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE
CONTINGENTE

Assinatura do Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-001

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOAQUIM BATISTA NETO

DATA DE NASCIMENTO **25/10/66** Nº INSCRIÇÃO **78482012/01** D.V. **036** SEÇÃO **0033**

MUNICÍPIO / UF **BREJO DOS SANTOS/PB** DATA DE EMISSÃO **18/09/86**

Assinatura do Presidente do TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

DMC - 02 M. das Comunicações
44
RUBRICADO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00007-RB

Número 21858



Polegar Direito



Leaguir Batista Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

6
QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Leaguir Batista Neto*
Loc. Nasc. *B. do Santo*
Est. *PA*
Data *25/10/66*
Filiação *Sebastião Batista de Araújo*
Antônia Simpliciana de Araújo
Est. Civil *Casado* Doc. Nº *3830*
Fis. *710* Liv. *B-8* Reg. Civil *Casamento*
Outro doc. *C.A.M.*
Situação Militar: Doc. *232 CSM-PA*
Orgão *PA*
Naturalizado Dec. Nº *Em*
Chegada ao Brasil em *Em*
Doc. Ident. Nº *Em*
Estado *PA*
Obs. *PA*
Data Emissão *08/01/85* DRT *B. Santo*
Assinatura do Funcionário *Sebastião Batista de Araújo*



República Federativa do Brasil
REGISTRO CIVIL - ESTADO DA PARAÍBA

Município e Comarca de Catolé do Rocha
DISTRITO DA SEDE - CATOLÉ DO ROCHA

Aldenora Fernandes Gadelha Martins
Oficiala do Registro Civil



DRMC - 02 M. das
Comunicações
Rubrica
45

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que às fls. 110 do livro B-8 sob o número de ordem 3830 em data de 20 de Dezembro de 1.984 foi feito o casamento de JOAQUIM BATISTA NETO e ISMOLDA DE SOUSA que adotou o nome ISMOLDA DE SOUSA BATISTA

Ele solteiro nascido em Brejo dos Santos desta comarca no dia 25 de Outubro de 1.966 de profissão mecânico domiciliado e residente em Brejo dos Santos desta comarca, filho de Sebastião Batista de Freitas profissão mecânico e de Antonia Limeira de Freitas profissão doméstica naturais de sta comarca residentes e domiciliados em Cidade de Brejo dos Santos desta comarca

Ela solteira nascida em Esta cidade de Catolé do Rocha-Paraíba no dia 25 de Outubro de 1.968 * - * - * - de profissão estudante domiciliada e residente em Brejo dos Santos desta comarca filha de Jose Bonifacio de Sousa profissão Oficial de Corte e de Maria Raimunda de Sousa profissão doméstica naturais de sta comarca residentes e domiciliados em Brejo dos Santos desta comarca

O referido casamento foi declarado pelo Dr. Valdecir Carneiro do Nascimento Juiz de Direito da Comarca, pelo REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS presente as testemunhas Lauri Ferreira da Costa e Dalva Ferreira dos Santos residentes e domiciliados em Nesta comarca.



Referido é verdade e dou fé.

Católé do Rocha, 06 de Março de 2.002

Aldenora Fernandes Gadelha Martins
Oficial (a) do Registro Civil

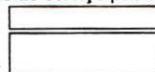
- Fernandes G. Martins

1. Mudou-se
2. Endereço insuficiente
3. Não existe n.º indicado
4. Desconhecido
5. Recusado

- ☐ 16. Não procurado
☐ 17. Ausente
☐ 18. Falecido
☐ 19. CEP

Reintegrado ao serviço postal
em:

Assinatura
e nº do
entregador



558890-000 BREJO DOS SANTOS PB REM-C

COMUNICADO IMPORTANTE

Hipercard

Rua Ernesto de Paula Santos, 187
Empresarial Excelsior – Loja 1 – Boa Viagem - CEP 51.021-330 – Recife - PE
CNPJ: 03.012.230/0001-69
www.hipercard.com.br

Hipercard

DECLARAÇÃO

Eu, **Joaquim Batista Neto**, portador do RG: 1.132.175 SSDS / PB e CPF: 530.497.304-63, residente na Rua Conrado Severino, 43, Centro, venho por meio de este declarar que sou brasileiro nato e maior de dezoito anos. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.



Joaquim Batista Neto


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
106.130.254-74

Nome
FRANCISCO HELIO OLIVEIRA FREITAS

Nascimento
18/09/1991



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 003.004.746
 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2008
 NOME FRANCISCO HELIO OLIVEIRA FREITAS
 FILIAÇÃO MANOEL HELIO DE FREITAS
 MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS
 NATURALIDADE CATOLE DO ROCHA PB
 DATA DE NASCIMENTO 18/09/1991
 DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A 07 F-69 RG-5689
 BREJO DOS SANTOS PB-UNICO CARTORIO
 CPF 1a. VIA Cristiane Bezerra Souza Dantas
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

106-02
 Fls. 48
 das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

FRANCISCO HELIO OLIVEIRA FREITAS
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO HÉLIO OLIVEIRA FREITAS

DATA DE NASCIMENTO **18/09/1991** Nº INSCRIÇÃO **0393 9055 1210** D.V. **036** SEÇÃO **0031**

MUNICÍPIO / UF **BREJO DOS SANTOS/PB** DATA DE EMISSÃO **29/10/2007**

JUIZ ELEITORAL
Jorge Ribeiro Nóbrega
Des. Jorge Ribeiro Nóbrega

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

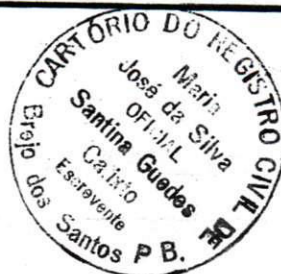
POLEGAR DIREITO

X Francisco Helio Oliveira Freitas
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de .Paraíba.....

Município de .Brejo dos Santos.....

Distrito de .Brejo dos Santos.....

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, do livro A. N.º 07. (sete)..., dos assentos de nascimentos, deste distrito, às fls. ...-69-..., sob n.º ...-5.689-..., consta o registro de ."FRANCISCO HÉLIO OLIVEIRA FREITAS"., do sexo .masculino..., de cor .x.x.x.x.x.x.x.x., nascido aos .18. de .setembro-09. de .1991..., às 18:10. horas, em .Catolé do Rocha. - Pb., na .Maternidade Silva Mariz,.....

sendo filho de .MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, natural desta cidade.....

São seus avós paternos .Antonio da Silva Oliveira, e.....

Ana Maria de Freitas,.....

e maternos .Saverino Alves de Oliveira, e.....

Maria Eliza da Conceição.....

OBSERVAÇÕES .Feito nos termos do artigo 30 da lei nº. 6.015 de 31.12.73.....

com as alterações da lei nº. 6.216 de 30.06.1975. - Nova Lei dos Registros

Públicos... - Serviram de testemunhas: Francisco José de Elias Neto e Sebastião de Melo. Tendo sido declarante: O pai do registrado.....

O referido é verdade e dou fé.

Brejo dos Santos, - Pb., 28.... de .. janeiro.... de 1992.



Santana Guedes Calixto
Oficial do Registro Civil

RUA MANOEL ANTONIO FIGUEI 15
BREJO DOS SANTOS / PB (AG: 245)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica

Roteiro: 05-250-300-5360

Nº do Medidor: 00001147962

0
Referência: OUT/2011
Emissão: 13/10/2011



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
Bairro 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58011-000
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.01

Nota Fiscal/Conta de Energia

Nº 327432

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

e534.4bb0.f14f.93e0.f7a5.6f5e.c9bc.b17a

Indicadores de Qualidade 08/2011 - Conjunto Catolô do Rocha

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	10,7	1,08
DIC TRIMESTRAL	21,5	
DIC ANUAL	42,9	
FIC MENSAL	3,9	2,00
FIC TRIMESTRAL	7,9	
FIC ANUAL	15,7	
DMIC	5,6	0,78

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

JOSILDO CONRANDO DOS SANTOS

OUT/2011

18/10/2011

RUA MANOEL ANTONIO FIGUEI 15

Data prevista da próxima leitura

BREJO DOS SANTOS
CNPJ/CPF 69104956400

10/11/2011

Histórico de Consumo KWh

SET/2011	47
AGO/2011	34
JUL/2011	11
JUN/2011	0
MAI/2011	0
ABR/2011	0
MAR/2011	82
FEV/2011	71
JAN/2011	76
DEZ/2010	85
NOV/2010	81
OUT/2010	71

Faturas em atraso

23/09/2011 10,90

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL
DATA	LEITURA
12/09/11	3911
11/10/11	3954
	1
	43

Demonstrativo

Valor

FORNECIMENTO DE ENERGIA

30 X 0.12525

13 X 0.21471

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

COFINS:

JUROS DE MORA 07/2011

JUROS DE MORA 08/2011

MULTA 07/2011

MULTA 08/2011

ICMS (Base de Cálculo R\$ 19,00 | Alíquota 17.00%)

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 56 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	3,07	28,53
COMPRA DE ENERGIA	2,48	23,05
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,34	3,16
ENCARGOS SETORIAIS	0,65	6,04
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	4,22	39,22
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	10,76	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 08/2011): R\$ 2,81

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 02/11/2011. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem.
Reaj. Tarifa Vig. 28/08/11-Res. ANEEL 1.191 - Rej. Médio: Grupo B=7,59% | Grupo A=6,43%
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$8,84
- LEITURA CONFIRMADA

VENCIMENTO

25/10/2011

TOTAL A PAGAR

R\$ 10,7



DESTAQUE AQUI

Paraíba

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
25/10/2011	R\$ 10,76	1203172-2011- 10-4

JOSILDO CONRANDO DOS SANTOS

Roteiro: 05-250-300-5360

83640000000-3 10760054000-2 12031722011-5 10402500019-1



DECLARAÇÃO

Eu, **Francisco Helio Oliveira Freitas**, portador do RG: 003.004.746 SESPDS / RN e CPF: 106.130.254-74, residente na Rua Manoel Antonio Figueiredo, 15, Auto do Cruzeiro, venho por meio de este declarar que sou brasileiro nato e maior de dezoito anos. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.


Francisco Helio Oliveira Freitas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE ANANIAS DA SILVA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO **17/08/1988** Nº INSCRIÇÃO **0359 2314 1287** D.V. **036** SEÇÃO **0038**

MUNICÍPIO / UF **BREJO DOS SANTOS/PB** DATA DE EMISSÃO **21/02/2008**

Jose Ananias da Silva Junior
ASSINATURA DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

DRMC - 02 M. des. 53

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.054.117 - 2 VI** DATA DE EXPEDIÇÃO **08/11/2007**

NOME **JOSE ANANIAS DA SILVA JUNIOR**

FILIAÇÃO **JOSE ANANIAS DA SILVA**
MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS SOUSA SILVA

NATURALIDADE **BREJO DOS SANTOS-PB** DATA DE NASCIMENTO **17/08/1988**

DOC ORIGEM **NASC.N.5049 FLS.209 LIV.A06**

CARTÓRIO **BREJO DOS SANTOS-PB**

CPF **088.769.374-12**

TO VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116-DE/29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Ananias da Silva Junior
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **DI-P28**

Jose Ananias da Silva Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DMC - 02 M. das
Comunicações
Rubrica
55

Número 69458 Série 00032PB



x José Ananias da Silva Júnior
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Ananias da Silva Júnior
Loc. Nasc. Brejo dos Santos PB Data 17/08/1988
Filiação José Ananias da Silva e Maria de Fátima de Freitas da Silva
Doc. Nº Cert. Nasc. - Nº 5.049 85-209 20-7.06

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 02.08.2007 DRT Brejo dos Santos PB

Assinatura do Funcionário
Franciscoaldo da Silva Oliveira



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
23ª CSM
Nº 627731-L
RA 23029-201184-1

JOSÉ ANANIAS DA SILVA JÚNIOR

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

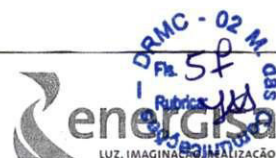
FILIAÇÃO
PAI **JOSÉ ANANIAS DA SILVA**
MAE **MARIA DE FATIMA DE FREITAS SOUSA**

DATA NASC. **17AGO88** NATURALIDADE **BREJO DOS SANTOS-PB**

Dispensado do Serviço Militar inicial em **31 AGO 2007**
por **RA 23029-201184-1**

Crit/Ch ou Del. 
Francisco Wilson da Silva - 1º Ten
Delegado da 10ª Del SM/ 23ª CSM

FRANCISCO FERREIRA DIAS FILHO
R JOSE BONIFACIO FRAGOSO DINIZ 438
BREJO DOS SANTOS / PB (AG: 245)



Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 05-250-305-5390
Nº do Medidor: 00000479161

0
Referência: ABR/2011
Emissão: 11/04/2011

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 273418

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196 LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00000852046

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/85204-6

Canal de Contato

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

AVISO IMPORTANTE:

A Lei 12.212/2010 alterou os critérios de classificação e de concessão do benefício da Tarifa Social (Baixa Renda). Se algum integrante da sua residência for cadastrado em qualquer programa social do Governo Federal, entre em contato com a Energisa através do telefone 0800 083 0196 ou vá até uma das agências de atendimento, tendo em mãos RG, CPF e o número do benefício. Os prazos para manutenção do benefício variam de acordo com a média móvel, que pode ser verificada no campo "ATENÇÃO" abaixo. Caso sua média móvel for superior a 55 kWh e se até 01/06/2011 você não se cadastrar, o benefício será suspenso. Fique atento.

Cálculo de Consumo

ANTERIOR		ATUAL			
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO
11/03/11	4173	09/04/11	4184	1	11

Demonstrativo

FORNECIMENTO DE ENERGIA

CUSTO DE DISPONIBILIDADE 3,00

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,02
COFINS: 0,12
JUROS DE MORA 02/2011 0,02
MULTA 02/2011 0,07
ICMS (ISENTO)

Valor (

3,00

0,02

0,12

0,02

0,07

824d.0814.b598.eeaf.1856.c96a.e6d1.7bd9

Indicadores de Qualidade 02/2011 - Conjunto Catolé do Rocha

LIMITE DA ANEEL		APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)	
DIC MENSAL	10,7	0,00	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	21,5		CONTRATADA	
DIC ANUAL	42,9		LIMITE INFERIOR	201
FIC MENSAL	3,9	0,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,9			
FIC ANUAL	15,7			
DMIC	5,6	0,00		

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação.

Dados do Cliente

FRANCISCO FERREIRA DIAS FILHO

ABR/2011

15/04/2011

R JOSE BONIFACIO FRAGOSO DINIZ
438

Data prevista da próxima leitura

BREJO DOS SANTOS
CNPJ/CPF 6594424424

11/05/2011

Histórico de Consumo KWh

MAR/2011	0
FEV/2011	3
JAN/2011	10
DEZ/2010	11
NOV/2010	3
OUT/2010	4
SET/2010	13
AGO/2010	10
JUL/2010	8
JUN/2010	8
MAI/2010	38
ABR/2010	25

Faturas em atraso

24/03/2011 3,62

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 11 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	1,61	43,75
COMPRA DE ENERGIA	1,37	37,23
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,19	5,16
ENCARGOS SETORIAIS	0,28	7,61
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	0,23	6,25
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	3,68	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 02/2011): R\$ 2,29

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 30/04/2011. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem.

Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento

- Imóvel fechado sem acesso ao medidor

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$6,41

- Sua média móvel esse mês foi de 9kWh.

- Qualquer diferença será compensada na próxima fatura

VENCIMENTO

26/04/2011

TOTAL A PAGAR

R\$ 3,68

DECLARAÇÃO

Eu, **José Ananias da Silva Junior**, portador do RG: 3.054.117 SSDS / PB e CPF: 088.769.374-12, residente na Rua José Bonifacio Fragoso Diniz, 438, Centro, venho por meio de este declarar que sou brasileiro nato e maior de dezoito anos. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.



José Ananias da Silva Junior

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3.873.187
DATA DE EXPEDIÇÃO	07/07/2010
NOME	JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA
FILIAÇÃO	JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA COSMA ALVES PINHEIRO
NATURALIDADE	CATOLÉ DO ROCHA-PB
DOC ORIGEM	NASC.N.7424 FLS.198 LIV.A.9
CPF	CARTORIO BREJO DOS SANTOS.PB 017.878.034-06
João Pessoa - PB	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DA PARAÍBA	
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL	
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
P. 917	
	
POLEGAR DIREITO	
<i>José Augusto Alves da Silva</i>	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRMC - 02 M. des
Rubrica 60
Comunicações

Número 61.447 Série 0085-PB



Jose Augusto Alves da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR



EM BRANCO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Jose Augusto Alves da Silva
Loc. Nasc B. do Rocho Est. PB Data 21/05/93
Filiação Jose Drumateia da Silva
Marina Alves Drumateia
Doc. Nº RG 3.373.183 SSPS/PB

Exp. 07-07-2010
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 27/09/2010 SRTE B. dos Santos PB

[Signature]
Assinatura do Funcionário

JOSE ARIMATEIA DA SILVA
R JOSE FRANCISCO DA SILVA S/N 1 AND
BREJO DOS SANTOS / PB (AG: 245)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica

Roteiro: 05-250-305-2010

Nº do Medidor: 00001143780

0

Referência: OUT/2011

Emissão: 13/10/2011

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

788

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Nº 327333

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

a371.f195.2961.2286.df8f.2b67.8f1c.75ba

Indicadores de Qualidade

LIMITES DA ANEEL	08/2011*	APURADO	Conjunto - Catolé do Rocha	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	10,7	0,30		NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	21,5			CONTRATADA
DIC ANUAL	42,9			LIMITE INFERIOR 201
FIC MENSAL	3,9	1,00		LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL	7,9			
FIC ANUAL	15,7			
DMIC	5,6	0,30		

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

JOSE ARIMATEIA DA SILVA

OUT/2011

18/10/2011

R JOSE FRANCISCO DA SILVA S/N 1
AND

Data prevista da próxima leitura

BREJO DOS SANTOS

CNPJ/CPF 2010686489

10/11/2011

Histórico de Consumo KWh

SET/2011	110
AGO/2011	104
JUL/2011	110
JUN/2011	82
MAI/2011	104
ABR/2011	77
MAR/2011	87
FEV/2011	85
JAN/2011	102
DEZ/2010	100
NOV/2010	87
OUT/2010	86

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 95,1 KWh da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	16,91	35,66
COMPRA DE ENERGIA	13,69	28,86
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	1,88	3,96
ENCARGOS SETORIAIS	3,57	7,53
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	11,38	23,99
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	47,43	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 08/2011): R\$ 24,74

ATENÇÃO

Reaj. Tarifa Vig 28/08/11-Res.ANEEL 1.191 - Rej. Médio: Grupo B=7,59% | Grupo A=6,43%
- LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático:00011997541
CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1199754-1

Canal de Contato

AVISO IMPORTANTE

A Lei 12.12/2010 alterou os critérios de classificação e de concessão do benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (Baixa Renda). Se algum integrante da sua residência for cadastrado em qualquer programa social do Governo Federal, entre em contato com a Energisa através do telefone 0800 083 0196 para saber como se cadastrar. Você poderá usufruir de um desconto de até 65% na sua fatura.

Cálculo de Consumo

ANTERIOR		ATUAL			
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO D

12/09/11 6230 11/10/11 6326 1 96 29

Demonstrativo

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

96 X 0.37554

36,05

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,39

COFINS:

1,80

JUROS DE MORA 09/2011

0,30

MULTA 09/2011

1,00

ICMS (Base de Cálculo R\$ 46,07 | Alíquota 17.00%)

7,8:

VENCIMENTO

25/10/2011

TOTAL A PAGAR

R\$ 47,43

09.223.330/0001-10
BREJO DOS SANTOS CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
CNPJ: 09.223.330/0001-10
Maria José da Silva - Oficiala
CPF 343.565.334-53
Santina Guedes Calixto - Escrevente
CPF 263.038.414-49
Brejo dos Santos - PB



ORIO CASTRICIANO FIL
DRMC - 02 M. pas
Fl. 62
CNPJ: 09.223.330/0001-10
Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais
Maria José da Silva - Oficiala
CPF 343.565.334-53
Santina Guedes Calixto - Escrevente
CPF 263.038.414-49
Brejo dos Santos - PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
BREJO DOS SANTOS CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ Nº: 09.223.330/0001-10

Rua: Apolônio Pereira 68 – centro- Fone: (0xx83) 440-1147

COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA

Escrivã: Maria José da Silva – CIC nº: 343.565.334-53

Escrevente: Santina Guedes Calixto- CIC nº: 263.038.414-49

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls.198, do livro A-9, sob Nº de Ordem 7.424, foi lavrado hoje o assento do nascimento de **JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA**.

Sexo masculino.

~~Nascido no dia vinte e um do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (21.05.1993), às 05:30 horas, no Hospital e Maternidade Silva Mariz, da cidade de Catolé do Rocha – Pb.~~

Filho de JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA, natural desta cidade; e de Dona **COSMA ALVES PINHEIRO**, natural de Luís Gomes – RN.

São avós paternos : Agostinho Jose da Silva e Deusenil Iraci de Lima.

São avós maternos : Francisco Celestino Pinheiro e Maria Argemira de Lima.

O assento foi lavrado em 13 de maio de 2005, tendo sido declarante : Os Genitores.

Serviram de testemunhas: as constantes do termo.

OBSERVAÇÕES: Feito de acordo com a Lei Federal em vigor sob nº 9.534/97.

O referido é verdade e dou fé.

Brejo dos Santos-Pb, 13 de maio de 2005.

Santina Guedes Calixto

Brejo dos Santos Cartorio do Registro Civil
CNPJ: 09.223.330/0001-10
Serv. Notarial e Registral das Pessoas Naturais
Santina Guedes Calixto
CPF: 263.038.414-49 - Escrevente
Brejo dos Santos - PB

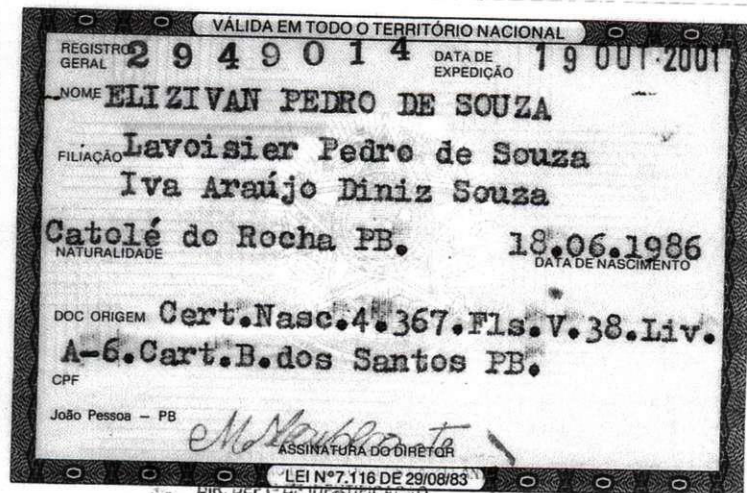
CARTÓRIO CASTRICIANO FIL
CNPJ: 09.223.330/0001-10
Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais
Maria José da Silva
CPF 343.565.334-53 - Oficiala
Santina Guedes Calixto
CPF 263.038.414-49 - Escrevente
Brejo dos Santos - PB

DECLARAÇÃO

Eu, **José Augusto Alves da Silva**, portador do RG: 3.873.187 SSDS / PB e CPF: 017.878.034-06, residente na Rua José Francisco da Silva, S/N 1 AND, Centro, venho por meio de este declarar que sou brasileiro nato e maior de dezoito anos. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.

José Augusto Alves da Silva
José Augusto Alves da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELIZIVAN PEDRO DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO **18/06/1986** Nº INSCRIÇÃO **033730591287** ZONA **36** SEÇÃO **38**

MUNICÍPIO / UF **BREJO DOS SANTOS/PB** DATA DE EMISSÃO **20/03/2002**

JUIZ ELEITOR **Dr. Edson...**

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
23ª C S M
Nº **544444-F**
RA **28029201046-2**

ELIZIVAN PEDRO DE SOUZA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Elizivan Pedro de Souza

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

FILIAÇÃO

PAI **LAVOISIER PEDRO DE SOUZA**
MÃE **IVA ARAUJO DINIZ SOUZA**

DATA NASC **18JUN86** NATURALIDADE **CATOLÉ DO ROCHA-PB**

Dispensado do Serviço Militar inicial em **28 FEV 2005**
por **RESIDIR EM MUNICÍPIO NÃO TRIBUTÁRIO**

Cmt/Ch ou Dir *[Assinatura]*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRMC - 02 M. de
Fr. 66
Rubrica
Comunicações

Número 85.772 Série 00027PB



Elizivan Pedro de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

EM BRANCO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Elizivan Pedro de Souza
Loc. Nasc. São João do Rio Preto Est. PB Data 18/06/86
Filiação Salvador Pedro de Souza
Sra. Ana Maria Simiz Souza
Doc. Nº RG 2.949.074

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 25/08/02 DRT

M. S. Oliveira
Assinatura do Funcionário

Maria Fátima de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado/Território de ParaíbaComarca de Catolé do RochaMunicípio de Brejo dos SantosDistrito de Brejo dos Santos

NASCIMENTO N.º -4.367-

CERTIFICO que às folhas -V.38- do livro N.º A-6 (SEIS), do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de ELISIVAN PEDRO DE SOUZA, nascido aos Dezoito-18 do mês de Junho-06 do ano de mil novecentos e oitenta e seis-1986, às 02 horas e 30 minutos em Catolé do Rocha-Pb., na maternidade Silva Mariz.

filho de LAUDISLER PEDRO DE SOUZA

natural desta cidade.

e de Dona IVA ARAUJO DINIZ COSTA

natural desta cidade.

São avós paternos Pedro Marcolino de Souzae Dona Margarida Joana de Freitase avós maternos João Francisco de Araujoe Dona Maria do Céu DinizFoi declarante O paie serviram de testemunhas Antonio Bezerra Neto e Antonio Calixto Neto, meus conhecidos, desta cidade.

Observações: Feito nos termos do artigo 30 da Lei 6.015 de 31.12.73, com as alterações da Lei 6.216 de 30.06.1975-Nova Lei dos Registros Públicos.

EM VIRTUDE DO CASAMENTO DOS PAIS HOJE NESTE CARTÓRIO LIV. B-11 FLS 204 A Mãe adotou o nome de IVA ARAUJO DINIZ SOUZA Catolé do Rocha 20/12/9 Dou Fé. Alienora Fernandes Gadelha Martins-Escrevente

Brejo dos Santos-Pb., 14 de julho de 1986.

Abneria José da Silva
OFICIAL





073541

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

04120393-3

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTOS E SERVIÇOS

CLIENTE LAVOISIER P DE SOUSA		INSCRIÇÃO 119.01.155.0094	
ENDEREÇO RUA CONRADO SEVERINO, 51			
BAIRRO CENTRO	CIDADE BREJO DOS SANTOS	CEP 58880-970	
RESPONSÁVEL LIGADO	SITUAÇÃO ÁGUA POTENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS RESIDENCIAL 1 COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO	
SITUAÇÃO DO FATURAMENTO		DÉBITOS EXISTENTES Não incluídos nesta conta	
LEITURA ATUAL 605	LEITURA ANTERIOR 586	MÊS VALOR - R\$	
CONSUMO DO MÊS (m³) 19	DATA DA LEITURA 14/10	QUALIDADE DA ÁGUA	
DIAS DE CONSUMO 30	CONDIÇÃO DA LEITURA EFETUADA	PARÂMETRO VALOR MÉDIO DETECTADO PORTARIA 518/04 TURBIDEZ 0,54 \$ 5,0 UT PH 7,47 6,0 a 9,5 COR 5 \$15 UH CLORO 1,26 Min.0,2mg/l COLIFORMES TOTAIS AUSENTE (*)	
CONDIÇÃO DO FATURAMENTO REAL	ANORMALIDADE DA LEITURA	(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ausente em 95% das amostras examinadas	
ANORMALIDADE DE CONSUMO	DATA DA PRÓXIMA LEITURA	Dados Referentes à 09/2011	

USUÁRIOS CONSUMIDORES	ANO	ANOMALIDADES	DADOS DO HIDRÔMETRO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
MAT 17	-00	Número	A08F311523	CONSUMO D'ÁGUA	45,23
JUN 19	-00	Data Instalação	02/09/2008	ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT.	0,10
JUL 16	-00	Marca	FAE		
AGO 14	-00	Localização	EXT		
SET 18	-00	Capacidade	3 M3/H		
OUT 14	-00				
MÉDIA: 16				TOTAL A PAGAR:	***** 45,33

REFERÊNCIA

NOV/2011

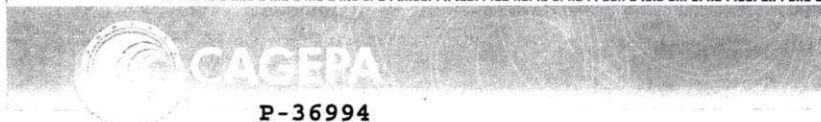
SUJEITO A CORTE APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO

VENCIMENTO

30/11/2011

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA PELA INTERNET OU DÉBITO AUTOMÁTICO.

826600000002 453300108249 120393311200 110000000015



P-36994

CLIENTE
LAVOISIER P DE SOUSA

INSCRIÇÃO
119.01.155.0094

SUJEITO A CORTE APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR ***** 45,33

REFERÊNCIA
NOV/2011

MATRÍCULA

04120393-3

VENCIMENTO

30/11/2011

DECLARAÇÃO

Eu, **Elizivan Pedro de Souza**, portador do RG: 2949014 SSP / PB e CPF: 072.410.724-05, residente na Rua Conrado Severino, 51, Centro, venho por meio de este declarar que sou brasileiro nato e maior de dezoito anos. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.

Elizivan Pedro de Souza
Elizivan Pedro de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELIZABETE BEATRIZ DE FREITAS LIMA

DATA DE NASCIMENTO **24/06/1992** Nº INSCRIÇÃO **0393 9255 1244** D.V. **036** SEÇÃO **0033**

MUNICÍPIO / UF **BREJO DOS SANTOS/PB** DATA DE EMISSÃO **22/01/2008**

JUIZ ELEITORAL
João Pessoa - PB
Des. Jorge Ribeiro Nóbrega

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.986.596** DATA DE EXPEDIÇÃO **22/08/2011**

NOME **ELIZABETE BEATRIZ DE FREITAS LIMA**

FILIAÇÃO **ANTONIO FERNANDES DE LIMA**
ELIZENI MENDES DE FREITAS LIMA

NATURALIDADE **BREJO DOS SANTOS-PB** DATA DE NASCIMENTO **24/06/1992**

DOC ORIGEM **NASC.N.5779 FLS.091V LIV.A-07**
CRÉATÓRIO BREJO DOS SANTOS-PB.
111.434.764-76
João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Elizabete Beatriz de Freitas Lima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-P28

Elizabete Beatriz de Freitas Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RUA MANOEL ANTONIO FIGUEI 15
BREJO DOS SANTOS / PB (AG: 245)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 05-250-300-5360
Nº do Medidor: 00001147962

0
Referência: OUT/2011
Emissão: 13/10/2011



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.01

Nota Fiscal/Conta de Energia
Nº 327432

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196 LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

e534.4bb0.f14f.93e0.f7a5.6f5e.c9bc.b17a

Indicadores de Qualidade 08/2011 - Conjunto Catolé do Rocha

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	10,7	1,08
DIC TRIMESTRAL	21,5	
DIC ANUAL	42,9	
FIC MENSAL	3,9	2,00
FIC TRIMESTRAL	7,9	
FIC ANUAL	15,7	
DMIC	5,6	0,78

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

JOSILDO CONRAN DO DOS SANTOS

OUT/2011

18/10/2011

RUA MANOEL ANTONIO FIGUEI 15

Data prevista da próxima leitura

BREJO DOS SANTOS
CNPJ/CPF 69104956400

10/11/2011

Histórico de Consumo KWh

SET/2011	47
AGO/2011	34
JUL/2011	11
JUN/2011	0
MAI/2011	0
ABR/2011	0
MAR/2011	82
FEV/2011	71
JAN/2011	76
DEZ/2010	85
NOV/2010	81
OUT/2010	71

Faturas em atraso

23/09/2011 10,90

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL	
DATA	LEITURA	DATA
12/09/11	3911	11/10/11
		3954
		1
		43

Demonstrativo

Valor

FORNECIMENTO DE ENERGIA

30 X 0.12525

13 X 0.21471

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

COFINS:

JUROS DE MORA 07/2011

JUROS DE MORA 08/2011

MULTA 07/2011

MULTA 08/2011

ICMS (Base de Cálculo R\$ 19,00 | Alíquota 17.00%)

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 56 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	3,07	28,53
COMPRA DE ENERGIA	2,48	23,05
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,34	3,16
ENCARGOS SETORIAIS	0,65	6,04
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	4,22	39,22
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	10,76	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 08/2011): R\$ 2,81

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 02/11/2011. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Reaj. Tarifa Vig. 28/08/11-Res. ANEEL 1.191 - Rej. Médio: Grupo B=7,59% | Grupo A=8,43% Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$8,84 - LEITURA CONFIRMADA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

25/10/2011

R\$ 10,7



DESTAQUE AQUI

Paraíba

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR MATRÍCULA

25/10/2011 R\$ 10,76 1203172-2011-10-4

JOSILDO CONRAN DO DOS SANTOS

Roteiro: 05-250-300-5360

8364000000-3 10760054000-2 12031722011-5 10402500019-1



DECLARAÇÃO

Eu, **Elizabete Beatriz de Freitas Lima**, portador do RG: 3.986.596 SSDS / PB e CPF: 111.434.764-76, residente na Rua Manoel Antonio Figueiredo, 15, Auto do Cruzeiro, venho por meio de este declarar que sou brasileiro nato e maior de dezoito anos. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.



Elizabete Beatriz de Freitas Lima

DRMC - 02 M. das
Comunicações
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

 POLEGAR DIREITO



Davidson de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.884.605 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2010

NOME
DAVIDSON DE SOUSA

FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
GILDETE DE SOUSA

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS PB DATA DE NASCIMENTO 28/12/1989

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A-06 F-294 RG-5391
BREJO DOS SANTOS PB-UNICO CARTORIO

CPF 093.444.634-25
2ª. VIA

Davidson de Sousa
Cristiano Bezerra de S. Dantas
Diretor Geral

LEI Nº 2908/83

R APOLONIO PEREIRA DE SOUSA 226 - CENTRO
CEP 58880000 - BREJO DOS SANTOS / PB (AG: 245)

Classe: COMERCIAL Monofásica
Roteiro: 05-250-305-3370
Nº do Medidor: 00001099991

0
Referência: NOV/2011
Emissão: 11/11/2011



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 284936

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00000859371

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/85937-1

Canal de Contato

c4e7.f937.eaa5.ec0e.5d6b.681f.0507.5514

Indicadores de Qualidade		09/2011	- Conjunto	Catolé do Rocha
LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)		

DIC MENSAL	10,7	0,00	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	21,5		CONTRATADA	
DIC ANUAL	42,9		LIMITE INFERIOR	201
FIC MENSAL	3,9	0,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,9			
FIC ANUAL	15,7			
DMIC	5,6	0,00		

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA

NOV/2011

17/11/2011

R APOLONIO PEREIRA DE SOUSA
226

Data prevista da próxima leitura

BREJO DOS SANTOS
CNPJ/CPF 25596799149

13/12/2011

Histórico de Consumo KWh

Faturas em atraso

OUT/2011	370
SET/2011	395
AGO/2011	313
JUL/2011	421
JUN/2011	497
MAI/2011	572
ABR/2011	530
MAR/2011	591
FEV/2011	472
JAN/2011	563
DEZ/2010	479
NOV/2010	437

25/10/2011 197,89

Cálculo de Consumo

ANTERIOR		ATUAL		CONSTANTE	CONSUMO	DIAS
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA			
11/10/11	22107	10/11/11	22530	1	423	30

Demonstrativo

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

423 X 0.36601

154,82

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

2,13

COFINS:

9,80

ICMS (Base de Cálculo R\$ 222,33 | Aliquota 25.00%)

55,58

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 470 KWh
Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	72,61	32,67
COMPRA DE ENERGIA	58,79	26,44
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	8,08	3,63
ENCARGOS SETORIAIS	15,34	6,90
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	67,51	30,36
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	222,33	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2011): R\$ 95,28

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 02/12/2011. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.

- LEITURA CONFIRMADA

VENCIMENTO

24/11/2011

TOTAL A PAGAR

R\$ 222,33



DESTAQUE AQUI

Paraíba

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

MATRÍCULA

24/11/2011

R\$ 222,33

85937-2011- 11-3

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA

Roteiro: 05-250-305-3370

83690000002-4 22330054000-0 00859372011-6 11302500019-2



Santina Guedes Calixto
Escrevente

Antina Guedes Calixto
Oficial de Registro Civil ou Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DAVIDSON DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1989

Nº INSCRIÇÃO
0393 9375 1252

D.V.
036

ZONA
0033

MUNICÍPIO / UF
BREJO DOS SANTOS / PE

DATA DE EMISSÃO
04/05/2010

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

DRMC - 02 M. das
Comunicações
Fls. 107
Rubrica

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



DECLARAÇÃO

Eu, **Davidson de Sousa**, portador do RG: 093.444.634-25 SESPDS / RN e CPF: 093.444.634-25, residente na Rua Apolônio Pereira de Sousa, 226, Centro, venho por meio de este declarar que sou brasileiro nato e maior de dezoito anos. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.

Davidson de Sousa
Davidson de Sousa

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Ruam Carlos de Oliveira, na qualidade de representante legal da **ASCOBRE – ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS – PB** declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Conrado Severino, s/n, Centro, Brejo dos Santos, Cep: 58880-000, Estado da Paraíba;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será MAIS FM.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 6° S 22'38" de latitude e 37°W 49' 27" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Conrado Severino, s/n, Centro, Brejo dos Santos, Cep: 58880-000, Estado da Paraíba;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.

Ruam Carlos de Oliveira
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Conrado Severino, 43, Centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba, CEP 58880-000,
Telefone para contato: 0XX-83-9654-8708;
Correio eletrônico (e-mail): jsb.net@bol.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASCobre – Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – PB**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ruam Carlos de Oliveira

Ruam Carlos de Oliveira
Representante Legal
CPF: 016.655.734-06

Isaque de Sousa Galdino

Isaque de Sousa Galdino
Dirigente (Vice - Presidente)
CPF: 084.231.154-88

Jonas de Sousa Batista

Jonas de Sousa Batista
Dirigente (Diretor de Finanças)
CPF: 066.768.034-96

Hugo Clementino de Assis da Silva

Hugo Clementino de Assis da Silva
Dirigente (Secretário)
CPF: 081.646.384-04

Joaquim Batista Neto

Joaquim Batista Neto
Dirigente (Diretor de Operações)
CPF: 530.497.304-63

Francisco Helio Oliveira Freitas

Francisco Helio Oliveira Freitas
Dirigente (Fiscal – Efetivo)
CPF – 106.130.254-74

Davidson de Sousa

Davidson de Sousa
Dirigente (Fiscal – Efetivo)
CPF – 093.444.634-25

José Ananias da Silva Junior

José Ananias da Silva Junior
Dirigente (Fiscal - Efetivo)
CPF- 088.769.374-12

José Augusto Alves da Silva

José Augusto Alves da Silva
Dirigente (Fiscal – Suplente)
CPF – 017.878.034-06

Elizivan Pedro de Souza

Elizivan Pedro de Souza
Dirigente (Fiscal - Suplente)
CPF- 072.410.724-05

Elizabete Beatriz de Freitas Lima

Elizabete Beatriz de Freitas Lima
Dirigente (Fiscal – Suplente)
CPF – 111.434.764-76

Endereço para correspondência: Rua Conrado Severino, 43, Centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba, CEP 58880-000,
Telefone para contato: 0XX-83-9654-8708;
Correio eletrônico (e-mail): jsb.net@bol.com.br

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASCOBRE – ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 14.673.676/0001-50, com sede na Rua Conrado Severino, S/N, Centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba, CEP 58880-000, telefone OXX-83-96548708, correio eletrônico jsb.net@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 4 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Conrado Severino, S/N, Centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba, CEP 58880-000), de coordenadas geográficas 6° S 22' 38" de latitude e 37° W 49' 27" de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na município informado, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.

Ruam Carlos de Oliveira
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Ruam Carlos de oliveira
CPF: 016.655.734-06

Endereço para correspondência:

Rua Conrado Severino, 43, Centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba,
CEP 58880-000,

Telefone para contato: OXX-83-9654-8708;
Correio eletrônico (e-mail): jsb.net@bol.com.br

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES
CONCORRENTES**

Eu, Ruam Carlos de Oliveira, na qualidade de representante legal da **ASCOBRE – ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS – PB**, declaro para os devidos fins que:

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

Brejo dos Santos - PB, 23 de Novembro de 2011.

Ruam Carlos de Oliveira
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência:

Rua Conrado Severino, 43, Centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba,

CEP 58880-000,

Telefone para contato: 0XX-83-9654-8708;

Correio eletrônico (e-mail): jsb.net@bol.com.br

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASCOBRE - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	14.673.676/0001-50
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN5C82D89CF57698BE8E55324AD6134800]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85830000000-9 20000254188-5 22049182146-5 73676000150-8



Pagamento de guias de GPS / GRU

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/11/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.27.27
0585100585

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DAVIDSON DE SOUSA
AGENCIA: 585-1 CONTA: 25.179-8
EFETUADO POR: DAVIDSON DE SOUSA
=====

Convenio	GRU-GUIA	RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras	85830000000-9	20000254188-5
	22049182146-5	73676000150-8
		25/11/2011

Data do pagamento
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
=====

DOCUMENTO: 112501
AUTENTICACAO SISBB:
7.20B.A3F.E04.2EB.7A6

Transação efetuada com sucesso por: J6641410 DAVIDSON DE SOUSA.

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Klévia Katsonara Batista de Melo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2259601 SSP/PB, residente na Rua Manoel Francisco da Silva na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58-880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 01 de Outubro de 20 11.
(local e data)

Klévia Katsonara Batista de Melo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Euclides Dantas da Costa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1840532, residente na Rua Alodius de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

Euclides Dantas da Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Fátima Fátima Sousa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.152.935, residente na Rua Domício de Sousa, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraná, CEP
58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 2011.
(local e data)

Maria de Fátima Fátima Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maurileide Garcia de Brito (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 254.32.22, residente na R. José Francisco da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraná, CEP
58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 2011.
(local e data)

Maurileide Garcia de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA SALVANI OLEGARIO LIMA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3.238.339, residente na Antonio Benjamin da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Maria Salvani Olegario Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Paula de Lima Campos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3.628.157, residente na R. Antonio Benjamin da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Ana Paula de Lima Campos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Hamilton Paulo Pereira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.298-096, residente na Av. Gloriosa, na
cidade de Brço dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brço dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

X Hamilton Paulo Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Ferreira Dias (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 294.982, residente na Manoel Ananias, na
cidade de Brço dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brço dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Francisco Ferreira Dias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20 _____.
(local e data)

X

Francisco das Chagas Rosado de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosângela de Freitas Costa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.948.659, residente na Rua Francisco da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

✓

Rosângela de Freitas Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

|

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Sebastiana de Jesus (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7.306.018, residente na Antonio P. da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

X Maria Sebastia de Jesus

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edinora de Sousa Miranda (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6070.323, residente na Antonio P. da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Edinora de Sousa Miranda

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria das Neves Alves de Sousa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 296.257, residente na Antonio Belisario da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11
(local e data)

Maria das Neves Alves de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Oliveira Soares (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.077.359, residente na Manoel Andrade, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Maria de Oliveira Soares.
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Manoel oliveira da silva neto (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.592.532, residente na Antonio Benjamin da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.280 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Manoel oliveira da silva neto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WASHINGTON GOMES DE LIMA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.593.037, residente na Antonio Benjamin da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.280 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Washington Gomes de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

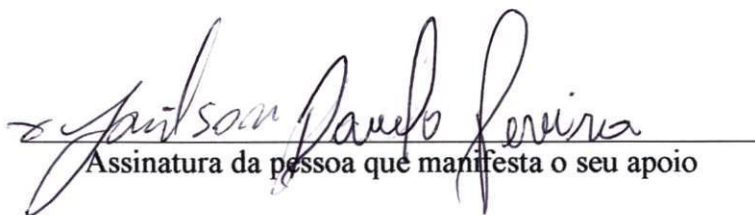


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joilson Paulo Pereira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.586.595, residente na Antonino Beijomim da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓

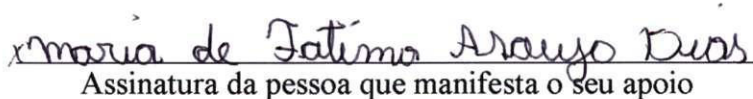
MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Fátima Araújo Dias (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.319.106, residente na seco Javelina da Conceição, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rodrigo Davison da Costa Nobre (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 24 48889, residente na Rua Manoel Emídio SSP PB, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

X Rodrigo Davison da Costa Nobre
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose Claudionor da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3788671, residente na Rua Manoel Andrade, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

Jose Claudionor da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marilene Benjamim de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.382.717, residente na Antonio Benjamim da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Marilene Benjamim de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANELEIDE FIDUELEDO DA SILVA FERREIRA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.081.981, residente na Antonio Benjamim da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Anelide F. S. Ferreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ERILEIDE DE SOUZA BATISTA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 408.786 SSP-RN, residente na Rua Jerônimo José de Sousa, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 2011.
(local e data)

Erileide de Souza Batista
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CRUZINA SERRA FERNANDES (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.095.896, residente na Rua Jerônimo José de Sousa, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 2011.
(local e data)

Crizina Serrá
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edilma Targino de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.392.359, residente na Antônio Bezamim da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraná, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Edilma Targino de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Tâmara de O. Valença Queiroz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 9.282.735, residente na Antônio Bezamim da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraná, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Tâmara de O. Valença Queiroz

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jatiana Batista Costa Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.543.234, residente na Moncel Andrade, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Jatiana Batista Costa Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco de Assis Freire (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 002.846.657, residente na Moncel Andrade, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

x Francisco de Assis Freire
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josefa Maria da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.081.563-2, residente na ABidior de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Josefa Maria da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Bruno Benjamin da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 003.717.482, residente na Sebastião Pereira da Paixão, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Bruno Benjamin da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1281069 SSP-PB, residente na Rua Teodomiro José de Souza na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 2011.
(local e data)

Jose de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisca Chagas M. Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.183046 SSP-PB, residente na Rua Antonio Benjamim da Cruz na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 2011.
(local e data)

Francisca Chagas M. Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



2



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ROSA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3054651 SSP/PB, residente na RUA LUCIANA FERREIRA DE SA, na
cidade de BREJO DOS SANTOS, Estado de PARAIBA, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 02 de OUTUBRO de 20 11.
(local e data)

Rosa Carla de O. Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Guzia Bezerra de Andrade Souza (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.345.469 SSP-PB, residente na Rua Conrado Severino, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

Guzia Bezerra de Andrade Souza 2
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Randinelli D. B. de Sousa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.655.365, residente na Monali F. da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Randinelli D. B. de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Evandro Ferreira da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.095.737, residente na Monali Andrade, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Evandro Ferreira da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Ferreira dos Santos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.790.914, residente na Moncel Andrade, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Antonio Ferreira dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Isabella Ferreira de Sousa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.441.779, residente na Moncel Andrade, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Isabella Ferreira de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Anderson Dantas Cavalcante (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3.054.077, residente na Rua José Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

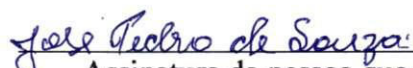
MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose Pedro de Souza (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.755.752, residente na Alcides de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Olinda da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2007627, residente na Rua José Francisco de Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraná, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Maria Olinda da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Pereira da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 880-812, residente na Rua José Francisco de Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraná, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

José Pereira da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jandilson Martins da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 30956642735, residente na Rua José Francisco de Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Jandilson Martins da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio de Sousa Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 434369, residente na Rua Hermenegildo Lima, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Antonio de Sousa Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jonatã de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3367652, residente na Rua Teodomiro José de Souza, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Jonatã de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdeise Maria da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 343129975, residente na Rua Teodomiro José de Souza, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Valdeise Maria da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Lúcia de Freitas (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 240555015SPIDE, residente na Rua José Elias de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Maria Lúcia de Freitas
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aleione Galvão Diniz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2948668, residente na Rua José Elias de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Aleione Galvão Diniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edicleide martins da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.874.599, residente na Parquismo de Sousa, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.280 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

Edicleide martins da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Caliana Celestina da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 003.004.495, residente na Rua Dermunio de Sousa, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

Caliana Celestina da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Kalione de Lima Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 002.598.077, residente na Monel Andrade, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 17
(local e data)

Kalione de Lima Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Diranilda Ferreira dos Santos Sousa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 684.787, residente na Monel Andrade, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 17.
(local e data)

Diranilda Ferreira dos S. Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Rosalina de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 246498855 SSP-PB, residente na R. Teodomiro José de Sousa, na
cidade de Brep dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brep dos Santos, 23 de novembro de 2011.
(local e data)

Maria Rosalina de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jackson Brito de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1794372 SSP-PB, residente na R. Teodomiro José de Sousa, na
cidade de Brep dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brep dos Santos, 23 de novembro de 2011.
(local e data)

Jackson Brito de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Brígida da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2948594 SSP/PB, residente na Flomang Peripeto, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58100-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

João Brígida da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Albenes Rodrigues Barreto (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.081.244-5SP/B, residente na Rua Manoel Francisco, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraná, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Albenes Rodrigues Barreto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dilermando Duarte Ferreira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 003.004.979, residente na Rua Antonio B. da Cruz, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraná, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

x Dilermando Duarte Ferreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Talita Helena Alves Pereira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 49.819.922-8, residente na R. Conrado Severino, n.º 18, 1.º A., na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 29 de setembro de 2011.
(local e data)

Talita Helena Alves Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rinaldo Adenilson Júnior (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 25.431-23, residente na Rua José Bonifácio, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 2011.
(local e data)

Rinaldo Adenilson Júnior

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jarismar Francisco da Costa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 12.153 SSP/RN, residente na Rua Dorcílio de Sousa, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Jarismar F. da Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisca Guedes de Oliveira Brito (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2081685, residente na Rua Dorcílio de Sousa na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Francisca Guedes de Oliveira Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Gomes dos Santos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1471360, residente na Rua Alodias de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

* Adriana Gomes dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Flávia Gomes dos Santos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3.059.219, residente na Rua Alodias de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

* Flávia Gomes dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Juvenio Diego Diniz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3.893.597, residente na Teradomio¹⁰ de Saura, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
53.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Juvenio Diego Diniz

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sania Maria de Oliveira Saura (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 9.237.069, residente na Teradomio¹⁰ de Saura, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
53.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Sania M. de O. Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Helena Miranda S. Diniz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 120230699-9, residente na Rua José Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Maria Helena Miranda S. Diniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adelmar Paixão de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2542514, residente na Rua José Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Adelmar Paixão de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aline de Almeida (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 003034-709, residente na Rua Antonio Benfamin da Cruz na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraná, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Maria Aline de Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose Pereira Lins (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1268633, residente na Rua Antonio Benfamin da Cruz na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraná, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Jose Pereira Lins
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wagner Martins da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2948983, residente na Rua Apolônio Pereira, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 20 18.
(local e data)

Wagner Martins da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20 _____.
(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Erimar Martins de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.058.385, residente na Rua Ananias Severiano da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Erimar Martins de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2948918, residente na Rua Antonio, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58800-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Maria José Alves de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Guilherme Barros da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 019159652001-6 SSP/PA residente na R: Manoel Francisco da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 01 de outubro de 2011.
(local e data)

Guilherme Barros da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Pereira dos Santos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5.593.823, residente na Rua Manoel Andrade, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 2011.
(local e data)

José Pereira dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luis Gonzaga (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____ - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Luis Gonzaga
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____, _____ (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____ - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Maria Mary Rosa Pinho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

X

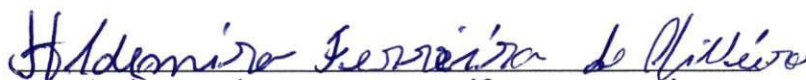
MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

X

Ø

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____ - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

X

x João Carlos Carloti
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____ - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

X

x João Carlos Carloti
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Ø

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____ - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Maria de Fátima de Sousa Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____ - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Carla M. de Sousa Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Sebastião da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.202.399, residente na Alvidios de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Antonio Sebastião da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

X

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Zanielle da Silva Araújo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.877.055, residente na Alvidios de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Maria Zanielle da Silva Araújo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

✓

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raiane Laine Lima de Lima (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 002.846.502/SSP-PB, residente na Rua Irmão Estevan, 244, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos - PB, 29 de setembro de 2011.
(local e data)

Raiane Laine Lima de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JEDIEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 342.585.3 SSP/PB, residente na CONRADO SEVERINO, 18, CENTRO, na
cidade de BREJO DOS SANTOS, Estado de PARAÍBA, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS, 29 de SETEMBRO de 2011.
(local e data)

Jediel Pereira da Silva Júnior
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cláudio Paulo Lannes Barreto (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 000 780 59, residente na Sítio Obo Dajunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS-PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Cláudio Paulo Lannes Barreto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Francisca da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.014.453, residente na Sítio Obo Dajunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS-PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Maria Francisca da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marilene Guedes da Costa Diniz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2043256, residente na Sítio Obo Dajunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
-, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 24 de maio de 20 11.
(local e data)

Marilene Guedes da Costa Diniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edla Ferreira Diniz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2543245, residente na Sítio Obo Dajunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 24 de maio de 20 11.
(local e data)

Edla Ferreira Diniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosineide Raimunda Torres (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 25184342, residente na Sítio Obo Deyunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Rosineide Raimunda Torres
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Benedito Almino Denis (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 12820112, residente na Sítio Obo Deyunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Benedito Almino Denis
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Alberto Cardoso Farias (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2269.412, residente na Sítio Obo Dajunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Carlos Alberto Cardoso Farias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Laurion Feres Piniz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2081676, residente na Sítio Obo Dajunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Laurion Feres Piniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliete Ferreira de Lima Diniz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.305.968, residente na Rua Odo Aquino, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 24 de novembro de 2011.
(local e data)

Eliete Ferreira de Lima Diniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Petrônio Pereira Diniz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3352185, residente na Rua Odo Aquino, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 24 de novembro de 2011.
(local e data)

Petrônio Pereira Diniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Walmes da Silva Cardoso (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 003.135.926, residente na Sítio Obo Dajunhu, na
cidade de Brço dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BRÇO DOS SANTOS - PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Walmes da Silva Cardoso

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antoniamaia da Silva Cardoso (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.256.134, residente na Sítio Obo Dajunhu, na
cidade de Brço dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BRÇO DOS SANTOS - PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Antoniamaia da Silva Cardoso

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Viviane Márcia de Lima Calixto (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.948.942, residente na Rua Francisco da Silva, na
cidade de Brço dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brço dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Viviane Márcia de Lima Calixto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fábio Salviano da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.519.258, residente na Rua Francisco da Silva, na
cidade de Brço dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brço dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Fábio Salviano da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônia Maria de Freitas Neto (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 036385902008-0, residente na Manoel Francisco da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 01 de Outubro de 20 11.
(local e data)

Antônia Maria de Freitas Neto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nilton Mendes de Freitas (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 22.800.580, residente na José Francisco da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Nilton Mendes de Freitas 2
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raimunda Brito de Sousa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.081.908, residente na Rosé Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Raimunda Brito de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rauiênia de Oliveira Sousa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.948.899, residente na Rosé Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Rauiênia de Oliveira Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rita Figueiredo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.948.665, residente na Rosé Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Rita Figueiredo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fabírcia Monteiro de Araújo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 54.221.329-1, residente na Rosé Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Fabírcia Monteiro de Araújo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leuzia Maria da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 193.280, residente na José Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Leuzia Maria da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edilma A. da Silva Dias (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.948.929, residente na José Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Edilma A. da Silva Dias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joselma Pereira Lima (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.081.598, residente na José Pedro da Silva, na
cidade de Brejo das Santas, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo das Santas, 23 de Novembro de 2011.
(local e data)

Joselma Pereira Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eligiane Alves de Oliveira Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.948.608, residente na José Pedro da Silva, na
cidade de Brejo das Santas, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, ____ de _____ de 20____.
(local e data)

Eligiane Alves de O. Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Hermínia Alves de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.382.102, residente na Rua Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Hermínia Alves de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joelma Pereira Lima (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.686.972, residente na Rua Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Joelma Pereira Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Wellington Miranda da Paixão (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3.135.294, residente na José Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

José Wellington Miranda Paixão
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Lourdes Ferreira da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.449.030, residente na José Pedro da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Maria de Lourdes Ferreira da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adene Severino de Lima (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 760.752, residente na José Francisco da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

Adene Severino de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonia Alves Brilhante (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.161.527, residente na Darmicínio de Sousa, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

Antonia Alves Brilhante
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FLAVIANA DE OLIVEIRA ALVES (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na RUA LEOLINDA FERREIRA DE SA, na
cidade de BREJO DOS SANTOS, Estado de PARAIBA, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 02 de NOVEMBRO de 2011.
(local e data)

*Flaviana de Oliveira Alves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA RAIMUNDA DE SOUSA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.152.927 SSP/PB, residente na RUA LEOLINDA FERREIRA DE SA, na
cidade de BREJO DOS SANTOS, Estado de PARAIBA, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 02 de NOVEMBRO de 2011.
(local e data)

*Maria Raimunda de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CLÁUDIO NEI DE SOUSA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.686.470 SSP/PB, residente na RUA LEOLINA FERREIRA DE SA, na
cidade de BREJO DOS SANTOS - P, Estado de PARAJBA, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 02 de NOVEMBRO de 20 14.
(local e data)

Cláudio Nei de Sousa.
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA ERENILDA DE SOUSA MIRANDA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2081337, residente na RUA PROJETADA - POPULAR, na
cidade de BREJO DOS SANTOS - PB, Estado de PARAJBA, CEP
58880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 02 de NOVEMBRO de 20 14.
(local e data)

Maria Erenilda de Sousa Miranda
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francivan Diniz Saura (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.592.533, residente na Rua Francisco da Silva, na
cidade de Belo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Belo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Francivan Diniz Saura
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcia Onelina da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3.054.660, residente na Subdivisão Selostião Pereira da Paixão na
cidade de Belo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Belo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Marcia Onelina da Silva 7
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alana Alves de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 008.135.673, residente na Sítio Obo Dourado, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos PB, 24 de maio de 2011.
(local e data)

Alana Alves de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leonardo Carlos da Silva Dantas (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 002.156.42, residente na Sítio Obo Dourado, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos PB, 24 de maio de 2011.
(local e data)

Leonardo Carlos da Silva Dantas
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Geralda Cardoso dos Santos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2952468, residente na Sítio São Domingos, na
cidade de Brasão dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brasão dos Santos - PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Geralda Cardoso dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisca Isete da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1256.394, residente na Sítio São Domingos, na
cidade de Brasão dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brasão dos Santos - PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Francisca Isete da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Amadite Raimunda da Conceição Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1199291, residente na Sítio Obo Dugunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 24 de novembro de 2011.
(local e data)

Amadite Raimunda da Conceição Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silbartiana Andrade Torres (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2414760, residente na Sítio Obo Dugunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 24 de novembro de 2011.
(local e data)

Silbartiana Andrade Torres
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria das Graças Torres Diniz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 002.560.8, residente na Sítio Odo Deyunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Maria das Graças Torres Diniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Edinaldo dos Santos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 003.136.02, residente na Sítio Odo Deyunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BREJO DOS SANTOS - PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Francisco Edinaldo dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elizabeth Maria de Almeida (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2461885, residente na Sítio São Joaquim, na
cidade de Grupo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Grupo dos Santos - PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Elizabeth Maria de Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Almir Ferreira de Lima (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.305.959, residente na Sítio São Joaquim, na
cidade de Grupo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Grupo dos Santos PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Almir Ferreira de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Expedito Cardoso dos Santos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.305.964, residente na Sítio Obo Dajunha, na
cidade de Bayo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bayo dos Santos, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Expedito Cardoso dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lidiana Félix da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4.004.345, residente na Sítio Obo Dajunha, na
cidade de Bayo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bayo dos Santos, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Lidiana Félix da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Patricia Ferreira Diniz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 003.260.634, residente na sítio Obo Dagumha, na
cidade de Buço dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Buço dos Santos - PB, 24 de novembro de 2011.
(local e data)

Patricia Ferreira Diniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Lúcia Ferreira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 003.260.634, residente na sítio Obo Dagumha, na
cidade de Buço dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Buço dos Santos - PB, 24 de novembro de 2011.
(local e data)

Ana Lúcia Ferreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Kamuzza Benício Dantas (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 32.320.394, residente na Sítio Oito Tupyunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos - PB, 24 de novembro de 2011.
(local e data)

Kamuzza Benício Dantas
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Naiane Cardoso da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 008.040.685, residente na Sítio Oito Tupyunha, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos - PB, 24 de novembro de 2011.
(local e data)

Naiane Cardoso da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Ferreira de Lima Torres (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2847152, residente na Sítio Odo Dayunhu, na
cidade de Bayão dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bayão dos Santos - PB, 24 de maio de 20 11.
(local e data)

Maria Ferreira de Lima Torres
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Evelene Cardoso da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2518752, residente na Sítio Odo Dayunhu, na
cidade de Bayão dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bayão dos Santos - PB, 24 de maio de 20 11.
(local e data)

Evelene Cardoso da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Niniviana da Silva Cardero (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 003.135.925, residente na rua Sítio Oho Dajunhu, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos - PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Niniviana da Silva Cardero
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Carlos do S. S. S. S. S. (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1448.964, residente na Sítio Oho Dajunhu, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de PB, CEP
58880.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos - PB, 24 de novembro de 20 11.
(local e data)

Antônio Carlos do S. S. S. S. S.
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alandro dos Santos Pereira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1367647, residente na Sítio do Pequenho, na
cidade de Buço dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Buço dos Santos - PB, 24 de novembro de 2011.
(local e data)

Alandro dos Santos Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria do Socorro Diniz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2949129, residente na Sítio do Pequenho, na
cidade de Buço dos Santos, Estado de PB, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Buço dos Santos - PB, 24 de novembro de 2011.
(local e data)

Maria do Socorro Diniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aguinaldo Lima da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 939.387, residente na Sebastião Pereira da Paixão, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

Aguinaldo Lima da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francimar de Freitas Lima (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.948.589, residente na Sebastião Pereira da Paixão, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

Francimar de Freitas Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edjane Gomes dos Santos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.373.509-2, residente na Abidion de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

x Edjane Gomes dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luiz R. Reinaldo da Silva Neto (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3.873.794, residente na Abidion de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

x Luiz Reinaldo da Silva Neto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Genildo muniz de lima (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.152.945, residente na rua Francisco da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

x Genildo muniz de lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edna Lujete da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3.038.344, residente na rua Francisco da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

x Edna Lujete da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jonathan de Sousa Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3.517.589-2, residente na Monel delfino de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Jonathan de Sousa Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Miranda (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.152.934, residente na Monel delfino de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

x Maria Miranda
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luciano Pereira da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.081.261, residente na Moncel delfino de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Luciano Pereira da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisca Vieira de Lima Pereira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.081.982, residente na Moncel delfino de Melo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Francisca Vieira de Lima Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jornildo Alves (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2.081.241-2, residente na monael delfino de Melo, na cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP 58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

x Jornildo Alves

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nausiene Toscano da Costa Alves (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2.081.887, residente na monael delfino de Melo, na cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP 58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

x Nausiene Toscano da Costa Alves

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raimunda Elineide da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.449.053, residente na rua José Francisco da Silva, na cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP 58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Raimunda Elineide da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Diamantina Leonete dos Santos Freitas (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3.872-672-2, residente na rua José Francisco da Silva, na cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP 58.880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

x Diamantina R. dos Santos Freitas
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Rita de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.449.020, residente na Mari Francisco da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.380 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Maria Rita de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisca Delandia de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2.999.735, residente na Mari Francisco da Silva, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58.380 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 23 de Novembro de 20 11.
(local e data)

Francisca Delandia de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ivanildo Alves da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 991.138, residente na Rua Pedro da Silva, na
cidade de Brasão dos Santos, Estado de Paraná, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brasão dos Santos - PR, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Roberto Liqueiredo de Melo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2942665, residente na Rua Pedro da Silva, na
cidade de Brasão dos Santos, Estado de Paraná, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brasão dos Santos - PR, 23 de novembro de 20 11.
(local e data)

José Roberto Liqueiredo de Melo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Barrosier Pedro de Souza (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 124.313, residente na Rua: Conrado Supriano, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Pernambuco, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 29 de Setembro de 2011.
(local e data)

Barrosier Pedro de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ismolda de Sousa Batista (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.160.319 SSP-PB, residente na R. Leonardo Severino - 43 Venturo, na
cidade de Brejo dos Santos, Estado de Paraíba, CEP
58.880 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brejo dos Santos, 29 de setembro de 2011.
(local e data)

Ismolda de Sousa Batista
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____ - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

A. Maria F. M. de Mello
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Kadigima Micheli de Melo Borges (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____ - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Kadigima Micheli de Melo Borges
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ednardo Ferreira Diniz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 002.846.764, residente na Setor Alto Dourado, na
cidade de Brasão dos Santos, Estado de PR, CEP
58880-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BRASÃO DOS SANTOS - PR, 24 de novembro de 2011.
(local e data)

Ednardo Ferreira Diniz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____ (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da
entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Brasão dos Santos - PR, 24 de novembro de 2011.
(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
85	X Maria Rosalina de Oliveira	24649885500	Teodominio José de Souza Brejo dos Santos	Maria
86	X JACKSON BRITO DE OLIVEIRA	173437289	Teodominio José de Souza Brejo dos Santos	JACKSON BRITO
87	X Gonata de Oliveira	3367652PB	Teodominio José de Souza Brejo dos Santos	Gonata de Oliveira
88	X Valdire Maria da Silva	31.312.0375.SP	Teodominio José de Souza Brejo dos Santos	Valdire M/Silva
89	X Dama S. G. G. G.	34.94226065P.	Teodominio José de Souza Brejo dos Santos	Dama S. G. G. G.
90	X Edemira Ferreira de O.	4940514 PB	Teodominio José de Souza Brejo dos Santos	Edemira
91	X José de Oliveira	1281.083PB	Teodominio José de Souza Brejo dos Santos	J. P. S. T.
92	X Francisca Phagis M. Silva	1.183046PB	Antonio B. da Cruz B.D.S PB	Francisca Phagis M. Silva
93	X Maria Valine de Almeida	003-034-709PMA	Antonio B. da Cruz B.D.S PB	Maria Valine
94	X José Pereira Lins	1268633PB	Antonio B. da Cruz B.D.S PB	José Pereira Lins
95	X Edilma Fargino de Oliveira	2332393PB	Antonio B. da Cruz B.D.S PB	Edilma
96	X Tâmara de O. Valente Azevedo	32.82735PB	Antonio B. da Cruz B.D.S PB	Tâmara Valente
97	X Maria Sebastiana de Jesus	1306.018PB	Antonio B. da Cruz B.D.S PB	Maria
98	X Edinária de S. Almeida	6070323PE	Antonio B. da Cruz B.D.S PB	Edinária
99	X Humberto Paulo Pereira	1.238.046PB	Adriana geovina B.D.S PB	Humberto Paulo Pereira
100	X Francisco Leal de Oliveira	1.238.046PB	Manoel A. da Silva B.D.S PB	X Francisco Leal de Oliveira
101	X Maria de Fátima da Silva	1.172.712PB	Manoel A. da Silva B.D.S PB	X Maria de Fátima da Silva
102	X Albenes Rodrigues Barreto	2081.241 PB	RUA MANOEL FRANCISCO	Albenes
103	X Hermenegildo Duarte Ferreira	003004.979PB	RUA ANTONIO B. DA CRUZ	Hermenegildo Duarte Ferreira
104	X Rodrigo Poliana da Costa Melo	2948889	Rua Manoel emílio B.D.S. PB	Rodrigo Poliana da Costa Melo
105	X José Claudenor da Silva	3788.671	Rua Manoel andrade N.º 728	Claudenor

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
43.	Neiva Maria Pires de Deus	39435940-1	RUA TEODOMIRO JOSÉ DE SOUSA	
44.	Soniam de Oliveira	1237.069 SSP	RUA TEODOMIRO JOSÉ DE SOUSA	Soniam
45.	Agileide de Souza Batista	408.786 SSP	RUA TEODOMIRO JOSÉ DE SOUSA	Agileide
46.	x Ezequias Serapim	1.095.896	RUA TEODOMIRO JOSÉ DE SOUSA	
47.	Maximiliano Benjamim de Oliveira	1.382.117 PB	RUA ANTONIO BENJAMIM DA CRUZ	
48.	Paulo S. S. Ferreira	2081481 SSP	RUA ANTONIO BENJAMIM DA CRUZ	
49.	Edimara Martins de Oliveira	1.058.385	RUA ANANIAS GERVASIANO DA SILVA 353	
50.	Maria José Alves de Lima	2948918 PB	RUA ANTONIO	
51.	Manoel Pereira da Silva Neto	2542532	RUA ANTONIO	
52.	Wagner S. de L.	2543037	RUA ANTONIO	
53.	x Maria Guimaraes Pereira Lima	3238339	RUA ANTONIO	
54.	x Ana Paula de Lima Campos	3.628.157	RUA ANTONIO	
55.	x Jovilson Paulo Pereira	1586595	RUA ANTONIO	
56.	Marcelo de Jesus A. Dias	2399106	RUA DÉCULO JOUQUINO DA CONCEICAO	
57.	Ronivaldo D. B. de Souza	2655365	RUA MANOEL F. DA SILVA	
58.	Evandro Fernando da Silva	2098731	MANOEL ANDRADE	
59.	Jalima Batista Costa Silva	2543234		
60.	Francisco de Assis Brito	002846651 AN	RUA MANOEL ANDRADE	
61.	Kaliare de Lima Silva	002.598.077	RUA MANOEL ANDRADE	
62.	Antônio Ferreira dos Santos	1730914		
63.	Divanilda Ferreira dos Santos Souza	684787		



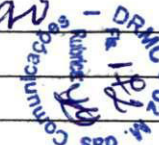
MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
127	Fabírcia Monteiro de Araújo	54.227.329-1	Jose Pedro da Silva	Fabírcia
128	Raimunda Baílo de Sousa	2081908	Jose Pedro da Silva	Raimunda
129	Raimunda Baílo de Sousa	2948999	Jose Pedro da Silva	Raimunda
130	Andrison Santos Cavalcanti	3.054.077	Jose Pedro da Silva	Andrison
131	Jose Pedro de Souza	1755752	ABDIAS de Melo.	Jose
132	Teodoro de Souza	34.621.500-8	ABDIAS de Melo.	Teodoro
133	Ediane Gomes dos Santos	2.317.509-2	ABDIAS de Melo	Ediane
134	Adriana Gomes dos Santos	2471360	ABDIAS de Melo.	Adriana
135	Flávia Gomes dos Santos	3054229	ABDIAS de Melo.	Flávia
136	+ Luiz Rinaldo da Silva Neto	3.873.194	ABDIAS de Melo	Luiz
137	Rodriga Michele de Melo Gomes	003.070.922	ABDIAS DE MELO	Rodriga
138	Janisman Fco da Costa	12.0153558	DORMICINIO DE SOUSA	Janisman
139	Francisca Guedes de Veiga	2081685	DORMICINIO DE SOUSA	Francisca
140	Ediclide Martins do Silva	2874599	DORMICINIO DE SOUSA	Ediclide
141	Galiana Celestina da Silva	003.004.495	DORMICINIO DE SOUSA	Galiana
142	Maria de Fátima Filina Sousa	2.152.433	DORMICINIO DE SOUSA	Maria
143	Mozileide Gama de Brito	2543222	JOSE PRADO	Mozileide
144	João Lins da Silva	2948594	Floriane Pereira	João
145				
146				
147				



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
148	Patrícia Ferreira Diniz	003.260.634	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Patrícia</i>
149	Andréia Ferreira	2081466	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Andréia</i>
150	Marilene Guedes da Costa Diniz	2043256	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>marilene</i>
151	Ezida Ferreira Diniz	2548245	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Ez</i>
152	Maria Terceira de Lima Torres	2847152	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Bernadete</i>
153	Chelene Cardozo da Silva	2518452	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Chelene</i>
154	Expedito Cardoso dos Santos	1.305.964	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Expedito</i>
155	Almicius da Silva Cardoso	003.135.925	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Almicius</i>
156	Antonio Carlos de Seixas	1.448.964	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Antonio</i>
157	Alaguer da Silva Cardoso	003.135.926	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Alaguer</i>
158	Antônia Maria da Silva Cardoso	1.256.134	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Ant. Cardoso</i>
159	Alandro dos Santos Pereira	1367647	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Alandro</i>
160	Maurício do Socorro Diniz	2949129	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Maurício</i>
161	Geraldo Cardoso dos Santos	2952468	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Geraldo</i>
162	Maria das Graças Torres Diniz	0025608	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Graca</i>
163	Francisco Juliano dos Santos	00313602	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Francisco</i>
164	Carlos Alberto Cardoso Júnior	2269.712	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Carlos</i>
165	Kamiza Benício Dantas	32.320.394-2	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Kamiza</i>
166	Elizabete Maria de Almeida	2461885	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Elizabete</i>
167	Almer Ferreira de Lima	1305959	Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Almer</i>
168	Samirani Taveira Diniz		Distrito Obo Diquinhu 58880.000	<i>Samirani</i>



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
169	Francineza Ssete da Silva	1256.394	Distrito Olho D'água 58880.000	<i>F. Ssete</i>
170	Naiane Cardoso da Silva	003.040685	Distrito Olho D'água 58880.000	<i>Naiane</i>
171	Amadite Raimunda da C. Silva	199.291	Distrito Olho D'água 58880.000	<i>Amadite</i>
172	Sebastião Andrade Farias	2414760	Distrito Olho D'água 58880.000	<i>Sebastião</i>
173	Milena Alves de Oliveira	003.135.673	Distrito Olho D'água 58880.000	<i>Milena</i>
174	Leonardo Cardoso da S. Diniz	002.15642	Distrito Olho D'água 58880.000	<i>Leonardo</i>
175	Lidgiana Felix da Silva	4.001.375	Distrito Olho D'água 58880.000	<i>Lidgiana</i>
176	Antônio Carlos Farias Bandeira	002.78259	Distrito Olho D'água 58880.000	<i>Antônio</i>
177	Maria Francisca de Melo	1.044.453	Distrito Olho D'água 58880.000	<i>Maria</i>
178	Felício Ferreira Diniz	3352185		<i>Felício</i>
179	Eliete Ferreira de Lima Diniz	1305.968		<i>Eliete</i>
180	Edson Faria Diniz	002.846764		
181	Resineide Raimunda Farias	2.518.734-2		
182	Benedito Alvin Diniz	12.820.112		
183				
184				
185				
186				
187				
188				
189				



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
106	Aguinaldo do Lima da Silva	434.381	SEBASTIÃO PEREIRA DA PAIXÃO	Aguinaldo do Lima da Silva
107	Romeirama de Freitas Lima	2948589	Rua Sebastião Pereira da Paixão	Romeirama
108	Georgette da Costa	2126052	SEBASTIÃO PEREIRA DA PAIXÃO	Georgette
109	Maria Mary Riera Lima	003.302.290	SEBASTIÃO PEREIRA DA PAIXÃO	Maria
110	Viviane Maria de Lima Calixto	2.948.992	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	Viviane
111	Fábio Solviano da Silva	1.519.258	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Nº 586	Fábio
112	Adson Severino de Lima	760.752	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	Adson
113	Antonio Alves Brilhante	2.161.524	Domicílio de Sousa	Antonio
114	João Wellington Miranda Paixão	3135.294	Rua: José Pedro da Silva nº 16	Wellington
115	Maria de Lourdes Ferreira da Silva	1.444.070	José Pedro da Silva	Maria
116	Herminia Alves da Silva	1.382.202	José Pedro da Silva	Herminia
117	Joelma Pereira Lima	2686472	José Pedro da Silva	Joelma
118	Joelma Pereira Lima	2081598	José Pedro da Silva	Joelma
119	Eligiane Alves de O. Silva	2948608	José Pedro da Silva	Eligiane
120	Leuzia Maria da Silva	293280	José Pedro da Silva	Leuzia
121	Edilma A. da Silva Dias	2948979	José Pedro da Silva	Edilma
122	Maria Helena Miranda L. Durig	120220699.0	José Pedro da Silva	Mª Helena
123	Adilson Lages de Oliveira	2542514	José Pedro da Silva	Adilson
124	Francisco de Paula	791.138	José Pedro da Silva	Francisco
125	José Reilson Figueiredo de Melo	2948665	José Pedro da Silva	Reilson
126	Rita Figueiredo	25.784.0675	José Pedro da Silva	Rita

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
22	Talita Helena Alves Pereira	49.819.922-8	Brejo dos Santos - PB, R. Conrado Severino 58880-000	Talita
23	Álexia Katsunara B. Melo	2259601 SSP/PB	Brejo dos Santos PB, Manoel Francisco da Silva	Álexia
24	Antônia Maria de Fátima Neto	050.170.674-77	Brejo dos Santos PB, Manoel Francisco da Silva	Antônia
25	Edguyanne Barros da Silva	01915962001-6 MA	Brejo dos Santos PB, Manoel Francisco da Silva	Edguyanne
26	Claudio Neli de Sousa	1686470 SSP/PB	BREJO DOS SANTOS PB - RUA LEOLINA FERREIRA DE SÁ 58880-000	Claudio
27	Maria Yennifer de Sousa Miranda	2081337 SSP/PB	BREJO DOS SANTOS PB RUA PROJETA DA 58880-000	Maria
28	Flaviana de Oliveira Alves		BREJO DOS SANTOS PB RUA LEOLINA FERREIRA DE SÁ 58880-000	Flaviana
29	Maria Raimunda de Sousa	1.152.927 SSP/PB	BREJO DOS SANTOS PB, RUA LEOLINA FERREIRA DE SÁ 58880-000	Maria
30	Rosa Carla de U. Santos	3054651 SSP/PB	BREJO DOS SANTOS PB RUA LEOLINA FERREIRA DE SÁ 58880-000	Rosa Carla
31	Moniz Lúcia de Freitas	24055501SP	Brejo dos Santos José Elias de Melo 5880-000	Moniz
32	Alcione Galdino Diniz	2948668	Brejo dos Santos José Elias de Melo 5880-000	Alcione
33	Buzia Bezerra de Andrade Sousa	1.345.469 SSP/PB	BREJO DOS SANTOS RUA CONRADO SEVERINO - 58880-000	Buzia
34	Rafaela Maria Junior	25431-23	Brejo dos Santos - Rua José Bonifácio	Rafaela
35	José Pereira dos Santos	5.593.823	MANOEL AMBRADE	José
36	João Chaves	2.081.609-	ABÍDIAS DE MELO	João
37	Elisvete Dantas da Costa	1840532	ABÍDIAS DE MELO	Elisvete
38	Antônia Silvestre da Silva	1.202.374	ABÍDIAS DE MELO	Antônia
39	Imelda Zanichelli da Silva	2877055	ABÍDIAS DE MELO	Imelda
40	Josely Maria da Silva	2.081.563-2	ABÍDIAS DE MELO	Josely
41	Bruno Benjamin da Silva	003.212.480	SEBASTIÃO PEREIRA DA PAIXÃO	Bruno
42	A Corra de Melo	002.403.297	ABÍDIAS DE MELO	A Corra

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de ~~que trata~~ o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
64	Milton Mendes de Freitas	22.800.580-2 SP	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Milton
65	Maria Rita de Oliveira	1.449.020	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Maria
66	Francisca Delamidia de Oliveira	2949135	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Delamidia
67	Barbára Cluitor da Silva	2007627	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Barbára
68	Jose G. Almeida da Silva	880.812	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Jose
69	Raimunda Elisvete da Silva	1.449.053	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Raimunda
70	Diamantina Leonardo das Santos Freitas	3.872.672	JOSE FRANCISCO DA SILVA	José
71	Josonilda Alves	2.081.241-2	Manuel Delfino de Melo	Josonilda
72	Naussiene Torcano da Costa A	2081887	Manuel Delfino de Melo	Naussiene
73	Luciano Pereira da Silva	2.081.261	MANOEL BEZERRA DE MELO	LUCIANO
74	Francisca V. de Lima Pereira	2.081.982	MANOEL BEZERRA DE MELO	Francisca
75	Jonathan de Sousa Silva	3.547.589-2	MANOEL DELFINO DE MELO	Jonathan
76	Maria M. Miranda	1.152.934	MANOEL DELFINO DE MELO	Maria
77	Genilene Maria de Lima	1.152.945	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Genilene
78	Jonilda Maria de Silva	30.956.642-5	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Jonilda
79	Edna Leijete da Silva	3038344	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Edna
80	Antonio de Sousa Oliveira	434369	Hermenegildo Lima e Silva	Antonio
81	Francisca de Almeida da Silva	2949135	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Francisca
82	Rosângela de Freitas Costa	2948659	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Rosângela
83	Francisco Diniz Gomes	2542533	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Francisco
84	Marcia Lucia Oliveira das	3054660	SEBASTIÃO PEREIRA DA PAIXÃO	Marcia

DMC-02

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
190	Isabella Ferreira de Sousa	2941779	R. Manoel Andrade B. Centro n.º 101 CEP 58880000	<i>[assinatura]</i>
191	Maria das Neves Alves de Sousa	246.257	Antonio	<i>[assinatura]</i>
192	Maria de Oliveira Sales	1071.359 SSPA	R. MANOEL ANDRADE	<i>[assinatura]</i>
193	Camilo Morcio de Sousa Lima	231.3501 SSPAB	R. ANTONIO BEZANTIM DA CRUZ	<i>[assinatura]</i>
194	Vagner Martins da Silva	2948383	R. Apolônio pereira	<i>[assinatura]</i>
195				
196				
197				
198				
199				
200				
201				
202				
203				
204				
205				
206				
207				
208				
209				
210				



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASCOBRE (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Amulda de Sousa Batista	1.360.319	Rua: Coronado Severino - 43 / 58.880-000	Batista
02	Leandro Pedro de Souza	1248312 SSP-PB	Rua: Coronado Severino 151.	Leandro
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				



MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Em 01 de Outubro de 2011, às 10:00 horas, na Rua Conrado Severino, s/n, Centro, Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, Cep: 58880-000, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASCOBRE – ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS – PB**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Conrado Severino, s/n, Centro, Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, Cep: 58880-000 de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes JONAS DE SOUSA BATISTA- ELIZABETE BEATRIZ DE FREITAS LIMA- FRANCISCO HÉLIO OILIVEIRA FREITAS- ISAQUE DE SOUSA GALDINO- DAVIDSON DE SOUSA- HUGO CLEMENTINO DE ASSIS DA SILVA-RUAN CARLOS DE OLIVEIRA- JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA- JOSÉ ANANIAS DA SILVA JUNIOR- ELIZAN PEDRO DE SOUZA- JOAQUIM BATISTA NETO. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 11:30 horas do dia 01 de Outubro de 2011 e eu Hugo Clementino de Assis da, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Ruan Carlos de Oliveira

Ruan Carlos de Oliveira

Nº da Identidade: 003.135.084 SESPDS / RN

Endereço completo: Rua Antonio Benjamim da Cruz, S/N, Centro.

CEP: 58880-000

Isaque de Sousa Galdino

Isaque de Sousa Galdino

Nº da Identidade: 003.190.669 SESPDS / RN

Endereço completo: Rua Leolina Ferreira de Sá, 716, Conjunto Popular.

CEP: 58880-000

Jonas de Sousa Batista

Jonas de Sousa Batista

Nº da Identidade: 3.054.789 SSDS / PB

Endereço completo: Rua Conrado Severino, 43, Centro.

CEP: 58880-000

Hugo Clementino de Assis da Silva

Hugo Clementino de Assis da Silva

Nº da Identidade: 3.526.784 SSDS / PB

Endereço completo: Rua Americo Maia, S/N, Centro.

CEP: 58880-000



Joaquim Batista Neto

Joaquim Batista Neto

Nº da Identidade: 1.132.175 SSDS / PB

Endereço completo: Rua Conrado Severino, 43, Centro.

CEP: 58880-000

Francisco Helio Oliveira Freitas

Francisco Helio Oliveira Freitas

Nº da Identidade: 003.004.746 SESPDS / RN

Endereço completo: Rua Manoel Antonio Figueiredo, 15, Auto do Cruzeiro.

CEP: 58880-000

Davidson de Sousa

Davidson de Sousa

Nº da Identidade: 093.444.634-25 SESPDS / RN

Endereço completo: Rua Apolônio Pereira de Sousa, 226, Centro.

CEP: 58880-000

José Ananias da Silva Junior

José Ananias da Silva Junior

Nº da Identidade: 3.054.117 SSDS / PB

Endereço completo: Rua José Bonifacio Fragoso Diniz, 438, Centro.

CEP: 58880-000

José Augusto Alves da Silva

José Augusto Alves da Silva

Nº da Identidade: 3.873.187 SSDS / PB

Endereço completo: Rua José Francisco da Silva, S/N 1 AND, Centro.

CEP: 58880-000

Elizivan Pedro de Souza

Elizivan Pedro de Souza

Nº da Identidade: 2949014 SSP / PB

Endereço completo: Rua Conrado Severino, 51, Centro.

CEP: 58880-000

Elizabete Beatriz de Freitas Lima

Elizabete Beatriz de Freitas Lima

Nº da Identidade: 3.986.596 SSDS / PB

Endereço completo: Rua Manoel Antonio Figueiredo, 15, Auto do Cruzeiro.

CEP: 58880-000

DRAC - 02 M. das
Comunicações
R. 182
Ribeirão Preto

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REEMBALAGEM
CORREIOS

DO REACONDICIONADO R

REEMBALAGEM
CORREIOS
REACONDICIONADO

ASCOBRE - ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO,
ECONÔMICO DE BARRA DOS SANTOS - PB
EDUCATIVO E CULTURAL - SIN - CENTRO - BARRA DOS SANTOS - PB
R. CONRAO SEVERINO, 111 - CENTRO - BARRA DOS SANTOS - PB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.062401/11 Localidade/UF: Brejo dos Santos/PB
Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	06S2238	06S2236
Longitude	37W4927	37W4929

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.09

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
	Rua Conrado Severino, s/nº				
2.1.	Endereço do Studio				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
	Número do Processo	Distância		Status	
	53000.061629/11	40,00		EMA	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
	Lote	Processo	Município	UF	Distância
	5	53730.000038/99	Brejo dos Santos	PB	110,00
	15	53103.000072/02	Brejo dos Santos	PB	420,00
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
	Rua Conrado Severino, s/nº				
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Indeterminado



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.062401/11 Localidade/UF: Brejo dos Santos/PB
Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

12.	Conclusão da Análise
13/03/2012 - Análise técnica concluída sem exigência.	
 Ricardo da Costa (Analista)	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

DESPACHO

Assunto: Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico Educativo e Econômico de Brejo dos Santos**, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**, processo nº **53000.062401/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 11, publicado no DOU de 11/10/2011, com prazo final em 28/11/2011 constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I. Manifestações de Apoio:

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs.: são válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entende-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/n. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos	Quant. declarada	
	170	
	Quant. validada	
	155	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL x1	155	
Obs.: não foram validadas as manifestações às fls. 88, 122, 123, 124, 125, 126, 168, devido à falta de assinaturas, declaração de endereço, nº de identidade e discrepância de nomes de declarantes e assinantes.		
2 – Manifestação de apoio coletiva apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	

Despacho Contagem de manifestações em apoio

Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas apresentadas sob a forma de abaixo-assinado; Entende-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço com ou sem número da residência; - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante; - O CEP é opcional.	Quant. declarada	

	Quant. validada	130
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL x1	130	
Obs.: não foram validadas as manifestações às fls. 170, 171, 173, 174, 176, 178, considerando a falta de impressão digital, em virtude da condição declarada de analfabetismo da manifestante.		
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias , legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
		X
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional . - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quant. declarada	

	Quant. validada	-----
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: x 5	-----	
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.	Quant. declarada	
	79	
	Quant. validada	

- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	0
Nenhuma das assinaturas da Ata de Manifestação de Apoio, constante às fls. 180 a 181, foi validada, pois a mesma não foi registrada em cartório.	

II - NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
155	130	0	0	285

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2012.

Analista Responsável


JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – ASCOBRE** na localidade de **Brejo dos Santos / PB**, processo nº **53000.062401/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 11, publicado no DOU de 11/10/2011, com prazo final em 28/11/2011, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que as outras requerentes, na mesma área de execução do serviço, não tendo interesse no acordo e ainda, por contarem com menos manifestações em apoio válidas, terão seus processos sobrestados, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos	53000.062401/2011	285	Não
Associação Comunitária de Difusão Brejo dos Santos	53000.061629/2011	53	Não

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2012.



JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.062401/11 Localidade/UF: Brejo dos Santos/PB
 Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:				Associação	
2.	Requerimento de Solicitação?				Sim	
fls. 2 - 5						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim	
Estatuto - fls. 7-18 Ata de Fundação/Eleição - fls. 19-20						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Sim	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não se Aplica	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				Sim	
fls. 84-181						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim	
fls. 79 MAIS FM						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim	
fls. 79						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim	
fls. 79						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?				Sim	
fls. 6						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 1 ano	Validade: 01/08/2012		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Ruam Carlos de Oliveira ✓	016.655.734-06	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Isaque de Sousa Galdino ✓	084.231.154-88	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Hugo Clementino de Assis da Silva ✓	081.646.384-04	Secretário	Sim	Sim	Sim
1 - Rol de associados - fls. 17						

DRMC - 02 - M. das Comunicações
Rubrica 190

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

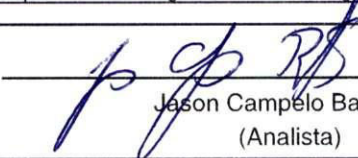
Número: 53000.062401/11 Localidade/UF: Brejo dos Santos/PB
Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

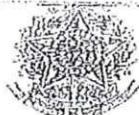
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Jonas de Sousa Batista ✓	066.768.034-96	Diretor de Finanças	Sim	Sim	Sim ✓
Joaquim Batista Neto ✓	530.497.304-63	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim ✓

- 2 - Certidões Criminais - não há
3 - Endereço de Sede - fls.79
4 - Fiel Cumprimento - fls.80
5 - Comprovante de taxa - fls.83

13. **Conclusão da Análise**

Em face da análise, concluiu-se pela exigência de saneamento das seguintes pendências: (1) comprovação de vínculo entre titular de comprovante de residência e Presidente da Entidade; (2) cópias autenticadas dos documentos de identidade de todos os dirigentes da entidade requerente; (3) a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.


Jason Campelo Bastos
(Analista)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

02 - M. das
Comunicações
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.062401/11 Localidade/UF: Brejo dos Santos/PB
Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 2 - 5						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto - fls. 7-18 Ata de Fundação/Eleição - fls. 19-20						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 84-181						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 79 MAIS FM						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 79						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 79						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls. 6						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 1 ano		Validade: 01/08/2012		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Ruam Carlos de Oliveira	016.655.734-06	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Isaque de Sousa Galdino	084.231.154-88	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Hugo Clementino de Assis da Silva	081.646.384-04	Secretário	Sim	Sim	Sim
1 - Rol de associados - fls. 17						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

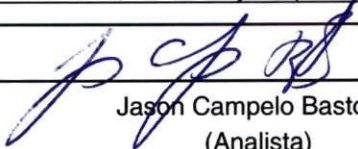
Identificação do Processo

Número: 53000.062401/11 Localidade/UF: Brejo dos Santos/PB
 Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Jonas de Sousa Batista	066.768.034-96	Diretor de Finanças	Sim	Sim	Sim
Joaquim Batista Neto	530.497.304-63	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

- 2 - Certidões Criminais - não há
 3 - Endereço de Sede - fls.79
 4 - Fiel Cumprimento - fls.80
 5 - Comprovante de taxa - fls.83

13.	Conclusão da Análise
Em face da análise, concluiu-se pela exigência de saneamento das seguintes pendências: (1) cópias autenticadas dos documentos de identidade de todos os dirigentes da entidade requerente; (2) Cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes da entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados nos arts. do Estatuto Social, e que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004; (3) Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente. É o relatório, à consideração superior.	


 Jason Campelo Bastos
 (Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2516-5475 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 428/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2012.

Ao Senhor

RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE
Rua Conrado Severino, nº 43, Centro.
58.880-000 Brejo dos Santos – PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.062401/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.062401/2011**, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº371/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ



DRMC
F. 195
Rubrica
23-02-11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 371/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.062401/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia **autenticada** do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

II. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando **todos os cargos** elencados nos arts do Estatuto Social, e que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004.

III. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

JCB/GT/DRMC-RJ

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2012.



JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 371/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2012.



EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO D

Assoc.Radif.Comun.Desenvol.Abiental,So
cial,Cultural,Artístico,Educativo,Economic
de Brejo dos Santos-ASCOBRE
Rua Conrado Severino,43-Centro
OFÍCIO Nº 428/2012/GT/DRMC-02
53000.062401/2011

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

IS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

27/06/12

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Ruon Carlos de Oliveira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DEL AGENT

RECEBIDO

At. Carlos de Oliveira

Ass. Radif. Comun. Desenvol. Abiental, So

cial, Cultural, Artístico, Educativo, Economico

de Brejo dos Santos-PPB

Ass. Radif. Comun. Desenvol. Abiental, So

cial, Cultural, Artístico, Educativo, Economico

de Brejo dos Santos-PPB

Ass. Radif. Comun. Desenvol. Abiental, So

cial, Cultural, Artístico, Educativo, Economico

de Brejo dos Santos-PPB

Ass. Radif. Comun. Desenvol. Abiental, So

cial, Cultural, Artístico, Educativo, Economico

de Brejo dos Santos-PPB

Ass. Radif. Comun. Desenvol. Abiental, So

cial, Cultural, Artístico, Educativo, Economico

de Brejo dos Santos-PPB

Ass. Radif. Comun. Desenvol. Abiental, So

cial, Cultural, Artístico, Educativo, Economico

de Brejo dos Santos-PPB

Ass. Radif. Comun. Desenvol. Abiental, So

cial, Cultural, Artístico, Educativo, Economico

de Brejo dos Santos-PPB

Ass. Radif. Comun. Desenvol. Abiental, So

cial, Cultural, Artístico, Educativo, Economico

de Brejo dos Santos-PPB

Ass. Radif. Comun. Desenvol. Abiental, So

cial, Cultural, Artístico, Educativo, Economico

de Brejo dos Santos-PPB

Ass. Radif. Comun. Desenvol. Abiental, So

cial, Cultural, Artístico, Educativo, Economico

de Brejo dos Santos-PPB

Ass. Radif. Comun. Desenvol. Abiental, So

cial, Cultural, Artístico, Educativo, Economico

de Brejo dos Santos-PPB

Ass. Radif. Comun. Desenvol. Abiental, So

cial, Cultural, Artístico, Educativo, Economico

de Brejo dos Santos-PPB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DRMC-02 RJ, 31/10/2012

Nesta data, anexe ao presente processo
nº 53000.062401/2011-81
a documentação a seguir, constituída de
196 folhas que numerei e rubriquei,
em continuação a esta de nº 195, a
partir do nº 196 até o nº 230.

Ass. e Carimbo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/PB - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PATOS

Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 238 - Salgadinho - CEP: 58706-550 - Patos/PB - Telefone (83) 3421-3666

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS

Nº 0156/2012 - DPF/PAT/PB

WASHINGTON LUIS DUARTE SIMPLÍCIO, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL em Patos/PB, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a solicitação de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de JONAS DE SOUSA BATISTA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de JOAQUIM BATISTA NETO e ISMOLDA DE SOUSA BATISTA, nascido(a) aos 28/03/1989, natural de Brejo dos Santos/PB, instrução terceiro grau incompleto, profissão Estudante, documento de identidade nº 3054789/SSP/PB, CPF 066.768.034-96, residente na(o) RUA CONRRADO SEVERINO, 43, CASA, bairro CENTRO, CEP 58880-000, Brejo dos Santos/PB, fone (83)96548708, celular (83)96297573, fone (83)99420909. Nada mais havendo, firma a presente.

Patos/PB, 09 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIS DUARTE SIMPLÍCIO
Escrivão de Polícia Federal
2ª Classe - Matrícula nº 16.802

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036104/2012-61

DRMC - 02

21/07/2012-11:58

PROTOCOLADO REPETIDO
NO VERSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/PB - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PATOS
Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 238 - Salgadinho - CEP: 58706-550 - Patos/PB - Telefone (83) 3421-3666

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS

Nº 0157/2012 - DPF/PAT/PB

MARCIA LEITE ALEXANDRE, Escrivã de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL em Patos/PB, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a solicitação protocolada nesta Delegacia sob nº 08074.001067/2012-51, de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de **DAVIDSON DE SOUSA**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA** e **GILDETE DE SOUSA**, nascido(a) aos 28/12/1989, natural de Brejo dos Santos/PB, instrução segundo grau incompleto, profissão Estudante, documento de identidade nº 002884605/SSP/PB, CPF 093.444.634-25, residente na(o) **RUA APOLONIO PEREIRA, 226, 1º ANDAR, bairro CENTRO, CEP 58880-000, Brejo dos Santos/PB**, fone (83)34401187, celular (83)99396017, fone (83)96381514. Nada mais havendo, firma a presente.

Patos/PB, 09 de julho de 2012.

MARCIA LEITE ALEXANDRE
Escrivã de Polícia Federal
1ª Classe - Matrícula nº 10.770



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/PB - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PATOS
Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 238 - Salgadinho - CEP: 58706-550 - Patos/PB - Telefone (83) 3421-3666

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS

Nº 0186/2012 - DPF/PAT/PB

MARCIA LEITE ALEXANDRE, Escrivã de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL em Patos/PB, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a solicitação realizada nesta Delegacia, de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de **JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA**, sexo masculino, nacionalidade brasileiro, solteiro(a), filho(a) de **JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA** e **COSMA ALVES PINHEIRO**, nascido(a) aos 21/05/1993, natural de Catole do Rocha/PB, instrução segundo grau incompleto, profissão Estudante, documento de identidade nº 3873187/SSP/PB, CPF 017.878.034-06, residente na(o) Rua José Francisco da Silva, s/nº, 1º andar, bairro Centro, Brejo dos Santos/PB, celular (83)96548708. Nada mais havendo, firma a presente.

Patos/PB, 25 de julho de 2012.

MARCIA LEITE ALEXANDRE
Escrivã de Polícia Federal
1ª Classe - Matrícula nº 10.770



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/PB - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PATOS
Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 238 - Salgadinho - CEP: 58706-550 - Patos/PB - Telefone (83) 3421-3666

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS

Nº 0185/2012 - DPF/PAT/PB

MARCIA LEITE ALEXANDRE, Escrivã de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL em Patos/PB, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a solicitação realizada nesta Delegacia, de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de FRANCISCO HELIO OLIVEIRA FREITAS, sexo masculino, nacionalidade brasileiro, solteiro(a), filho(a) de MANOEL HELIO DE FREITAS e MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, nascido(a) aos 18/09/1991, natural de Catole do Rocha/PB, instrução segundo grau incompleto, profissão Estudante, documento de identidade nº 003004746/SSP/RN, CPF 106.130.254-74, residente na(o) Rua Leolino Ferreira de Sá, 788, bairro Populares, Brejo dos Santos/PB, celular (83)98162716. Nada mais havendo, firma a presente.

Patos/PB, 25 de julho de 2012.

MARCIA LEITE ALEXANDRE
Escrivã de Polícia Federal
1ª Classe - Matrícula nº 10.770



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SR/PB - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PATOS
Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 238 - Salgadinho - CEP: 58706-550 - Patos/PB - Telefone (83) 3421-3666

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS

Nº 0158/2012 - DPF/PAT/PB

MARCIA LEITE ALEXANDRE, Escrivã de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL em Patos/PB, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a solicitação protocolada nesta Delegacia sob nº 08074.001068/2012-04, de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de RUAM CARLOS DE OLIVEIRA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de CLAUDILENE DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 19/01/1993, natural de Brejo dos Santos/PB, instrução primeiro grau incompleto, profissão Desempregado(a), documento de identidade nº 003135084/SESPDS/RN, CPF 016.655.734-06, residente na(o) RUA ANTONIO BENJAMIN DA CRUZ, CASA, bairro CENTRO, CEP 58880-000, Brejo dos Santos/PB, fone (83)99195564, fone (83)99392752. Nada mais havendo, firma a presente.

Patos/PB, 09 de julho de 2012.

MARCIA LEITE ALEXANDRE
Escrivã de Polícia Federal
1ª Classe - Matrícula nº 10.770



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21019542012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HUGO*CLEMENTINO*DE*ASSIS*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **NÃO DECLARADO** e **MARIA JOSÉ DA SILVA**, nascido(a) aos 19/02/1987, natural de **BREJO DOS SANTOS**, Documento de identificação 3526784 SSDS/PB, CPF 08164638404.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:53 de 04/07/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21022712012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSÉ*ANANIAS*DA*SILVA*JUNIOR**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSÉ ANANIAS DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS SOUSA SILVA, nascido(a) aos 17/08/1988, natural de BREJO DOS SANTOS/PB, Documento de identificação 3054117 SSDS/PB, CPF 088.769.374-12.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:15 de 04/07/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21026212012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ISAQUE*DE*SOUZA*GALDINO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ILDECLERME GALDINO DE ARAÚJO** e **RAIMUNDA NETA DE SOUSA**, nascido(a) aos 01/12/1992, natural de **CATOLÉ DO ROCHA/PB**, Documento de identificação 003190669 SESPDS/RN, CPF 084.231.154-88.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:36 de 04/07/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21023812012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOAQUIM*BATISTA*NETO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **SEBASTIÃO BATISTA DE FREITAS** e **ANTONIA LIMEIRA DE FREITAS**, nascido(a) aos 25/10/1966, natural de BREJO DOS SANTOS/PB, Documento de identificação 1132175 SSDS/PB, CPF 530.497.304-63.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:22 de 04/07/2012

✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21021082012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELIZIVAN*PEDRO*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LAVOISIER PEDRO DE SOUZA e IVA ARAÚJO DINIZ SOUSA, nascido(a) aos 18/06/1986, natural de CATOLÉ DO ROCHA/PB, Documento de identificação 2949014 SSP/PB, CPF 072.410.724-05.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:04 de 04/07/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21020492012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELIZABETE*BEATRIZ*DE*FREITAS*LIMA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO FERNANDES DE LIMA e ELIZENI MENDES DE FREITAS LIMA, nascido(a) aos 24/06/1992, natural de BREJO DOS SANTOS/PB, Documento de identificação 3986596 SSDS/PB, CPF 111.434.764-76.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:59 de 04/07/2012

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 120704012562-12
PAG: 1

15h13min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 09/07/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

ELIZIVAN PEDRO DE SOUZA
CPF: 072.410.724-05
Mãe: IVA ARAÚJO DINIZ SOUSA
Pai: LAVOISIER PEDRO DE SOUZA

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
→ Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

SOUSA, 09 DE JULHO DE 2012

ENDEREÇO:

**Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 120704012652-03
PAG: 1

12h32min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 10/07/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

ELIZABETE BEATRIZ DE FREITAS LIMA
CPF: 111.434.764-76
Mãe: ELIZENI MENDES DE FREITAS LIMA
Pai: ANTONIO FERNANDES DE LIMA

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
 - 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

SOUSA, 10 DE JULHO DE 2012

ENDEREÇO:

**Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

DRM
Rubrica
A
M. das
Comunicações

N.: 120704012692-09

15h09min

PAG: 1

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 10/07/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

HUGO CLEMENTINO DE ASSIS DA SILVA

CPF: 081.646.384-04

Mãe: MARIA JOSÉ DA SILVA

Pai: NÃO DECLARADO

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
 - 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

SOUSA, 10 DE JULHO DE 2012

ENDEREÇO:

**Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 120704012862-00
PAG: 1

14h59min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 10/07/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA
CPF: 017.878.034-06
Mãe: COSMA ALVES PINHEIRO
Pai: JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
 - 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

SOUSA, 10 DE JULHO DE 2012

ENDEREÇO:

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 120704012522-25
PAG: 1

13h27min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 10/07/2012, EM **TODAS AS COMARCAS DO ESTADO**, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

JOAQUIM BATISTA NETO
CPF: 530.497.304-63
Mãe: ANTONIA LIMEIRA DE FREITAS
Pai: SEBASTIÃO BATISTA DE FREITAS

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
 - 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- ✗ Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

SOUSA, 10 DE JULHO DE 2012

ENDEREÇO:
Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 120704012482-01
PAG: 1

18h41min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 09/07/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

ISAQUE DE SOUSA GALDINO
CPF: 084.231.154-88
Mãe: RAIMUNDA NETA DE SOUSA
Pai: ILDECLERME GALDINO DE ARAÚJO

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
 - 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- ... Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

SOUSA, 09 DE JULHO DE 2012

ENDEREÇO:

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 120704012752-76
PAG: 1

17h52min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 09/07/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

DAVIDSON DE SOUSA
CPF: 093.444.634-25
Mãe: GILDETE DE SOUSA
Pai: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA

OBSERVAÇÕES:

1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.

2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).

Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.

Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

SOUSA, 09 DE JULHO DE 2012

ENDEREÇO:

**Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 120704012822-13
PAG: 1

14h25min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 10/07/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

RUAM CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 016.655.734-06
Mãe: CLAUDILENE DE OLIVEIRA
Pai: NÃO DECLARADO

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
 - 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

SOUSA, 10 DE JULHO DE 2012

ENDEREÇO:
Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 120704006052-05
PAG: 1

11h23min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 09/07/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

JONAS DE SOUSA BATISTA
CPF: 066.768.034-96
Mãe: ISMOLDA DE SOUSA BATISTA
Pai: JOAQUIM BATISTA NETO

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
 - 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

SOUSA, 09 DE JULHO DE 2012

ENDEREÇO:
Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 120704012952-00
PAG: 1

19h00min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 09/07/2012, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

FRANCISCO HELIO OLIVEIRA FREITAS
CPF: 106.130.254-74
Mãe: MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS
Pai: MANOEL HELIO DE FREITAS

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser verificada pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 dias.

SOUSA, 09 DE JULHO DE 2012

ENDEREÇO:

**Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASCOBRE – ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTISTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS – PB**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ruam Carlos de Oliveira

Ruam Carlos de Oliveira
Representante Legal
CPF: 016.655.734-06

Isaque de Sousa Galdino

Isaque de Sousa Galdino
Dirigente (Vice - Presidente)
CPF: 084.231.154-88

Jonas de Sousa Batista

Jonas de Sousa Batista
Dirigente (Diretor de Finanças)
CPF: 066.768.034-96

Hugo Clementino de Assis da Silva

Hugo Clementino de Assis da Silva
Dirigente (Secretário)
CPF: 081.646.384-04

Joaquim Batista Neto

Joaquim Batista Neto
Dirigente (Diretor de Operações)
CPF: 530.497.304-63

Francisco Helio Oliveira Freitas

Francisco Helio Oliveira Freitas
Dirigente (Fiscal – Efetivo)
CPF – 106.130.254-74

Davidson de Sousa

Davidson de Sousa
Dirigente (Fiscal – Efetivo)
CPF – 093.444.634-25

José Ananias da Silva Junior

José Ananias da Silva Junior
Dirigente (Fiscal - Efetivo)
CPF- 088.769.374-12

José Augusto Alves da Silva

José Augusto Alves da Silva
Dirigente (Fiscal – Suplente)
CPF – 017.878.034-06

Elizivan Pedro de Souza

Elizivan Pedro de Souza
Dirigente (Fiscal - Suplente)
CPF- 072.410.724-05

Elizabete Beatriz de Freitas Lima

Elizabete Beatriz de Freitas Lima
Dirigente (Fiscal – Suplente)
CPF – 111.434.764-76

Endereço para correspondência: Rua Conrado Severino, 43, Centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba, CEP 58880-000,
Telefone para contato: 0XX-83-9654-8708;
Correio eletrônico (e-mail): jsb.net@bol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ruam Carlos de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.135.084 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2009

NOME RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO CLAUDILENE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS PB DATA DE NASCIMENTO 19/01/1993

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A-3 F-87 RG-2747

BREJO DOS SANTOS PE-UNICO CARTORIO

CPF 016.655.734-06

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REC. 228
M. das Comunicações - DPMC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.054.117 - 2 VI DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2007

NOME JOSÉ ANANIAS DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO JOSÉ ANANIAS DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS SOUSA SILVA

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS-PB DATA DE NASCIMENTO 17/08/1988

DOC ORIGEM NASC.N.5049 FLS.209 LIV.A06

CARTORIO BREJO DOS SANTOS-PB

CPF 088.769.374-12

JOÃO PESSOA - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116-DE-29/09/83

IDENTIFICADO

TO VACINADO
BRASIL
LIVRE
DA RÚBOLA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

JOSÉ ANANIAS DA SILVA JUNIOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-P28

RETRATO

IMPRESSÃO DACTILAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-001

Joaquim Batista Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.132.175 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2008

NOME JOAQUIM BATISTA NETO

FILIAÇÃO SEBASTIÃO BATISTA DE FREITAS
ANTONIA LIMEIRA DE FREITAS

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS-PB DATA DE NASCIMENTO 25/10/1966

DOC ORIGEM CASAM N.3830 FLS.110 LIV.B08
CARTORIO CATOLÉ DO ROCHA/PB

CPF 530.497.304-63

João Pessoa - PB

Joaquim Batista Neto
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-P28

POLEGAR DIREITO

Jonas de Sousa Batista
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.054.789 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2009

NOME JONAS DE SOUSA BATISTA

FILIAÇÃO JOAQUIM BATISTA NETO
ISMOLDA DE SOUSA BATISTA

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS-PB DATA DE NASCIMENTO 28/03/1989

DOC ORIGEM NASC.N.5220 FLS.251V LIV.A-06

CARTORIO BREJO DOS SANTOS-PB.

CPF 066.769.034-96

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Davidson de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.884.805 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2010

NOME DAVIDSON DE SOUSA

FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
GILDETE DE SOUSA

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS PB DATA DE NASCIMENTO 28/12/1983

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A-06 F-294 RG-5391
BREJO DOS SANTOS PE-UNICO CARTORIO

CPF 093.444.654-25 2a. VIA

Cristiane Bezerra de S. Dantas

LEI Nº 7.160 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ISAUQUE DE SOUSA GALDINO

DATA DE NASCIMENTO 01/12/1992 Nº INSCRIÇÃO 0421 5819 1228 D.V. 036 ZONA 0185 SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF BREJO DOS SANTOS / PB DATA DE EMISSÃO 04/05/2010

JUZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.190.669 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2010

NOME ISAUQUE DE SOUSA GALDINO

FILIAÇÃO ILDECLERME GALDINO DE ARAUJO RAIMUNDA NETA DE SOUSA

NATURALIDADE CATOLE DO ROCHA PE DATA DE NASCIMENTO 01/12/1992

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A-7 F-123 RG-5907

CPF 084.231.154-88 BREJO DOS SANTOS PB-UNICO CARTORIO

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Cristiane Bezerra de S. Dantas
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Diretora-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou impressão digital do titular

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

224
7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

072.410.724-05

Nome
ELIZIVAN PEDRO DE SOUZA

Nascimento
18/06/1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 9 4 9 0 1 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19 001-2001

NOME ELIZIVAN PEDRO DE SOUZA

FILIAÇÃO Lavoisier Pedro de Souza
Iva Araújo Diniz Souza

Catolé do Rocha PB. 18.06.1986
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert.Nasc.4.367.Fls.V.38.Liv.
A-6.Cart.B.dos Santos PB.

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.900

Elizivan Pedro de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DRMC
225-02
Rúbrica
N.º das
Comunicações

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
081.646.384-04

Nome
HUGO CLEMENTINO DE ASSIS DA SILVA

Nascimento
19/02/1987



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.526.784** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/02/2007**

NOME **HUGO CLEMENTINO DE ASSIS DA SILVA**

FILIAÇÃO
MARIA JOSÉ DA SILVA

NATURALIDADE **BREJO DOS SANTOS-PB** DATA DE NASCIMENTO **19/02/1987**

DOC. ORIGEM **NASC.N.4574 FLS.90 LIV.A-06**

CPF **CARTORIO BREJO DOS SANTOS-PB**

João Pessoa - PB *[Assinatura]* ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

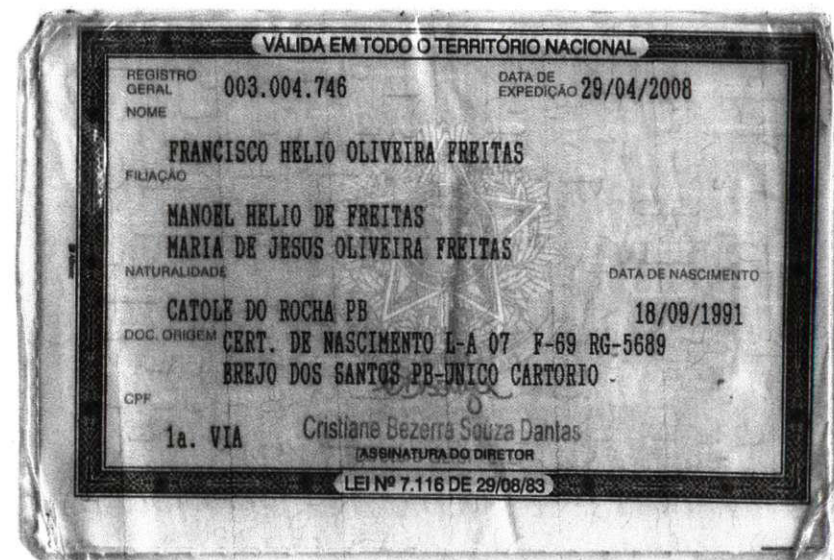
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-P28

Hugo Clementino de Assis da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



226
10



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.986.596 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2011

NOME ELIZABETE BEATRIZ DE FREITAS LIMA

FILIAÇÃO ANTONIO FERNANDES DE LIMA
ELIZENI MENDES DE FREITAS LIMA

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS-PB DATA DE NASCIMENTO 24/06/1992

DOG ORIGEM

NASC. N. 5779 FLS. 091V LIV. A-07
CR. EARTORIO BREJO DOS SANTOS-PB.
111.434.764-76
João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-P28

ASSINATURA DO TITULAR

ELIZABETE BEATRIZ DE FREITAS LIMA

IMAGEM DO TITULAR

IMAGEM DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.873.187 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2010

NOME JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA
COSMA ALVES PINHEIRO

NATURALIDADE CATOLÉ DO ROCHA-PB DATA DE NASCIMENTO 21/05/1993

DOC ORIGEM NASC.N.7424 FLS.198 LIV.A.9

CPR CARTORIO BREJO DOS SANTOS.PB
017.878.034-06

João Pessoa - PB ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 917

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

José Augusto Alves da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA 1º DE MARÇO, 64 1º ANDAR - CENTRO
CEP 20010-900 - RIO DE JANEIRO - RJ

OFÍCIO Nº 428/2012/GT/DRMC - RJ/SCE-MC





REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DO DESEN. AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO,
EDUCATIVO E ECONÔMICO DO BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE

RUA: CONRADO SEVERINO, 43 - CENTRO - 58880-000
BREJO DOS SANTOS - PB

53000.062401/2011-81



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO RIO DE JANEIRO

Termo de Encerramento de Volume

Aos 09 dias do mês de agosto de 2011, procedemos o encerramento deste volume nº I do processo nº 53000.043975/2011, contendo 231 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº II. Para constar, eu, Fernanda Telles dos Reis, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

Fernanda Telles dos Reis

Fernanda Telles dos Reis
Matrícula SIAPE 1787542



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO RIO DE JANEIRO

Termo de Abertura de Volume

Aos 09 dias do mês de agosto de 2012 procedemos à abertura deste volume nº II do processo nº 53000.0062401/2011 que se inicia com a folha nº 232.

Para constar, eu, Fernanda Telles dos Reis, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

Fernanda Telles dos Reis

Fernanda Telles dos Reis
Matrícula SIAPE 1787542



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2516-5475 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 556/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2012.

Ao Senhor

RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE
Rua Conrado Severino, 43, Centro
58.880-000 Brejo dos Santos – PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.062401/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.062401/2011**, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº483/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 483/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.062401/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento* de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – ASCOBRE**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia **autenticada** do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1. ✓

II. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando **todos os cargos** elencados nos arts do Estatuto Social, e que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, e “j” da Norma Complementar nº 01/2004. ✓

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o

jcb/GT/DRMC-RJ

ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2012.



JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 483/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2012.



EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

DRMC - 02
235
Fb
Rb
M. das Comunicações

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

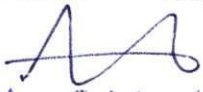
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO	ASCOBRE
ENDEREÇO / ADRESSE	Rua Conrado Severino, 43, Centro
CEP / CODE POSTAL	58.880-000 Brejo dos Santos – PB
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO)	OFÍCIO Nº 556/2012/GT/DRMC- RJ 53000.062401/2011
☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
<i>x Joaquina Batista</i>	22/08/2012
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>José Raimundo de Sousa Filho</i> <i>AG / BREJO DOS SANTOS</i> <i>AG / BREJO DOS SANTOS</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

DRMC-02 RJ, 24/09 / 2012

Nesta data, anexo ao processo
nº 53000.062401/2011

a documentação constituída de
13 rubricas, a
em conformidade com a 235, a
patir do nº 236 até 248.


Ass. e Carimbo

Fernanda Telles dos Reis
Ag. Administrativa - Mat. 1781542
DRMC-02

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, RUAM CARLOS DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos (ASCOBRE), declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Conrado Severino, s/n, Centro, Cep: 58880-000, Brejo dos Santos – PB. Cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 6° S 22'38" de latitude e 37° W 49'27" de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será MAIS FM;
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Conrado Severino, s/n, Centro, Cep: 58880-000, Brejo dos Santos – PB. Cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 6° S 22'38" de latitude e 37° W 49'27" de longitude;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

BREJO DOS SANTOS - PB, 13 de Setembro de 2012.

Ruam Carlos de Oliveira
 Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Conrado Severino, 43, centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba, CEP 58880-000,

Telefone para contato: OXX- 83- 96548708;

Correio eletrônico (e-mail): jsb.net@bol.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASILIA - DF
 53000 045117/2012-21
 DRMC -02
 21/09/2012-11:43

237
Região
M. das
Santas
01
G. Ananias

**ATA DE ASSEMBLÉIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO,
EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS – PB.**

Às oito horas do dia trinta de Agosto de dois mil e doze, à Rua Conrado Severino, S/N, Centro, nesta cidade de Brejo dos Santos, no Estado da Paraíba, estando presentes: Ruan Carlos de Oliveira CPF- 016.655.734-06, Jonas de Sousa Batista CPF- 066.768.034-96, Elizivan Pedro de Souza CPF- 072.410.724-05, José Ananias da Silva Junior CPF- 088.769.374-12, Joaquim Batista Neto CPF- 530.497.304-63, Hugo Clementino de Assis da Silva CPF- 081.646.384-04, Davidson de Sousa CPF- 093.444.634-25, Isaque de Sousa Galdino CPF- 084.231.154-88, José Augusto Alves da Silva CPF- 017.878.034-06, Francisco Hélio Oliveira Freitas CPF- 106.130.254-74, Elizabete Beatriz de Freitas Lima CPF- 111.434.764-76. Conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – PB (ASCOBRE)**, com sede domicílio em Brejo dos Santos – PB e foro na cidade de Catolé do Rocha - PB, com duração ilimitada. Logo no início dos trabalhos, os presentes, por unanimidade, indicaram e elegeram o Senhor: **Jonas de Sousa Batista** para presidir os trabalhos e o Senhor: **Elizivan Pedro de Souza** para secretariar esta Assembleia. Imediatamente após assumirem a direção dos trabalhos, encaminharam as atividades previstas em pauta: as atividades desenvolvidas pela ASCOBRE durante o ano de 2011/2012 e logo após começou a eleição e posse da Diretoria. Após serem apresentados os relatórios das atividades, passou-se os trabalhos da eleição da Diretoria da Entidade. Foi aberto o prazo para a apresentação dos nomes que compõem a Diretoria, conforme os Estatutos e, em seguida, procedeu-se a votação. Foram reeleitas para mais um mandato 2012/2013 as seguintes pessoas: Para Presidente Ruan Carlos de Oliveira CPF- 016.655.734-06; Vice-presidente: Isaque de Sousa Galdino CPF- 084.231.154-88; Secretário: Hugo Clementino de Assis da Silva CPF- 081.646.384-04; Diretor de Finanças: Jonas de Sousa Batista CPF- 066.768.034-96; Diretor de Operações: Joaquim Batista Neto CPF- 530.497.304-63; e para o Conselho Fiscal: Efetivos: Francisco Hélio Oliveira Freitas CPF- 106.130.254-74, Davidson de Sousa CPF- 093.444.634-25, José Ananias da Silva Junior CPF- 088.769.374-12 Suplentes: José Augusto Alves da Silva CPF- 017.878.034-06, Elizivan Pedro de Souza CPF- 072.410.724-05, Elizabete Beatriz de Freitas Lima CPF- 111.434.764-76. Não havendo nenhuma alteração no quadro anterior da Diretoria. Sendo que o número de votos obtidos foi suficiente de acordo com as determinações estatutárias, as pessoas indicadas foram consideradas reeleitas, sendo imediatamente empossadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a eleição, sendo lavrada a seguinte ata que vai assinada pela mesa diretora dos trabalhos, pela Diretoria eleita e demais presentes.

Brejo dos Santos - PB, aos 30 de Agosto de 2012.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	003.135.084	DATA DE EXPEDIÇÃO	13/05/2009
NOME	RUAM CARLOS DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	CLAUDILENE DE OLIVEIRA		
NATURALIDADE	BREJO DOS SANTOS PB	DATA DE NASCIMENTO	19/01/1993
DOC. ORIGEM	CERT. DE NASCIMENTO L-A-3 F-87 RG-2747 BREJO DOS SANTOS PB-UNICO CARTORIO		
CPF	016.655.734-06		
1a. VIA	 ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentica esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

06 SET 2012

Serventuário

☐ Maria José da Silva - Oficiala
☒ Santina Guedes Calixto
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

 POLEGAR DIREITO	
 ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.132.175 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2008

NOME JOAQUIM BATISTA NETO

FILIAÇÃO SEBASTIÃO BATISTA DE FREITAS
ANTONIA LIMEIRA DE FREITAS

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS-PB DATA DE NASCIMENTO 25/10/1966

DOC ORIGEM CASAM N.3830 FLS.110 LIV.B08

CARTORIO CATOLÉ DO ROCHA/PB

CPF 530.497.304-63

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.136 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

06 SET 2012

Serventário

- ☐ Maria José da Silva - Oficiala
- ☒ Santina Guedes Calixto

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-001





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.054.789 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2009

NOME JONAS DE SOUSA BATISTA

FILIAÇÃO JOAQUIM BATISTA NETO
ISMOLDA DE SOUSA BATISTA

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS-PB DATA DE NASCIMENTO 28/03/1989

DOC ORIGEM NASC.N.5220 FLS.251V LIV.A-06

CARTORIO BREJO DOS SANTOS-PB.

CPF 066.768.034-96

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dia 16

06 SET 2012

Serventuário

☐ Maria José da Silva - Oficiala

☒ Santina Guedes Calixto

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-P28

POLEGAR DIREITO

Jonas de Sousa Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.526.784

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2007

NOME HUGO CLEMENTINO DE ASSIS DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA JOSÉ DA SILVA

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS - PB

DATA DE NASCIMENTO 19/02/1987

DOC. ORIGEM NASC. N. 4574 FLS. 90 LIV. A-06

CPF CARTÓRIO BREJO DOS SANTOS - PB

JOÃO PASSOS - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-228

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Hugo Clementino de Assis da Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

081.646.384-04

Nome

HUGO CLEMENTINO DE ASSIS DA SILVA

Nascimento

19/02/1987

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico está fotocópia reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

24 NOV 2011

Serventuário

☐ Maria José da Silva - Oficiala

☒ Santina Guedes Calixto

Escrevente

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Escrevente

Arquivo das Comunicações

147

20

DRMC - 02 - M. das Comunicações
242
Folha 1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.004.746 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2008

NOME FRANCISCO HELIO OLIVEIRA FREITAS

FILIAÇÃO MANOEL HELIO DE FREITAS MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS

NATURALIDADE CATOLE DO ROCHA PB DATA DE NASCIMENTO 18/09/1991

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A 07 F-69 RG-5689

BREJO DOS SANTOS PB-UNICO CARTORIO

CPP 1a. VIA Cristiane Bezerra Souza Dantas

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS
B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

06 SET 2012

Serventuário

- ☐ Maria José da Silva - Oficiala
- ☒ Santana Guedes Calixto
- Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Francisco Helio Oliveira Freitas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DRMC - 243
Rubrica
Comunicar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-P28

Elizabeth Beatriz de Freitas Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

1 SET 2012

Serventuário

- ☐ Maria José da Silva - Oficiala
- ☒ Santana Guedes Calixto
- Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.986.596 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2011

NOME ELIZABETE BEATRIZ DE FREITAS LIMA

FILIAÇÃO ANTONIO FERNANDES DE LIMA
ELIZENI MENDES DE FREITAS LIMA

NATURALIDADE BREJO DOS SANTOS-PB DATA DE NASCIMENTO 24/06/1992

DOC ORIGEM

NASC.N.5779 FLS.091V LIV.A-07
CRÉRTORIO BREJO DOS SANTOS-PB.
111.434.764-76
João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DRMC
Pa. 244
Rabriz
f
Comunicação
02-M. das

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	3.873.187	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2010
NOME	JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA	
FILIAÇÃO	JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA COSMA ALVES PINHEIRO	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
CATOLÉ DO ROCHA-PB	21/05/1993	
DOC ORIGEM	NASC.N.7424 FLS.198 LIV.A.9	
CARTORIO BREJO DOS SANTOS.PB		
CPF	017.878.034-06	
João Pessoa - PB	ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS
B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

06 SET 2012

Serventuário

- ☐ Maria José da Silva - Oficial
☒ Santina Guedes Calixto
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DA PARAÍBA	
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL	
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
P. 917	
Assinatura do titular: José Augusto Alves da Silva	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2949014 DATA DE EXPEDIÇÃO 19 OUT 2001

NOME ELIZIVAN PEDRO DE SOUZA

FILIAÇÃO Lavoisier Pedro de Souza
Iva Araújo Diniz Souza

Catolé do Rocha PB. 18.06.1986

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert.Nasc.4.367.Fls.V.38.Liv.
A-6.Cart.B.dos Santos PB.

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

14 SET 2012

Serventuário

- ☐ Maria José da Silva - Oficiala
- ☒ Santina Guedes Calixto
- Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

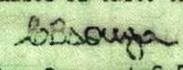
P.900

Assinatura do Titular: Elizivam Pedro de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

246
f

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	002.884.805	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/05/2010
NOME	DAVIDSON DE SOUSA		
FILIAÇÃO	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA GILDETE DE SOUSA		
NATURALIDADE	BREJO DOS SANTOS PB	DATA DE NASCIMENTO	28/12/1989
DOC. ORIGEM	CERT. DE NASCIMENTO L-A-06 F-294 RG-5391 BREJO DOS SANTOS PB-UNICO CARTORIO		
CPF	093.444.634-25	2a. VIA	
 Cristiane Bezerra de S. Dantas LEI Nº 9.101 DE 29/08/83			

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

14 SET 2012

Serventuário

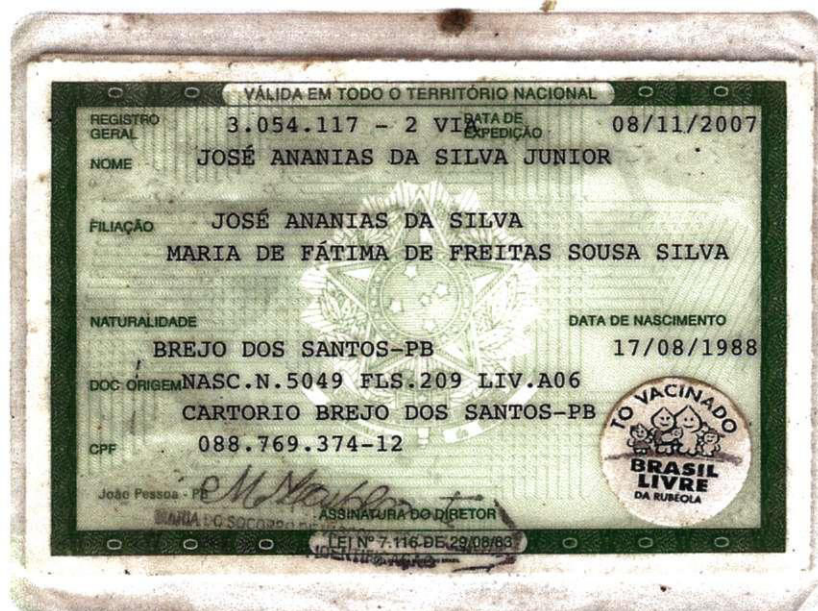
- ☐ Maria José da Silva - Oficiala
- ☒ Santana Guedes Calixto
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

 POLEGAR DIREITO	
 ASSINATURA DO TITULAR	

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

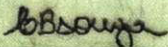
14 SET 2012

Serventuário

- ☐ Maria José da Silva - Oficial
- ☒ Santana Guedes Calixto
Escrevente



248
1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	003.190.669
DATA DE EXPEDIÇÃO	22/04/2010
NOME	ISAQUE DE SOUSA GALDINO
FILIAÇÃO	ILDECLERME GALDINO DE ARAUJO RAINUNDA NETA DE SOUSA
NATURALIDADE	CATOLE DO ROCHA PE
DATA DE NASCIMENTO	01/12/1992
DOC. ORIGEM	CERT. DE NASCIMENTO L-A-7 F-123 RG-5907 BREJO DOS SANTOS PE-UNICO CARTORIO
CPF	084.231.154-88
1a. VIA	
 ASSINATURA DO DIRETOR Cristiane Bezerra de S. Dantas LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 Diretora Geral	

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

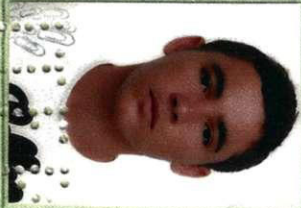
14 SET 2012

Serventário

☐ Maria José da Silva - Oficial

☐ Gentina Guedes Calixto

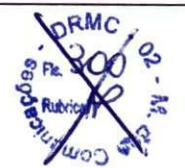
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
RIO GRANDE DO NORTE	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA	
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO	
 POLEGAR DIREITO	
 ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

Rio de Janeiro
Rua 1º de março, 64 1º andar - Centro
CEP 20010-900 - Rio de Janeiro RJ
Ofício Nº 556/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.062401/11 Localidade/UF: Brejo dos Santos/PB
 Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200



Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls. 2 - 5					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Estatuto - fls. 7-18 Ata de Fundação - fls.19-20 Ata de Eleição - fls. 237					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
fls. 84-181					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fls.79 MAIS FM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls.79					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fls.79					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fls.6					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 1 ano		Validade: 01/08/2012	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade
	Ruam Carlos de Oliveira	016.655.734-06	Presidente	Sim	Sim
	Isaque de Sousa Galdino	084.231.154-88	Vice-Presidente	Sim	Sim
	Hugo Clementino de Assis da Silva	081.646.384-04	Secretário	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2253-0802



Ofício nº 678/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2012.

Ao Senhor

RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE
Rua Conrado Severino, 43, Centro
58.880-000 Brejo dos Santos – PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.062401/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.062401/2011**, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 580/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica a relação de documentos necessários para a 2ª Fase da habilitação.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ



Nota Técnica nº 580/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto : **Documentação Técnica - 2ª FASE**

Referência : **Processo nº 53000.062401/2011**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – ASCOBRE**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista que a análise realizada no processo concluiu pela instrução completa da documentação exigida na 1ª Fase, a entidade deverá apresentar a documentação da 2ª Fase, relacionada a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

II. Comprovantes de residência de todos os dirigentes, no original ou cópia autenticada, conforme disposto no subitem 8.1, alínea “k”, da Norma n.º 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo.

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação necessária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será **INDEFERIDO**.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2012.


ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo.

Aprovo a Nota Técnica nº 580/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2012.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a” , da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b” , da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” , da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” , da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” , da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO

ASCOBRE

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Conrado Severino, 43, Centro
58.880-000 Brejo dos Santos - PB

CEP / CODE POSTAL

CIDA

OFÍCIO Nº 678/2012/GT/DRMC- RJ
53000.062401/2011

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A)

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

João Carlos de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/10/2012

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Jose Raimundo de Sousa Filho
ACT/BREJO DOS SANTOS
MAL 8.474.225-2

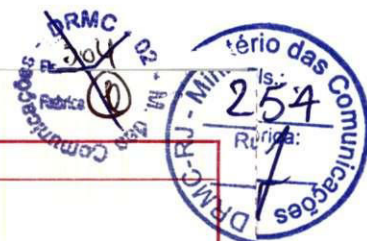


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DRMC-02 RJ 26 / 11 / 2012

Nesta data, anexo ao presente processo
nº 53000.062401/2011
a documentação regular, constituída de
14 folhas que numerarei e rubriquei,
em conformidade com a ordem do nº 304, a
partir do nº 305 até o nº 318.

[Assinatura]
Ass. e Carimbo
Fernanda
Ag. Administrativo - Mat. 1787542
DRMC-02

DRMC-02 RJ, 26 / 11 / 2012

Nesta data, anexo ao presente processo
53000.062401/2011
a documentação regular, constituída de
14 folhas que numerarei e rubriquei,
em conformidade com a ordem do nº 254, a
partir do nº 255 até o nº 268.

[Assinatura]
Ass. e Carimbo
Fernanda
Agente Administrativo
Mat. 1787542 - DRMC-02



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 678/2012 de 26/09/2012, recebido em 22/10/2012

Processo nº: 53000.062401/2011

Local: Brejo dos Santos UF: PB



Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE (denominação da requerente) solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, pois em razão do Engenheiro no qual contratamos para fazer o Projeto Técnico, segue em anexo a declaração do Engenheiro, no qual solicitou um prazo de alguns dias a mais para a conclusão do mesmo, por esse motivo não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Brejo dos Santos - PB, 19 de Novembro de 2012.
(local e data)

Ruam Carlos de Oliveira

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Ruam Carlos de Oliveira
CPF: 016.655.734-06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056511/2012-94
DRMC/RJ
26/11/2012-12:46

Endereço para correspondência Rua Conrado Severino, 43, Centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba, CEP 58880-000,

Telefone para contato: 0XX- 83 -96548708;

Correio eletrônico (e-mail): jsb.net@bol.com.br

PRAZO: 23/11/2012
Postado em: 20/11/12

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.

ou!
REMPESSIVO

DRMC
306
M. das
Comunicações
PB



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que fui contratado para realização da elaboração do projeto técnico para a Rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**, localizado à rua Conrado Severino, nº 43, Centro, município de Brejo dos Santos - PB. Declaro ainda que devido a outros compromisso profissionais, não foi possível entregar o projeto supracitado no prazo estipulado pelo Ministério das Comunicações.

Dessa forma, venho solicitar a gentileza da entidade para a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme previsto na norma complementar nº 01/2011.

Campina Grande - PB, 19 de Novembro de 2012

Francisco das Chagas Souza Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA - 1607947935

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGE ELETRICISTA
CREA - 160794793 - 5

QJ045 0000 MD33022 REM - C

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 187
Empresarial Excelsior - Loja 01 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE
CEP: 51021-390



Comunicado Importante

CTCE JOAO PESSOA PB TTO

JOAQUIM BATISTA NETO
R CONRRADO SEVERINO 43
58880-000 CENTRO BREJO DOS SANTOS PB



7211094230232880000001773730171012

Data de Postagem: 17/10/2012

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico está fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

Serventuário

☐ Maria José da Silva - Oficiala
☒ Santina Guedes Calixto
Escrevente

- Para uso dos Correios
- ☐ 1. Mudou-se
 - ☐ 2. Endereço insuficiente
 - ☐ 3. Não existe o nº indicado
 - ☐ 4. Desconhecido
 - ☐ 5. Recusado
 - ☐ 6. Não procurado
 - ☐ 7. Ausente
 - ☐ 8. Falecido
 - ☐ 9. CEP
 - ☐ Informação escrita por porteiro ou zelador
 - ☐ Assinatura e nº do entregador
 - ☐ Reintegrado ao serviço postal em:

Comunicado Importante



CAIXA

A vida pede mais que um banco



08921734

CTCE JOAO PESSOA PB ITTO DATA DE POSTAGEM: 06/09/2012

JONAS DE SOUSA BATISTA
RUA CONRADO SEVERINO 43
CENTRO
58880-000 BREJO DOS SANTOS PB

out no plano
DON. Fina
FINANCIA

2011307021458420000002173430060912

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

07 NOV 2012

Serventuário

- ☐ Maria José da Silva - Oficiala
- ☒ Santana Guedes *Calixto*
Escrevente



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE BREJO DOS SANTOS



DECLARAÇÃO

(Lei 7.115/1983)

Destinação: (A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes).

Eu, ISAQUE DE SOUSA GALDINO

, Filho(A) de ILDECLERNE GALDINO DE ARAUJO

e de RAIMUNDA NETA DE SOUSA, com

____ anos de idade; nascido(a) aos 01/12/92; de Nacionalidade

BRASILEIRA; Natural de CATOLÉ DO ROCHA U.F. PB; Estado Civil:

SOLTEIRO; Profissão/Ocupação: AGRICULTOR; Doc. de

Identidade/RG. N.º 003.190.669; Data de Expedição: 22/04/2010; Órgão

Expedidor: SSPDS - RN, C.P.F. 084.231.154-88;

Residente

na LEOLINA FERREIRA DE SÁ

Bairro: POPULARES - Cidade: BREJO DOS SANTOS / PB;

declaro, com base na lei n.º 7.115 de 29 de março de 1983 (Lei da Desburocratização)

QUE: AFIRMO QUE RESIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. Declaro ainda,

ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Brejo dos Santos / PB, 05 de novembro de 2012.

Isaque de Sousa Galdino
DECLARANTE

Flaviana de Oliveira Alves /RG 003.135.341
TESTEMUNHA

Rosa Carla de V. Santos /RG 3054651
TESTEMUNHA



DECLARAÇÃO

(Lei 7.115/1983)

Destinação: (A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes).

Eu, HUGO CLEMENTINO DE ASSIS DA SILVA

, Filho(A) de PAI NÃO INFORMADO

e de MARIA JOSE DA SILVA, com

25 anos de idade; nascido(a) aos 19/02/1987; de Nacionalidade

BRASILEIRA; Natural de BREJO DOS SANTOS U.F PB; Estado Civil:

SOLTEIRO; Profissão/Ocupação: AGRICULTOR; Doc. de

Identidade/RG. N.º 3.526 784; Data de Expedição: 14/02/2007; Órgão

Expedidor: SSPS-PB, C.P.F. 081.646.384-04;

Residente

na Rua AMERICO MAIA S/N

Bairro: CENTRO - Cidade: BREJO DOS SANTOS PB;

declaro, com base na lei n.º 7.115 de 29 de março de 1983 (Lei da Desburocratização)

QUE: AFIRMO QUE RESIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. Declaro ainda,

ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Brejo dos Santos PB, 05 de novembro de 2012.

Hugo Clementino de Assis da Silva
DECLARANTE

Jordon de Sousa Batista /RG 003.135.045
TESTEMUNHA

João Lucas Alves Junior /RG 002.846.540
TESTEMUNHA



DECLARAÇÃO

(Lei 7.115/1983)

Destinação: (A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes).

Eu, RUAN CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente

, Filho(A) de PAI NAO INFORMADO

e de CLAUDILENE DE OLIVEIRA, com

19 anos de idade; nascido(a) aos 19/01/93; de Nacionalidade

BRASILEIRA; Natural de BREJO DOS SANTOS U.F. PB; Estado Civil:

SOLTEIRO; Profissão/Ocupação: AGRICULTOR; Doc. de

Identidade/RG. N.º 003.135.084; Data de Expedição: 13/05/2009; Órgão

Expedidor: SSPDS-RN, C.P.F. 016.655.734-06;

Residente

na RUA: ANTONIO BENJAMIM DA CRUZ S/N

*ou? igual
informado
B.P. 27*

Bairro: CENTRO - Cidade: BREJO DOS SANTOS / PB;

declaro, com base na lei n.º 7.115 de 29 de março de 1983 (Lei da Desburocratização)

QUE: AFIRMO QUE RESIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. Declaro ainda,

ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

*ou? Aceito
por força de Lei*

Brejo dos Santos / PB, 05 de novembro de 2012.

Ruan Carlos de Oliveira
DECLARANTE

*ASSINATURA SUMAR AS QUE CONSTAM
NO PROCESSO.*

Alieson Pereira de Sousa /RG 003.135.052
TESTEMUNHA

Isabela de Sousa Batista /RG 1.160.319
TESTEMUNHA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE BREJO DOS SANTOS

DRMC
312
Fila
Rubrica
Comunicações



DECLARAÇÃO

(Lei 7.115/1983)

Destinação: (A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes).

*Desconsiderado.
Diretor não Relevante.*

Eu, JOSÉ ANANIAS DA SILVA JÚNIOR

, Filho(A) de JOSÉ ANANIAS DA SILVA

e de NÁRIA DE FÁTIMA DE FREITAS SOUSA SILVA, com

24 anos de idade; nascido(a) aos 17/08/88; de Nacionalidade

BRASILEIRA; Natural de BREJO DOS SANTOS U.F. PB; Estado Civil:

SOLTEIRO; Profissão/Ocupação: AGRICULTOR; Doc. de

Identidade/RG. N.º 3.054.117; Data de Expedição: 08/11/2007; Órgão

Expedidor: SSPDS-PB, C.P.F. 088.769.374-12;

Residente

na RUA JOSÉ BONIFÁCIO - 428

Bairro: CENTRO - Cidade: BREJO DOS SANTOS/ PB;

declaro, com base na lei n.º 7.115 de 29 de março de 1983 (Lei da Desburocratização)

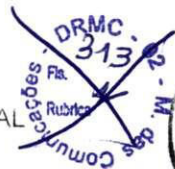
QUE: AFIRMO QUE RESIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. Declaro ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Brejo dos Santos/PB, 05 de novembro de 2012.

José Ananias da Silva Júnior
DECLARANTE

Lyra Araújo Diniz Souza /RG 208 2037
TESTEMUNHA

Erasmir Vilela da Silva /RG 460 993 444
TESTEMUNHA
1.141.560



DECLARAÇÃO

(Lei 7.115/1983)

Destinação: (A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes).

Eu, ELIZABETE BEATRIZ DE FREITAS LIMA
_____, Filho(A) de ANTONIO FERNANDES DE LIMA
e de ELIZENI MENDES DE FREITAS LIMA, com
20 anos de idade; nascido(a) aos 24/06/1992 de Nacionalidade
BRASILEIRA; Natural de BREJO DOS SANTOS U.F. PB; Estado Civil:
SOLTEIRA; Profissão/Ocupação: AGRICULTORA; Doc. de
Identidade/RG. N.º 3.986.596; Data de Expedição: 22/08/2011; Órgão
Expedidor: SSDS-PB, C.P.F. 333.434.764-76;
Residente
na RUA LEOLINA FERREIRA DE SA'
Bairro: CASAS POPULARES - Cidade: BREJO DOS SANTOS/ PB;

declaro, com base na lei n.º 7.115 de 29 de março de 1983 (Lei da Desburocratização)

QUE: AFIRMO QUE RESIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. Declaro ainda,
ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto
aqui declarei não porte estritamente a verdade.

BREJO DOS SANTOS PB, 05 de NOVENBRO de 2012.

Elizabete Beatriz de Freitas Lima
DECLARANTE

Maria Herilda de Sousa Mironch /RG 2081337
TESTEMUNHA

Maria Raimunda de S /RG 1552.927
TESTEMUNHA

MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS
R LEOLINA FERREIRA DE SA 788 - CENTRO
CEP 58880000 - BREJO DOS SANTOS / PB (AG: 245)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica

Roteiro: 05-250-310-5130

Nº do Medidor: 00000479786

0

Referência: OUT/2012

Emissão: 15/10/2012

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196

LIGACÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

017f.c380.e8ac.14b3.ff3c.6d7d.b931.3e2d

Indicadores de Qualidade

08/2012

- Conjunto Catolé do Rocha

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	9,6	0,00
DIC TRIMESTRAL	19,3	
DIC ANUAL	38,6	
FIC MENSAL	3,8	-0,00
FIC TRIMESTRAL	7,6	
FIC ANUAL	15,2	
DMIC	5,2	0,00

DIC: número de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS

OUT/2012

18/10/2012

R LEOLINA FERREIRA DE SA 788

Data prevista da próxima leitura

BREJO DOS SANTOS

CNPJ/CPF 3506561421

09/11/2012

Histórico de Consumo KWh

SET/2012	60
AGO/2012	62
JUL/2012	63
JUN/2012	48
MAI/2012	43
ABR/2012	47
MAR/2012	44
FEV/2012	71
JAN/2012	41
DEZ/2011	46
NOV/2011	36
OUT/2011	40

Faturas em atraso

25/09/2012 15,84

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL
DATA	LEITURA
12/09/12	5728
11/10/12	5770
CONSTANTE	1
CONSUMO	42
DIA	29

Demonstrativo

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

30 X 0.13125	3,93
12 X 0.22498	2,69

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,08
COFINS:	0,41
JUROS DE MORA 08/2012	0,11
MULTA 08/2012	0,32
ICMS (Base de Cálculo R\$ 19,54 Aliquota 17.00%)	3,32

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

Serventuário

☐ Maria José da Silva Oficial
☒ Santina Guedes Calixto Escrevente

VENCIMENTO

25/10/2012

TOTAL A PAGAR

R\$ 10,86

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 50 KWh
Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	3,18	29,29
COMPRA DE ENERGIA	2,79	25,69
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,35	3,22
ENCARGOS SETORIAIS	0,30	2,76
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	4,24	39,04
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	10,86	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 08/2012): R\$ 7,10

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 02/11/2012. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Reaj. Tarifa Vig. 28/08/12 Res. ANEEL 1.338-Reaj. Médio Grupo A: 4,27% | Grupo B: 3,60%. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$9,11. - As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis na internet.



DESTAQUE AQUI

MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS

Roteiro: 05-250-310-5130

83660000000-1 10860054000-0 06521272012-5 10402500019-1

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

MATRÍCULA

Volume do processo Digitalizado: Vol. 11 (008381-2)

SEI 83000.062401 2011-81 / 001273

089639

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTOS E SERVIÇOS

04120388-7

CLIENTE

INSCRIÇÃO

ANTONIO FRANCISCO DE SOUS

119.01.155.0035

ENDEREÇO

BAIRRO RUA APOLONIO PEREIRA, SN

CIDADE

CEP

CENTRO

PRETO DOS SANTOS

58880-970

RESPONSÁVEL

SITUAÇÃO ÁGUA

SITUAÇÃO ESGOTO

RESIDENCIAL

QUANTIDADE DE ECONOMIAS

COMERCIAL

INDUSTRIAL

PÚBLICO

LIGADO

POTENCIAL

DADOS DO FATURAMENTO

DÉBITOS EXISTENTES

QUALIDADE DA ÁGUA

LEITURA ATUAL	142
LEITURA ANTERIOR	128
CONSUMO DO MÊS (m³)	14
DATA DA LEITURA	14/09
DÍAS DE CONSUMO	30
CONDIÇÃO DA LEITURA	EFETUADA
CONDIÇÃO DO FATURAMENTO	REAL
ANORMALIDADE DA LEITURA	
ANORMALIDADE DE CONSUMO	
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	

MÊS VALOR - R\$

09/2012 29,03

04/2012 41,91

Ignorar, se pago após:

30/09/2012

(*) Sistema que analisa 100 amostras por mês, ausente em 95% das amostras examinadas

Dados Referentes à

08/2012

ÚLTIMOS CONSUMOS	ANORMALIDADES
ABR 16	-00
MAI 10	-00
JUN 13	-00
JUL 15	-00
AGO 16	-00
SET 13	-00
MÉDIA:	13

DADOS DO HIDRÔMETRO

Número	A00A113525
Data Instalação	09/11/2011
Marca	ASI
Localização	EXL
Capacidade	3 M3/H

DESCRIÇÃO

CONSUMO D'ÁGUA

VALOR R\$

34,18

TOTAL A PAGAR:

**** 34,18

REFERÊNCIA

SUJEITO - CORTE APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO

VENCIMENTO

OUT/2012

30/10/2012

SEMPRE E HORA DE COMBATER A DENGUE. SE VOCE AGIR, PODEMOS EVITAR.

826400000004 341800108241 120388710200 1200000000014



REFERÊNCIA

OUT/2012

MATRÍCULA

P-45060

CLIENTE

ANTONIO FRANCISCO DE SOUS

INSCRIÇÃO

119.01.155.0035

SUJEITO A CORTE APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

***** 34,18

04120388-7

VENCIMENTO

30/10/2012

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

03

NOV 2012

Serventuário

☐ Maria da Silva - Oficial

☒ Santina Guedes Calixto

Escrevente

COSMA ALVES PINHEIRO
R JOSE FRANCISCO DA SILVA S/N 1 AND - CENTRO
CEP 58880000 - BREJO DOS SANTOS / PB (AG: 245)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica
Roteiro: 04-250-305-2010
Nº do Medidor: 00001143780

Referência: SET/2012
Emissão: 12/09/2012



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 50711-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.019.323-9

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 297844

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 0001199754-1

0bca.e385.8216.ccf1.e5fc.bf6b.1f1b.381c

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1199754-1

Canal de Contato

Indicadores de Qualidade 07/2012 - Conjunto Catolé do Rocha

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	9,6	0,00
DIC TRIMESTRAL	19,3	
DIC ANUAL	38,6	
FIC MENSAL	3,8	0,00
FIC TRIMESTRAL	7,6	
FIC ANUAL	15,2	
DMIC	5,2	0,00
DICRI		

FIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

COSMA ALVES PINHEIRO

SET/2012

17/09/2012

R JOSE FRANCISCO DA SILVA S/N 1

Data prevista da próxima leitura

BREJO DOS SANTOS

CNPJ/CPF 6159193406

10/10/2012

Histórico de Consumo KWh

AGO/2012	74
JUL/2012	68
JUN/2012	81
MAI/2012	72
ABR/2012	82
MAR/2012	87
FEV/2012	80
JAN/2012	109
DEZ/2011	109
NOV/2011	99
OUT/2011	96
SET/2011	110

Faturas em atraso

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
07/09/2012 PAGAS.
OBRIGADO!**

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL
DATA	LEITURA
13/08/12	7187
11/09/12	7251
	1
	64 29

Demonstrativo

	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
64 X 0.38180	24,43
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	0,22
COFINS:	1,02
JUROS DE MORA 08/2012	0,07
MULTA 08/2012	0,72
ICMS (Base de Cálculo R\$ 30,92 Aliquota 17.00%)	5,25

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 82 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de Distribuição da Energisa PB	11,45	36,10
Taxa de Energia	9,28	29,27
Serviço de Transmissão	1,28	4,04
Encargos Setoriais	2,42	7,63
Impostos Diretos e Encargos	7,28	22,96
Outros Serviços	0,00	0,00
TOTAL	31,71	100,00

Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 07/2012): R\$ 17,48

ATENÇÃO

Reaj. Tarifa Vig. 28/08/12 Res. ANEEL 1.338-Reaj. Médio Grupo A: 4,27% | Grupo B: 3,60%
As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis na internet

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO CIVIL E NOTAS
B. dos Santos - PB
Autentico esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé
20 NOV 2012
Serventuário
Maria José da Silva - Oficial
Santina Guedes Calixto
Escrevente

VENCIMENTO

24/09/2012

TOTAL A PAGAR

R\$ 31,71

LAVOISIER PEDRO DE SOUSA
R CONRADO SEVERINO, 51 - CENTRO
BREJO DOS SANTOS / PB CEP: 58860000 (AG: 245)

Classe RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 4 - 250 - 510 - 5800
Nº medidor: 00000476410

Referência: Nov/2012
Emissão: 08/11/2012

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-900
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Insc. Est. 16.016.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 213367
Código para Débito Automático: 0000000000



3b01 a5c4 0b00 2b10 527c 08e0 8845 8b6e

CDC (Código do Consumidor): 5/85990-0

Nov/2012

08/11/2012

07/12/2012

Descensurado do
- NR dirigente.
- Endereço não é
de nenhum dirigente
relevante.

1900198401

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ
O DIA 03/11/2012 PAGAS
OBRIGADO!

Data	Leitura	Data	Leitura
10/10/12	13841	08/11/12	13954

1 13 29

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA
CUSTO DE DISPONIBILIDADE

11,82

IMPOSTOS E ENCARGOS

PIS
COFINS
JUROS DE MORA 10/2012
Multa 10/2012
ICMS (ISENTO)

0,00
0,44
0,03
0,25

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS

BEM SEGURO - ACE / ASSURANT 11/2012

4,91

Out/12	1
Set/12	60
Ago/12	78
Jul/12	60
Jun/12	88
Mai/12	52
Abr/12	59
Mar/12	108
Fev/12	64
Jan/12	70
Dez/11	89
Nov/11	98

Média dos últimos meses
87 kWh

16/11/2012

R\$ 17,34

9/2012 - Catolô do Rocha

DIC MENSAL	9,80
DIC TRIMESTRAL	19,26
DIC ANUAL	38,57
FIC MENSAL	3,80
FIC TRIMESTRAL	7,60
FIC ANUAL	15,20
DMIC	0,16
DICRI	12,22

2,50 NOMINAL 220
1,00 CONTRATADA
0,00 LIMITE INFERIOR 201
LIMITE SUPERIOR 231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	5,58	32,17
Compra de Energia	4,80	28,26
Serviço de Transmissão	0,81	3,52
Encargos Setoriais	0,53	3,06
Impostos Diretos e Encargos	0,81	4,67
Outros Serviços	4,81	28,32
Total	17,34	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição
(Ref. 9/2012) R\$ 15,33

As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis na internet
- Leitura confirmada

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO REGISTRO CIVIL E NOTAS

B. dos Santos - PB

Autentico esta fotocópia reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

20 NOV 2012

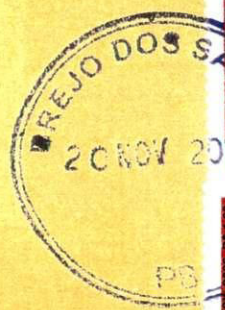
Serventuário

☐ Maria José da Silva - Oficiala
☒ Santana Guedes Galvão
Escrevente

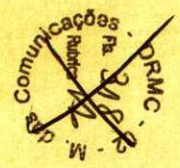
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Agência Regional no Estado do
 Rio de Janeiro
 Rua de março - 64 1º andar - Centro
 CEP: 20010-900 - Rio de Janeiro - RJ

DP

Inútil: 23/11/2012.
 OK!



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
 PESO / WEIGHT (kg): 0,50
 62898999 7 BR





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ



Ofício nº 732/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2012.

Ao Senhor

RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE
Rua Conrado Severino, 43, Centro
58.880-000 Brejo dos Santos - PB

Assunto : **Deferimento de Solicitação de Prorrogação de Prazo**
Processo nº : **53000.062401/2011**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.062401/2011**, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**, e considerando a solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas na Nota Técnica nº 580/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, encaminhada pelo Ofício nº 678/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, de 26/09/2012, AR Postal em 24/10/2012, informamos o que se segue:

1. A concessão de prazo adicional foi **DEFERIDA**, considerando que a entidade protocolou a solicitação tempestivamente, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, tendo apresentado motivos que justificassem a prorrogação do prazo. Sendo assim, a entidade deverá cumprir as exigências contidas na Nota Técnica nº 678/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do presente Ofício, encaminhado com AR Postal (Aviso de Recebimento). Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

2. Ressaltamos que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ



Nota Técnica nº 643/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.062401/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhada a Nota Técnica nº 580/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, através do Ofício nº 678/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, de 26/09/2012, AR Postal em 24/10/2012, solicitando à entidade que apresentasse no prazo de 30 (trinta) dias:

- Projeto Técnico em conformidade com o subitem 12.1 e suas alíneas da Norma 01/2011.
- Comprovantes de residência de todos os dirigentes da Associação.

II. A entidade postou, tempestivamente, em 20/11/2012, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas na Nota Técnica citada acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo alheio a sua vontade em razão do profissional habilitado contratado para elaboração do projeto não conseguir completar o projeto no tempo hábil, conforme documento encaminhado do profissional à Associação (folha 306).

9.21

3. Em face do exposto, e cientes das limitações de profissionais devidamente habilitados para contratação em regiões do interior do país, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº 580/2012.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2012.


ALMIR FRANCOARNALDO
Engenheiro

De acordo.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2012.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

ASCOBRE

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Conrado Severino, 43, Centro
58.880-000 Brejo dos Santos – PB

CEP / CODE POSTAL

CIDADE

OFÍCIO Nº 732/2012/GT/DRMC- RJ
53000.062401/2011

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/01/2013

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

José Raimundo de Sousa Filho
AC / BREJO DOS SANTOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DRMC-02 RJ, 22/12/2012

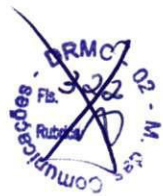
Nesta data, anexo ao presente processo
 53000.062401/2011
 documentação a seguir, constituída de
 17 folhas que numerei e rubriquei,
 situação a esta de nº 321, a
 272 até o nº 388.

[Assinatura]
 Ass. e Carimbo
 Fernanda dos Reis
 Agente Administrativo
 Mat. 1787542 - DRMC/RJ

DRMC-02 RJ, 27/12/2012

Nesta data, anexe ao presente processo
 53000.062401/2011
 documentação a seguir, constituída de
 17 folhas que numerei e rubriquei,
 em conformidade a esta de nº 271, a
 partir do nº 272 até o nº 288.

[Assinatura]
 Ass. e Carimbo
 Fernanda dos Reis
 Agente Administrativo
 Mat. 1787542 - DRMC/RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 062674/2012-14

DRMC/RJ

19/12/2012-18:11

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e embasado nos documentos que compõem este projeto técnico, que a Rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**, localizado à rua Conrado Severino, nº 43, Centro, município de Brejo dos Santos - PB, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor na legislação nacional, bem como o contorno de 91 dBu da instalação tem raio menor que 1 (um) quilômetro em todas as direções, a partir do ponto de instalação do sistema irradiante, como pode ser visto tanto na Formulário de Informações Técnicas quanto na Planta de Arruamento, ambos em anexo.

*PARA: OFÍCIO Ainda
NÃO recebido
nesta data 03/01/13
OFÍCIO enviado em
27/12/12
Protocolo: 19/12/2012
Arquivado
envio OF.
AUT. PROARG.
03/01/13*

Campina Grande - PB, 19 de Novembro de 2012

Francisco das Chagas Souza Júnior

Francisco das Chagas Souza Júnior

Engenheiro Eletricista

CREA - 1607947935

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito a inexistência de aeródromos, ou entidades afins, no entorno das instalações da Rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**, localizado à rua Conrado Severino, nº 43, Centro, município de Brejo dos Santos - PB.

Campina Grande - PB, 19 de Novembro de 2012

Francisco das Chagas Souza Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA - 1607947935

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que a Rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**, localizado à rua Conrado Severino, nº 43, Centro, município de Brejo dos Santos - PB, atende à regulamentação da Anatel a cerca das limitações a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na sua área de atuação e faixa de frequência (faixa radiofônica ente 9 kHz e 300 GHz), não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Campina Grande - PB, 19 de Novembro de 2012

Francisco das Chagas Souza Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA - 1607947935

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o local onde será instalado o sistema irradiante da Rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**, localizado à rua Conrado Severino, nº 43, Centro, município de Brejo dos Santos - PB, possui cota real igual a 330 m, em relação ao nível do mar, porém, quando comparada a qualquer outro local no raio de um quilômetro contato a partir deste, possui cota relativa sempre menor que 30 (trinta) metros (conforme diagrama de curvas de nível, apresentado no ANEXO A desta declaração), atendendo assim, as condições exigidas no item 19.2.5.1 da Norma Complementar Nº 01/2011 do Ministério das Comunicações.

Campina Grande - PB, 19 de Novembro de 2012



Francisco das Chagas Souza Júnior

Engenheiro Eletricista

CREA - 1607947935

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5

Associação de Radiodifusão Comunitária de
Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural,
Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos

ASCOBRE

Rua Conrado Severino nº 43

Centro

Brejo dos Santos - PB



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que a Rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da associação supracitada, responsabiliza-se pela imediata interrupção de suas transmissões caso interferências prejudiciais causadas pela mesma sejam detectadas. Declaro ainda que tais interrupções perdurarão até que as interferências sejam sanadas, garantindo assim a inexistência de prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Brejo dos Santos - PB, 20 de Novembro de 2012

x Ruam Carlos de Oliveira

Ruam Carlos de Oliveira
Presidente

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 0

Associação de Radiodifusão Comunitária de
Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural,
Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos

ASCOBRE

Rua Conrado Severino nº 43

Centro

Brejo dos Santos - PB



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que a Rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da associação supracitada, funcionará com programação sonora durante todo o período o dia.

Brejo dos Santos - PB, 20 de Novembro de 2012

x Ruam Carlos de Oliveira

Ruam Carlos de Oliveira

Presidente

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE BREJO DOS SANTOS



DECLARAÇÃO

(Lei 7.115/1983)



Destinação: (A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes).

Eu, ISAQUE DE SOUSA GALDINO

, Filho(A) de ILDELLERME GALDINO DE ARAÚJO

e de RAIMUNDA NETA DE SOUSA, com

20 anos de idade; nascido(a) aos 01/12/1992; de Nacionalidade

BRASILEIRA; Natural de CATOLÉ DO ROCHA U.F. PB; Estado Civil:

SOLTEIRO; Profissão/Ocupação: ESTUDANTE; Doc. de

Identidade/RG. N.º 003.190.669; Data de Expedição: 22/04/2010; Órgão

Expedidor: SSDS/RN, C.P.F. 084.231.154-88;

Residente

na RUA LEOLINA FERREIRA DE SÁ N.º 716

Bairro: POPULARES - Cidade: BREJO DOS SANTOS / PB;

declaro, com base na lei n.º 7.115 de 29 de março de 1983 (Lei da Desburocratização)

QUE: AFIRMO QUE RESIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. Declaro ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

B. DOS SANTOS / PB, 14 de DEZEMBRO de 2012.

Isaque de Sousa Galdino
DECLARANTE

Jordon de Sousa Batista /RG 003.135.045 SSDS/RN
TESTEMUNHA

Levi Andrade Martins /RG 003.135.551 SSDS/RN
TESTEMUNHA

		CONFEA/CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba	
		ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77	
ATENÇÃO: A VALIDADE deste documento deverá ser verificada através do link https://paraiba.crea-rn.org.br/checkart, informando a carteira do profissional e o número da ART.			
OBS: O CREA não se responsabiliza pela aceitação desta ART sem a devida verificação no link acima.			
No. ART 00016079479355010315			
ART Fácil 2.0.1			
CONTRATADO			
1- Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA		2 - Nome do Profissional FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR	
3 - Carteira CREA 1607947935XXXX			
4 - Endereço de Correspondência RUA JOAO JULIAO MARTINS 413 AP. 302		5 - Bairro UNIVERSITARIO	
6 - Cidade CAMPINA GRANDE		7 - UF PB	
8 - CEP 58429100		9 - Telefone	
10 - E-MAIL FCSOUZAJR@GMAIL.COM			
11 - Empresa Contratada XX		12 - Registro no CREA XX	
13 - Endereço de Correspondência		14 - Bairro XX	
15 - Cidade XX		16 - UF XXXXX	
17 - CEP XXXXXXXXXXXXXXXXXX		18 - Telefone XX	
CONTRATANTE			
19 - Contratante da Obra / Serviço ASS DE RAD COM DE DES AMB, SOC, CULT, ART, EDU E ECON?MICO DE BREJO DOS SANTOS		20 - CPF / CNPJ 14673676000150	
21 - Endereço de Correspondência RUA CONRADO SEVERINO, N? 43		22 - Bairro CENTRO	
23 - Cidade BREJO DOS SANTOS		24 - UF PB	
25 - CEP 58880000		25.1 - País BRASIL	
26 - Telefone 8399195564			
DADOS DA OBRA / SERVIÇO			
27 - Proprietário da Obra / Serviço ASS DE RAD COM DE DES AMB, SOC, CULT, ART, EDU E ECON?MICO DE BREJO DOS SANTOS		28 - CPF / CNPJ do Proprietário 14673676000150	
29 - Telefone 8399195564			
30 - Endereço da Obra / Serviço RUA CONRADO SEVERINO, N? 43		31 - Bairro CENTRO	
32 - Cidade BREJO DOS SANTOS		33 - UF PB	
34 - CEP 58880000			
35 - Tipo de ART 1 - Normal (Calculo: Tabela CT)		36 - Participação Técnica 1 - Individual	
37 - Vinculada a ART		37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) 1607947935	
CLASSIFICAÇÃO DA ART			
ATIVIDADE TÉCNICA		NÍVEL	
DESCRIÇÃO DO TRABALHO		QUANTIDADE	
UNIDADE			
38 12-PROJETO		4-ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	
39 7-PARECER TECNICO		4-ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	
40 13-ESPECIFICACAO		4-ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXX	
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXX	
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXX	
44 - RESUMO DO CONTRATO			
Projeto técnico para avaliação por parte do Ministério das Comunicações como parte necessária para recebimento de autorização para prestação de serviços de radiodifusão comunitária a ser prestado pela ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS ? ASCOBRE.			
45-Valor Obra/Serviço R\$ 1.200,00		46-Entidade de Classe AEA-PB	
47-Honorários R\$ 0,00		48-Taxa a Recolher R\$ 40,00	
Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.			
Local e Data		Declaro como verdadeiras as informações acima	
João Pessoa, 19 de Novembro de 2012		Francisco das Chagas Souza Junior FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR CPF - 05916051476	
		Assinatura do Contratante ASSINATURA DO CONTRATANTE	
Este Documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)			
Observações:			
(1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas. (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização. (3) A Validade deste documento deverá ser verificada através do link https://art.crea-rn.org.br/checkart, informando a carteira do		(5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal. (6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-PB.	

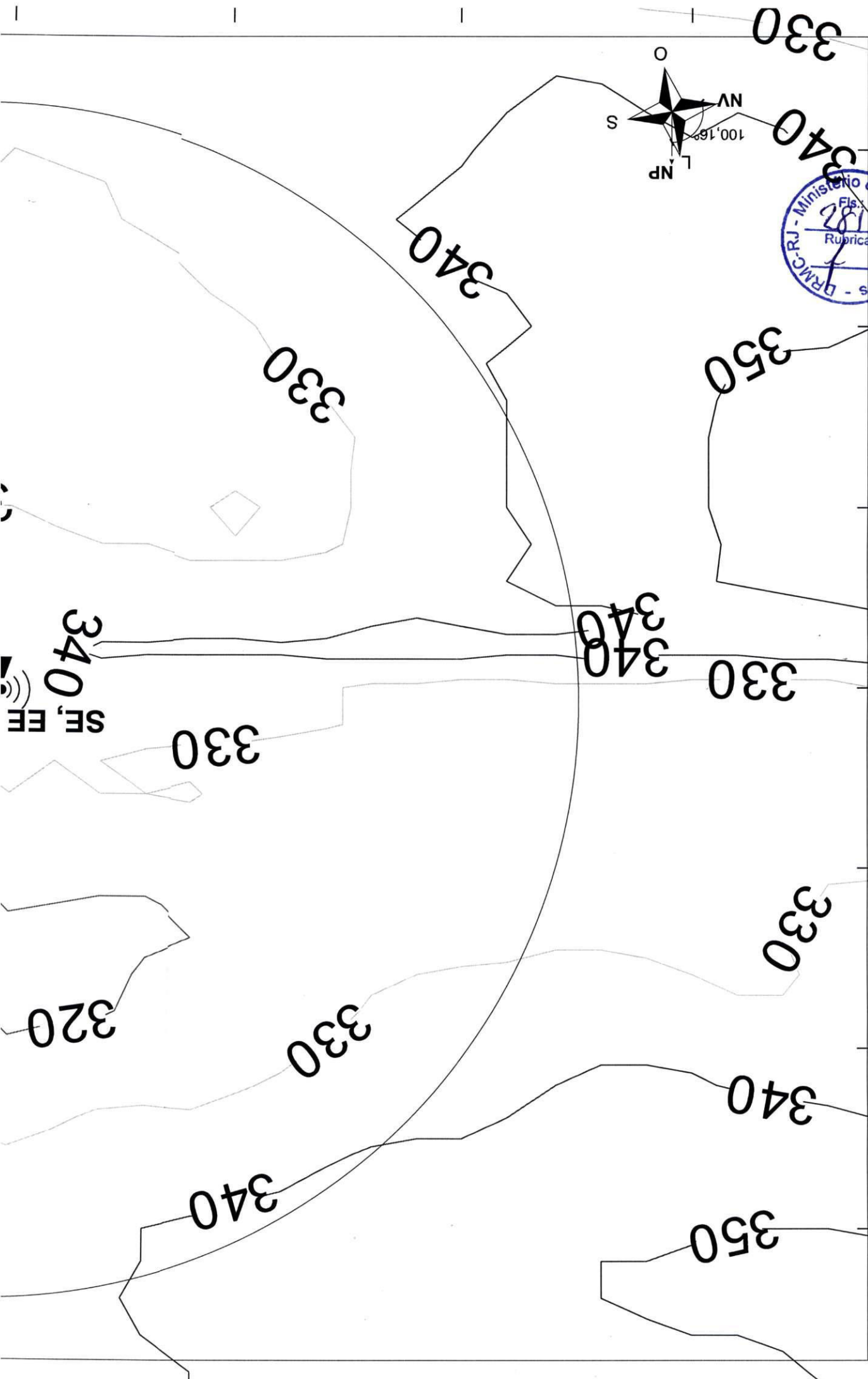
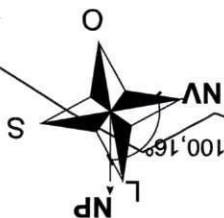
profissional e o número da ART.

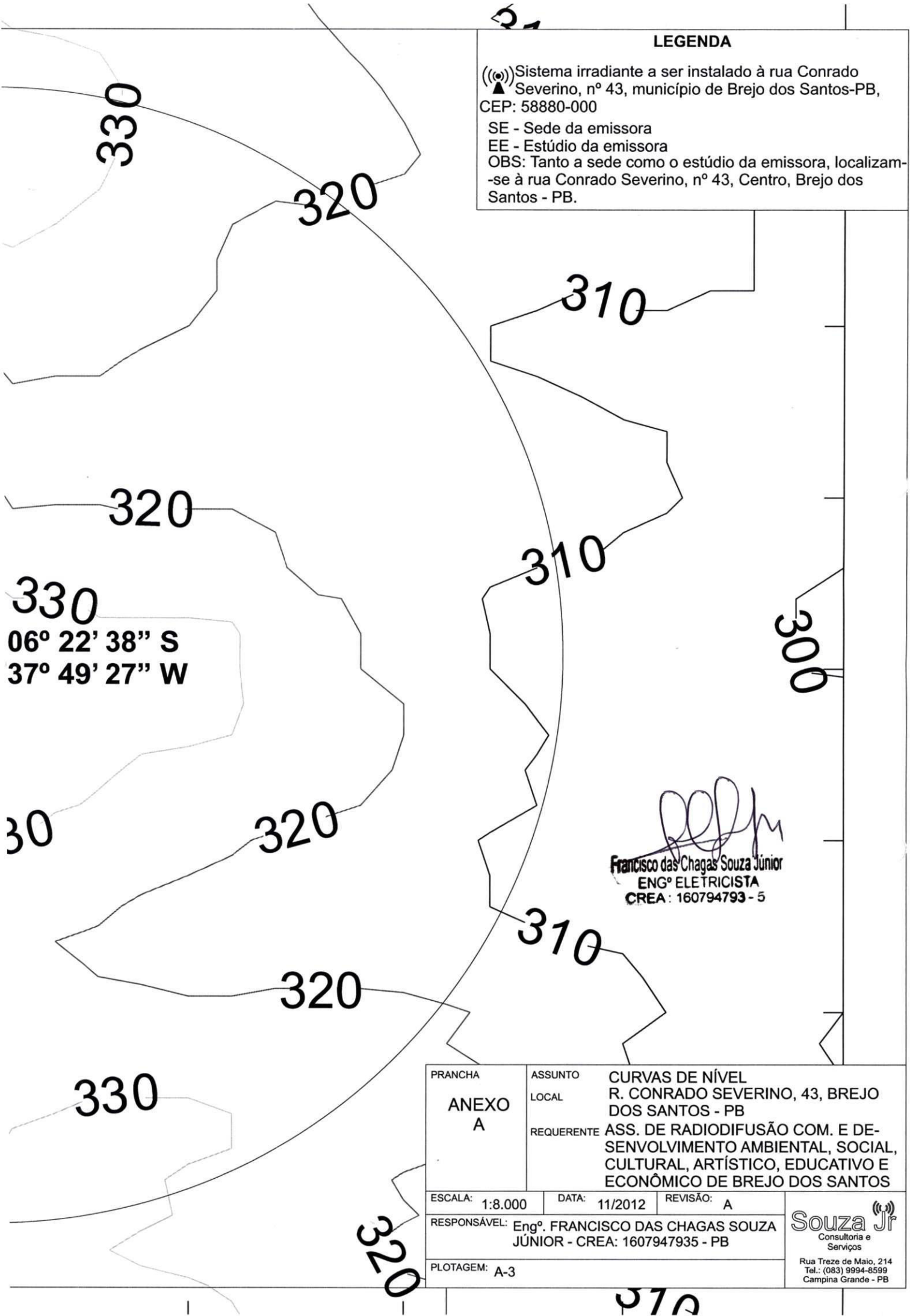
(4) O Boleto Bancário referente a esta ART é **750021**

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO]



DRMC
33
das Comunicações
Rubrica





LEGENDA

((⦿)) Sistema irradiante a ser instalado à rua Conrado Severino, nº 43, município de Brejo dos Santos-PB, CEP: 58880-000
SE - Sede da emissora
EE - Estúdio da emissora
OBS: Tanto a sede como o estúdio da emissora, localizam-se à rua Conrado Severino, nº 43, Centro, Brejo dos Santos - PB.

[Signature]
Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA : 160794793 - 5

PRANCHA ANEXO A	ASSUNTO	CURVAS DE NÍVEL	
	LOCAL	R. CONRADO SEVERINO, 43, BREJO DOS SANTOS - PB	
	REQUERENTE	ASS. DE RADIODIFUSÃO COM. E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS	
ESCALA: 1:8.000		DATA: 11/2012	REVISÃO: A
RESPONSÁVEL: Engº. FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JÚNIOR - CREA: 1607947935 - PB			 Rua Treze de Maio, 214 Tel.: (083) 9994-8599 Campina Grande - PB
PLOTAGEM: A-3			

DRMC
3320
Rubrica: A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

DRMC - Ministério das Comunicações
Fls.: 282
Rubrica: 7

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S D E R A D I O D I F U S A O C O M E D A S C

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A E E D E B S A N T O S 1 4 6 7 3 6 7 6 0 0 0 1 5 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

M A I S F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R C O N R A D O S E V E R I N O 4 3

BAIRRO

C E N T R O B R E J O D O S S A N

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T O S P B 0 6 ° 2 2 ' 3 8 " S 3 7 ° 4 9 ' 2 7 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R C O N R A D O S E V E R I N O 4 3

BAIRRO

C E N T R O B R E J O D O S S A N

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T O S P B 0 6 ° 2 2 ' 3 8 " S 3 7 ° 4 9 ' 2 7 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R C O N R A D O S E V E R I N O 4 3

BAIRRO

C E N T R O B R E J O D O S S A N

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T O S P B 0 6 ° 2 2 ' 3 8 " S 3 7 ° 4 9 ' 2 7 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A P E L

MODELO

A T F M - R C 2 5 , 0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 8 0 2 / 0 4

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L A N T P R O F I S S I O N A I S

MODELO

P T E R R A 5 / 8



GANHO max (Gt) 0,0 dBd ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30,0 m ALTURA DA TORRE 20,0 m ALTITUDE DO LOCAL 330,0 M

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE CELLEX

MODELO LC F12-50J

COMPRIMENTO (L) 30,0 M ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 2,02 dB PERDAS NA LINHA (PL) 0,648 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,86

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,86) = -16,668 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-16,668) - 20 \log (1) = 90,3314 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Através das especificações definidas neste projeto, verifica-se que a potência efetiva transmitida é de 21,5 W, estando em conformidade com o disposto no subitem 19.2.1 da Norma Complementar nº 01/2011.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JÚNIOR

REG.CREA

1607947935

ENDEREÇO

R. TREZE DE MAIO 214

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

CENITRO

BAIRRO

CENITRO

CIDADE

CAMPINA GRANDE

UF

PB

CEP

58400-090

TELEFONE

083-99948599

FAX

-

E-MAIL

FSO@GMAIL.COM

LOCAL

CAMPINA GRANDE

DATA

08/11/2012

ASSINATURA

Francisco das Chagas Souza Júnior

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5

1/2" CELLFLEX® Premium Attenuation Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

RFS

Product Description

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable

Application: OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines

Features/Benefits

• Low Attenuation

The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfer in your RF system.

• Complete Shielding

The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RF/EMI shield that minimizes system interference.

• Low VSWR

Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.

• Outstanding Intermodulation Performance

CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.

• High Power Rating

Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.

• Wide Range of Application

Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper-Clad Aluminum Wire	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	11.9 (0.47)
Outer conductor:	Annularly Corrugated Copper	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.20 (0.14)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	70 (3)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	125 (5)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Max. tensile force	[N (lb)]	1100 (247)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	88
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	76.0 (23.2)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.190 (0.058)
Max. operating frequency	[GHz]	8.8
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	38
RF Peak voltage rating	[V]	1950
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.70 (0.82)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free

VSWR Performance: Standard

[dB (VSWR)]

Other Options: Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.

Contact RFS for your VSWR performance specification for your required frequency band.

1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m [dB/100ft]		Power [kW]
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.298	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

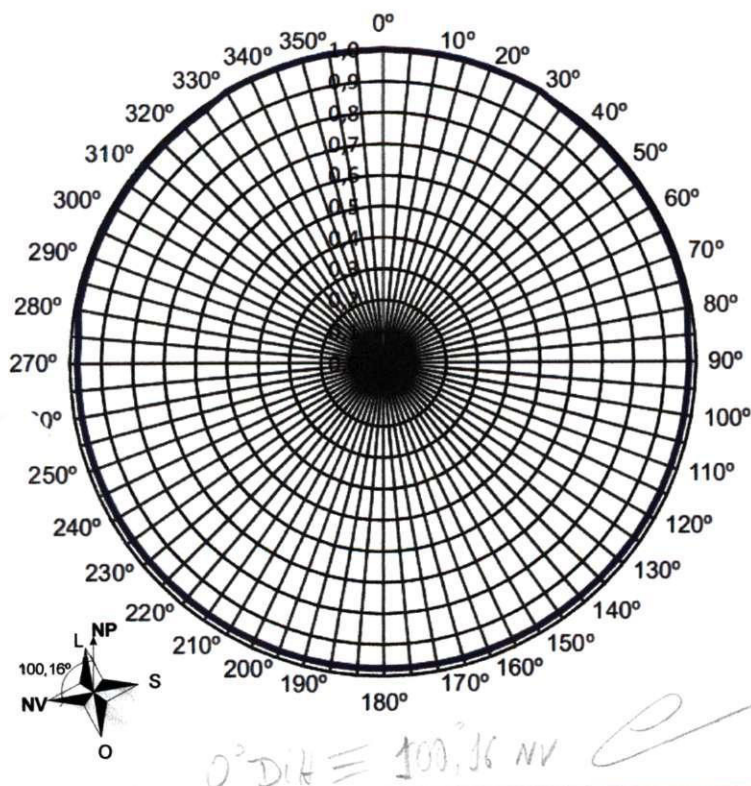
Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

Francisco das Chagas Souza Junior
ENG° ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5

Plana Terra - 5/8"

IDEAL Antenas Profissionais

Diagrama de Azimute

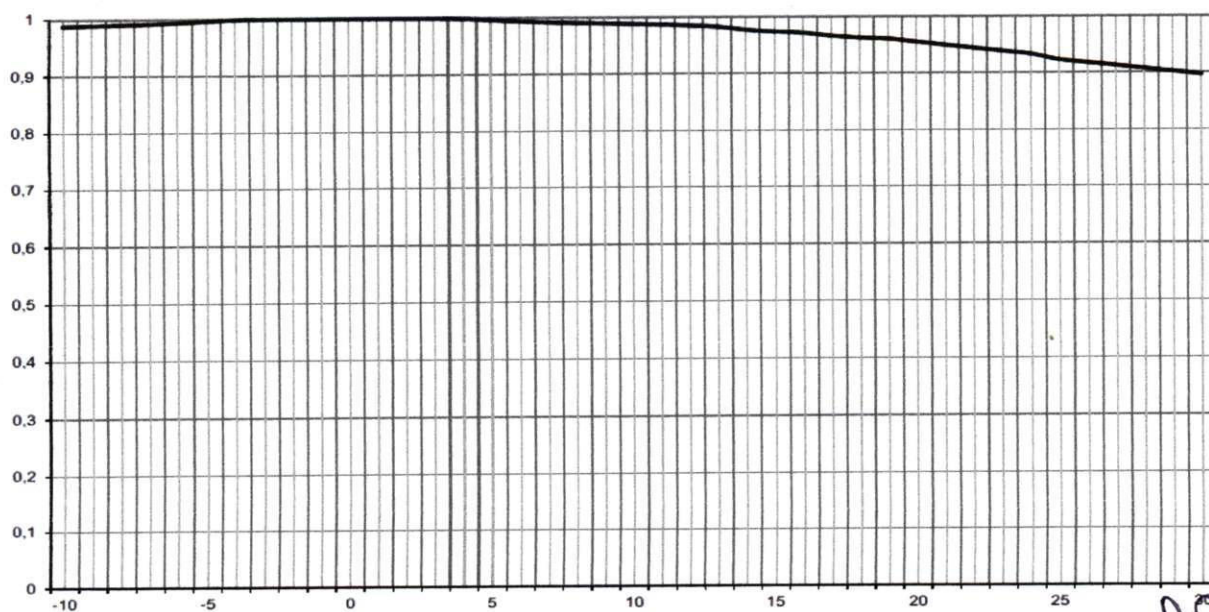


Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)	Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação

NV - Norte Verdadeiro
NP - Norte de Projeto



Francisco das Chagas Souza Junior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00194.59536 50000.000005 00750.021214 1 55320000004000

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba.	0011-6 / 00002111-3	R\$		000000000007500214
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1607947935XXXX	459535	08667024000100	29/11/2012	40,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anotacao Resp. Tecnica - ART - 2012 - 00016079479355010315 - 40,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

NR.AUTENTICACAO 2.006.AAC.228.C6A.58A

00194595365000000000500750021214155320000004000
NR. DOCUMENTO 112.001
NOSSO NUMERO 750021
CONVENIO 00459535
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA 0011/00002111
AGENCIA/COD. CEDENTE 29/11/2012
DATA DO PAGAMENTO 20/11/2012
VALOR DO DOCUMENTO 40,00
VALOR COBRADO 40,00

BANCO DO BRASIL
CLIENTE: FRANCISCO CHAGAS SOUZA JR
AGENCIA: 1591-1
CONTA: 12.562-8

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

20/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:18:42
941771929 0049

OK!

520. 1:4000
1 cm = 40 m
1 km = 25 cm



OK! Imagem citada anteriormente
2ª observada no Google Earth.



- Não disponível sobre local indicado
e coordenadas plotadas no Google Earth.

- Não indicar na Planta A localização
dos pontos de medição.


Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5

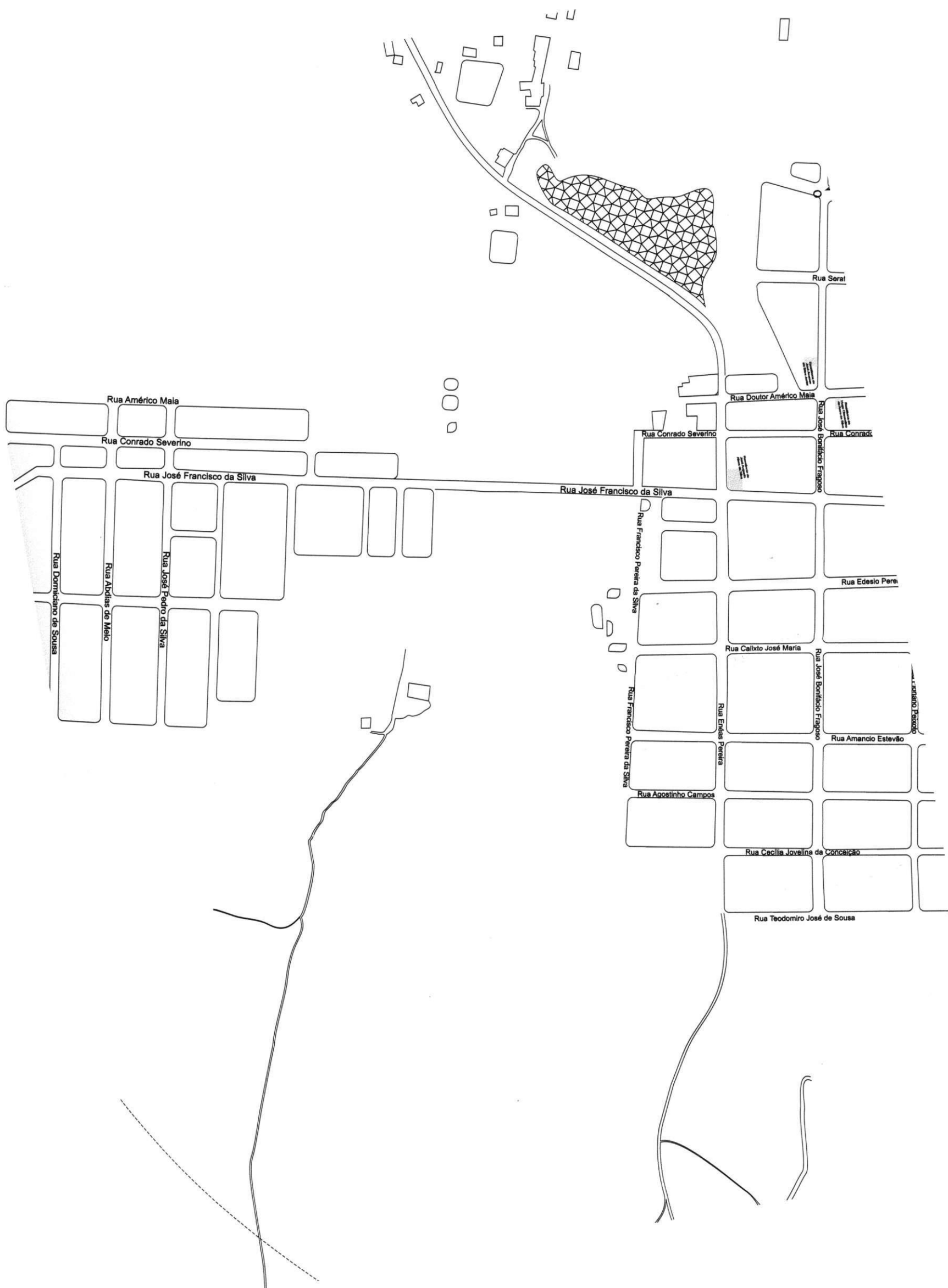
PRANCHA 01/01	ASSUNTO PLANTA DE ARRUAMENTO LOCAL R. CONRADO SEVERINO, 43, BREJO DOS SANTOS - PB REQUERENTE ASS. DE RADIODIFUSÃO COM. E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS		
ESCALA: 1:4.000	DATA: 11/2012	REVISÃO: A	 Souza Jr Consultoria e Serviços Rua Treze de Maio, 214 Tel.: (083) 9994-8599 Campina Grande - PB
RESPONSÁVEL: Engº. FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JÚNIOR - CREA: 1607947935 - PB			
PLOTAGEM: A-1			



Contorno de 91 dB/L



Rua Francisco Pereira da Silva
Rua Adelino Campos
Rua Enéas Pereira
Rua Caimo José Maria
Rua José Bonifácio Fragoso
Rua Américo Estêvão
Rua Floriano Peixoto
Rua Ednato Pereira
Rua Cecília Loureiro de Castro
Rua Teodoro José de Sousa





REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ PESO / WEIGHT (kg) 2,135
RQ 62899157 6 BR



DESTINATÁRIO:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UN 1º DE MARÇO, 64, 1º ANDAR - CENTRO
CEP: 20010-900 - RIO DE JANEIRO - RJ

 CORREIOS RQ062289843BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Data	Local	Situação
27/12/2012 09:07	AC CENTRAL DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO/RJ	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

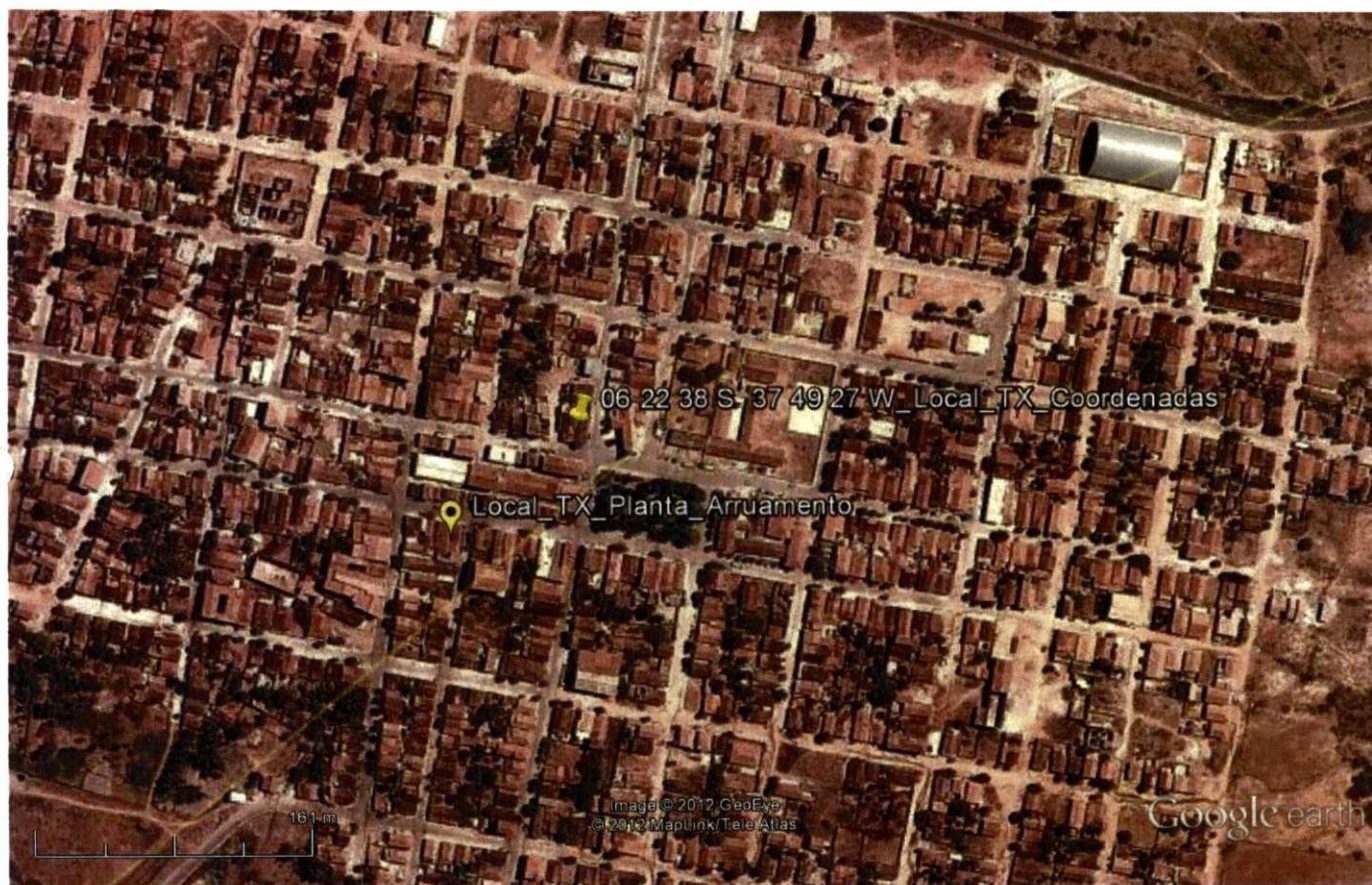
[Imprimir](#)





BREJO DOS SANTOS - PB

340



- Discrepância entre localização das coordenadas geográficas informadas no projeto e a localização da estação indicada na planta de arruamento.
- Distância aproximada entre localizações discrepantes: 96 m

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0802-04-0001**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/09/2004**



Fabricante:

APEL - APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. E COM. LTDA.
AV. ASSIS CHATEAUBRIAND 4193 DISTRITO INDUSTRIAL
58105421 CAMPINA GRANDE PB

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1930/04, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tip

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

ATFM-RC

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

Potência de saída redutível até 6 W.

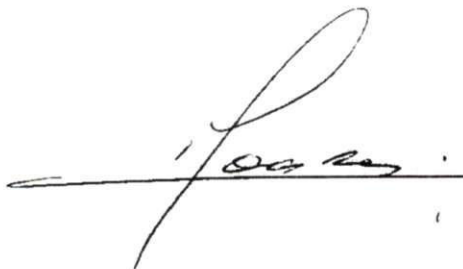
Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel antes de seu fornecimento ao usuário.

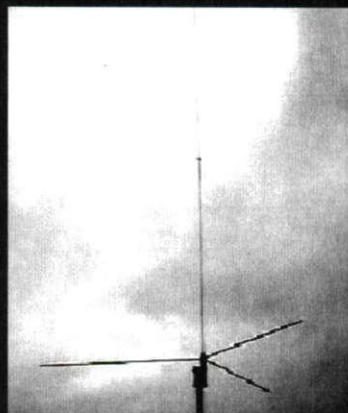
Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro





Plano Terra de FM 5/8"

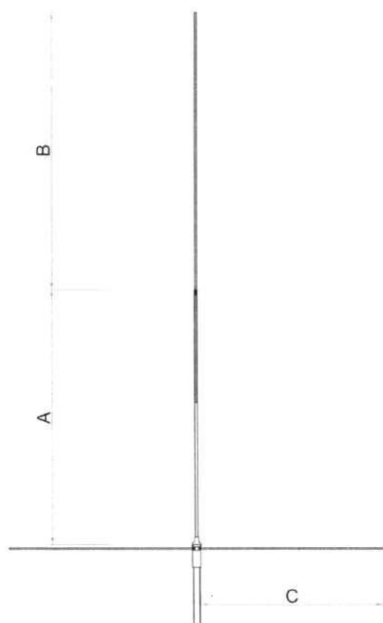
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Área Exposta (m²)	Carga ao Vento (Kgf)	Peso (Kg)
88,1 Mhz	1160	1350	850	0,14	14	3,0
98,1 Mhz	1160	1050	850	0,13	13	3,0
108,1 Mhz	1160	850	850	0,12	12	3,0

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda	500 KHz
Polarização	Vertical
Impedância	50 ohms
Ganho	0 dBd (1 Vez)
Máxima potência por elemento	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal	360°
Ângulo de ½ pot. vertical	110°
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta	Vide tabela
Carga ao Vento	Vide tabela
Peso	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea
Resistência a ventos	120 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

MODELO

PT
↓
Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

5/8
↓
5/8" de Onda

XXX
↓
Canal

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

DRMC
 Fis.: 343
 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.062401/2011 Localidade / UF: BREJO DOS SANTOS/PB
 Entidade: ASCOBRE-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
 Aviso: 40 Canal: 200

Ministério das Comunicações
 Fis.: 293
 Rubrica:

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
16. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e b. Modelo : ATFM-RC
c. Categoria :	2H d. Certificado: 0802040001 e. Potência (W) : 25
17. Dados do Transmissor Reserva	
a. Fabricante :	 b. Modelo :
c. Categoria :	 d. Certificado: e. Potência (W) :
18. Dados da Antena	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2253-0802



Ofício nº 002/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2013.

Ao Senhor

RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

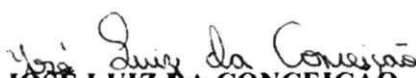
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE
Rua Conrado Severino, 43, Centro
58.880-000 Brejo dos Santos - PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.062401/2011.**

Senhor Representante Legal.

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.062401/2011**, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 002/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências no projeto técnico apresentado.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente.


JOSE LUIZ DA CONCEIÇÃO
Coordenador do Grupo de Trabalho - Substituto
Delegacia Regional do MC - RJ



ou! Sede 2 dos

III. Não foram indicadas na planta de arruamento, conforme exigido no item 12.1.c.6 da Norma 01/2011, as localizações dos endereços de residência dos dirigentes da Associação, quais sejam do Presidente Ruam Carlos de Oliveira, do Vice-Presidente Isaque de Sousa Galdino, do Secretário Hugo Clementino de Assis da Silva, do Diretor de Finanças Jonas de Sousa Batista e do Diretor de Operações Joaquim Batista Neto, não necessitando da indicação de residência dos Conselheiros.

- NRs há incorreções
- mesmo endereço indicado em locais dif.

IV. O endereço da sede no formulário técnico apresentado difere, quanto à numeração, do endereço da Associação cadastrado no CNPJ. Deverá, então, ser apresentado novo formulário técnico com a devida retificação.

ou! corrigir
end. sede = no CNPJ e form.

V. Foi informado no formulário técnico apresentado que, na torre da estação de 20m de altura, será instalada a antena transmissora à altura de 30m em relação ao solo. Deverá, então, ser esclarecida a situação dessa instalação pelo engenheiro projetista incluindo, se necessário, representação esquemática. Lembramos que na informação de altura de torre, solicitada no formulário, deverão estar incluídas quaisquer estruturas que complementem sua altura em relação ao solo.

ou! corrigir

VI. Deverá ser esclarecido e/ou retificado pelo engenheiro projetista, o cálculo apresentado para as perdas na linha de transmissão (cabo coaxial) em função de suas características de atenuação em dB por 100m e comprimento informados no formulário técnico. Caso haja retificação desse cálculo deverá, então, ser também recalculadas a Potência Efetiva Irradiada – ERP (item 9 do formulário) e a Intensidade de campo no limite da área de serviço (item 10 do formulário), bem como ser retificado o item 11 do formulário relativo a Outras Informações de Interesse.

ou! corrigir

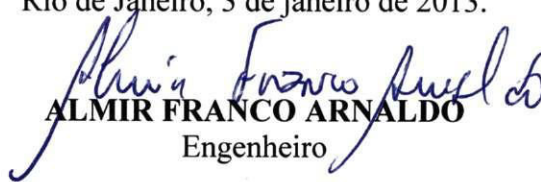
CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação necessária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

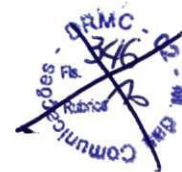
À consideração superior.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2013.


ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo.

Aprovo a Nota Técnica nº 002/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.



Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2013.

Jose Luiz da Conceição
JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO
Coordenador do Grupo de Trabalho - Substituto



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DRMC
RJ
297
Rúbrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE... / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ASCOBRE

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Conrado Severino, 43, Centro
58.880-000 Brejo dos Santos – PB

CEP / CODE POSTAL

OFÍCIO Nº 002/2013/GT/DRMC- RJ
53000.062401/2011

UF

PAÍS / PAYS



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Ruan Carlos de Oliveira

23/01/2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

RUAN CARLOS DE OLIVEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

RECEBIMENTO
ACORDADO
BREJO DOS SANTOS-PB
05884



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

163 / 16

114 x 186 mm

DRMC-02 RJ, 28 / 02 / 2013

Nesta data, anexo ao presente processo
nº 53000.062401/2011

a anexação a seguir, constituída de
folhas que numerei e rubriquei,
em continuação a esta de nº 347, a
partir do nº 348 até o nº 358.

[Assinatura]
Ass. e Carimbo

Fernando Sales dos Reis
Agente Administrativo
Mat. 1787542 - DRMC/RJ

DRMC-02 RJ, 28 / 02 / 2013

Nesta data, anexo ao presente processo
53000.062401/2011

a anexação a seguir, constituída de
11 folhas que numerei e rubriquei,
em continuação a esta de nº 297, a
partir do nº 298 até o nº 308.

[Assinatura]
Ass. e Carimbo

Fernando Sales dos Reis
Agente Administrativo
Mat. 1787542 - DRMC/RJ



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 009152/2013-67

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DRMC/RJ

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S D E R A D I O D I F U S A O C O M E D A S C

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A E E D E B S A N T O S 1 4 6 7 3 6 7 6 0 0 0 1 5 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

M A I S F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R C O N R A D O S E V E R I N O S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O B R E J O D O S S A N

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O S P B 0 6 ° 2 2 ' 3 8 " S 3 7 ° 4 9 ' 2 7 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R C O N R A D O S E V E R I N O 4 3

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O B R E J O D O S S A N

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O S P B 0 6 ° 2 2 ' 3 8 " S 3 7 ° 4 9 ' 2 7 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante
no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R C O N R A D O S E V E R I N O 4 3

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O B R E J O D O S S A N

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O S P B 0 6 ° 2 2 ' 3 8 " S 3 7 ° 4 9 ' 2 7 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A P E L

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

A T F M - R C 2 5 , 0 watts 0 8 0 2 / 0 4

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

I D E A L A N T P R O F I S S I O N A I S P T E R R A 5 / 8



GANHO max (Gt) 0,0 dBd ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3,0,0 m ALTURA DA TORRE 3,0,0 m ALTITUDE DO LOCAL 3,3,0,0 M

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE CELLEX MODELO LCF12-50J

COMPRIMENTO (L) 3,0,0 M ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 2,0,2 dB PERDAS NA LINHA (PL) 0,6,0,6 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,8,7

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10 \frac{-PL}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,87) = -16,627 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-16,625) - 20 \log (1) = 90,3734 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Através das especificações definidas neste projeto, verifica-se que a potência efetiva transmitida é de 21,7 W, estando em conformidade com o disposto no subitem 19.2.1 da Norma Complementar nº 01/2011.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS SOUZA JÚNIOR

REG.CREA

1607947935

ENDEREÇO

R. TREZE DE MAIO 214

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CAMPINA GRANDE

UF

PB

CEP

58400-090

TELEFONE

083-99948599

FAX

E-MAIL

FC.SOUZAJR@GMAIL.COM

LOCAL

CAMPINA GRANDE

DATA

18/02/2013

ASSINATURA

Francisco das Chagas Souza Júnior

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Sistema Confea/Crea certifica que o Profissional abaixo citado, encontra-se devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, nos termos da Lei Federal 5.194/66 e Resolução 1.007/03 do Confea.

Dados Cadastrais

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JÚNIOR
C.P.F.: 05916051476
Município / Estado: POMBAL / PB

Registro Nacional (RNP): 1607947935
CREA de Registro: Crea-PB
Num. Registro CREA: RPF4012313/09
Data de Registro no CREA: 24/11/2009
Locais de Visto:

Titulação

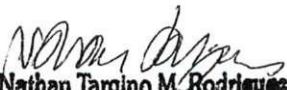
Título: Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica
Nível: GRADUAÇÃO
Atribuição: ARTS 8º E 9º, COMBINADOS COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA
Restrição:
Apostilamento:

Observações

A presente Certidão foi Emitida via Sistema de Informações Confea/Crea - SIC em 21/02/2013 às 10:48. A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada junto aos Conselhos Regionais.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Valido até: 21/08/2013


Nathan Targino M. Rodrigues
CREA-PB 1601008144 - Mat. 91
Tecnólogo em Cooperativismo



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e seguindo as solicitações do item II da Nota Técnica nº 002/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC de 03 de Janeiro de 2013, emitido pelo Ministério das Comunicações, que as coordenadas geográficas do local onde será instalado o sistema irradiante da rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**, localizado à rua Conrado Severino, S/N, Centro, município de Brejo dos Santos - PB, segundo aparelho utilizada na medição, é o mesmo constante no formulário técnico, ou seja, 06° 22' 38" S / 37° 49' 27" W.

Campina Grande - PB, 19 de Fevereiro de 2013

*participa comendador
(confirmar)*

Francisco das Chagas Souza Júnior

Francisco das Chagas Souza Júnior

Engenheiro Eletricista

CREA - 1607947935

Francisco das Chagas Souza Júnior

ENGº ELETRICISTA

CREA: 160794793 - 5



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e embasado nos documentos que compõem este projeto técnico, que a Rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**, localizado à rua Conrado Severino, S/N, Centro, município de Brejo dos Santos - PB, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor na legislação nacional, bem como o contorno de 91 dBu da instalação tem raio menor que 1 (um) quilômetro em todas as direções, a partir do ponto de instalação do sistema irradiante, como pode ser visto tanto na Formulário de Informações Técnicas quanto na Planta de Arruamento, ambos em anexo.

Campina Grande - PB, 19 de Fevereiro de 2013

Francisco das Chagas Souza Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA - 1607947935

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito a inexistência de aeródromos, ou entidades afins, no entorno das instalações da Rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**, localizado à rua Conrado Severino, S/N, Centro, município de Brejo dos Santos - PB.

Campina Grande - PB, 19 de Fevereiro de 2013

Francisco das Chagas Souza Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA - 1607947935

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que a Rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**, localizado à rua Conrado Severino, S/N, Centro, município de Brejo dos Santos - PB, atende à regulamentação da Anatel a cerca das limitações a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na sua área de atuação e faixa de frequência (faixa radiofônica ente 9 kHz e 300 GHz), não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Campina Grande - PB, 19 de Fevereiro de 2013

Francisco das Chagas Souza Júnior

Engenheiro Eletricista

CREA - 1607947935

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o local onde será instalado o sistema irradiante da Rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**, localizado à rua Conrado Severino, S/N, Centro, município de Brejo dos Santos - PB, possui cota real igual a 330 m, em relação ao nível do mar, porém, quando comparada a qualquer outro local no raio de um quilômetro contato a partir deste, possui cota relativa sempre menor que 30 (trinta) metros (conforme diagrama de curvas de nível, apresentado no ANEXO A desta declaração), atendendo assim, as condições exigidas no item 19.2.5.1 da Norma Complementar Nº 01/2011 do Ministério das Comunicações.

Campina Grande - PB, 19 de Fevereiro de 2013

Francisco das Chagas Souza Júnior

Engenheiro Eletricista

CREA - 1607947935

Francisco das Chagas Souza Júnior
ENGº ELETRICISTA
CREA: 160794793 - 5



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e embasado nos documentos que compõem este projeto técnico, que a Rádio Comunitária **MAIS FM** de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**, localizado à rua Conrado Severino, S/N, Centro, município de Brejo dos Santos - PB, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor na legislação nacional, bem como o contorno de 91 dBu da instalação tem raio menor que 1 (um) quilômetro em todas as direções, a partir do ponto de instalação do sistema irradiante, como pode ser visto tanto na Formulário de Informações Técnicas quanto na Planta de Arruamento, ambos em anexo.

Campina Grande - PB, 19 de Fevereiro de 2013

Francisco das Chagas Souza Júnior

Engenheiro Eletricista

CREA - 1607947935

Francisco das Chagas Souza Júnior

ENGº ELETRICISTA

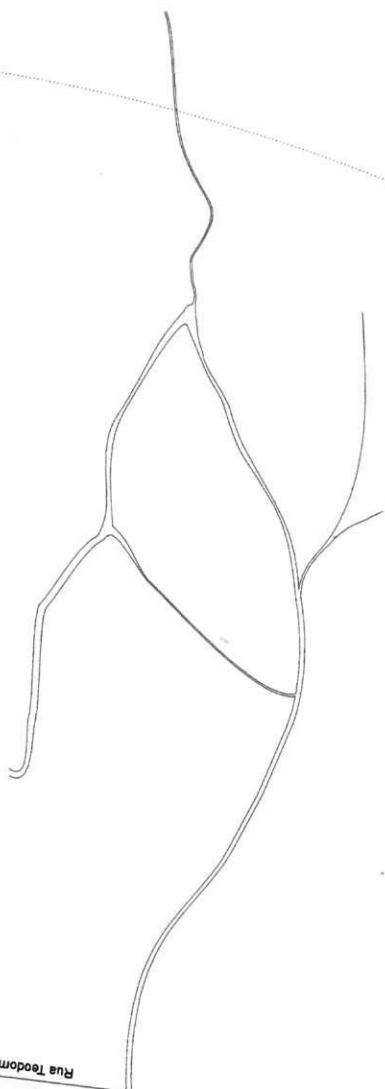
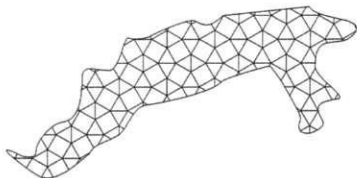
CREA: 160794793 - 5



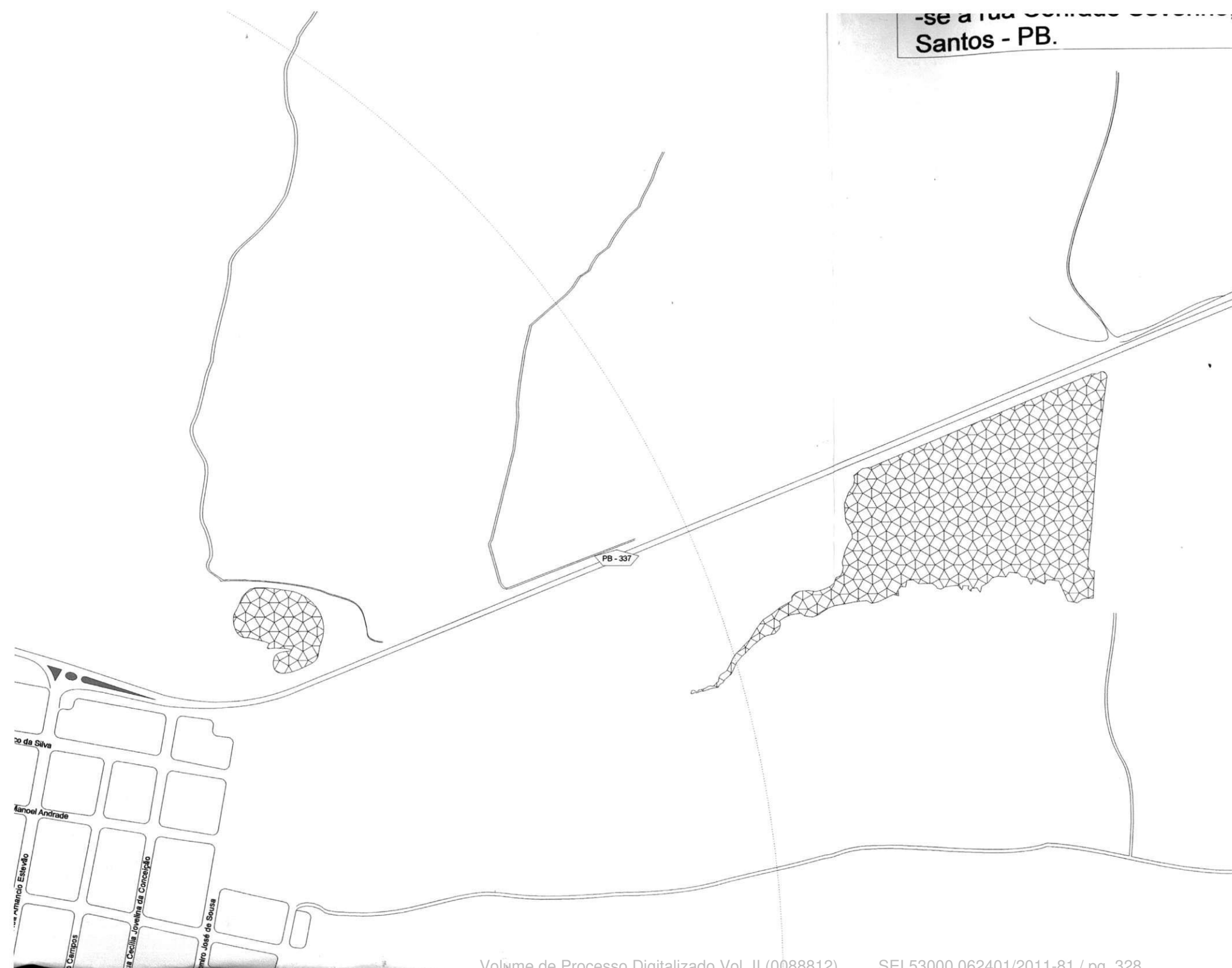
- INCOERÊNCIA:

Embreco da União
no fornecimento (RUB Comanda
SERVIMON-413) indicado na
Plano de Análise não em
porio diferente da residência
dos ditos Juntas e Juntas
residentes, segundo informações
de residência e familiares,
no mesmo endereço, RUB
Comanda SERVIMON-413).

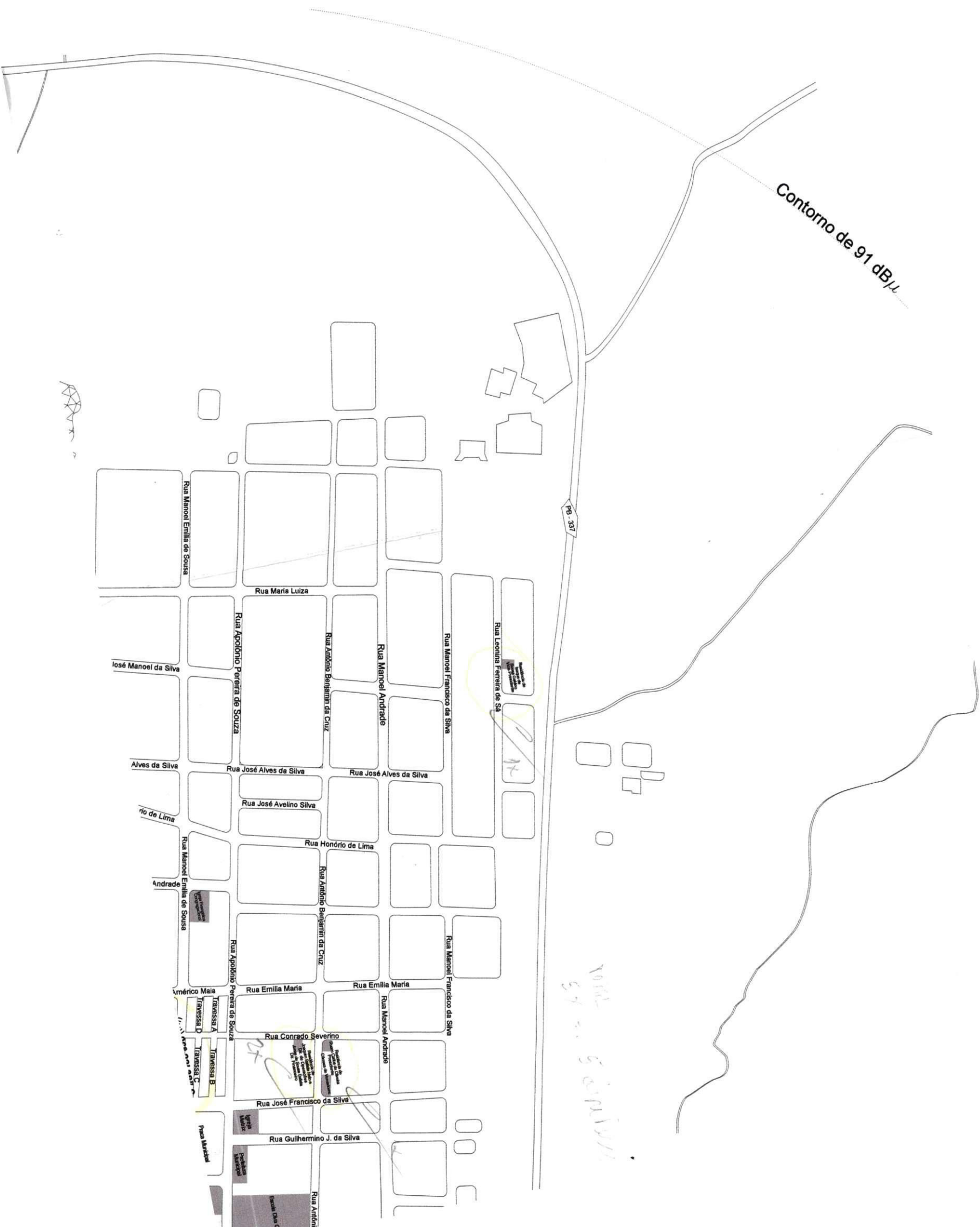
Pág 42 x Págs 307 e 308



Rua Teodomiro José de Sousa
Rua Cecília Jovelina da Conceição



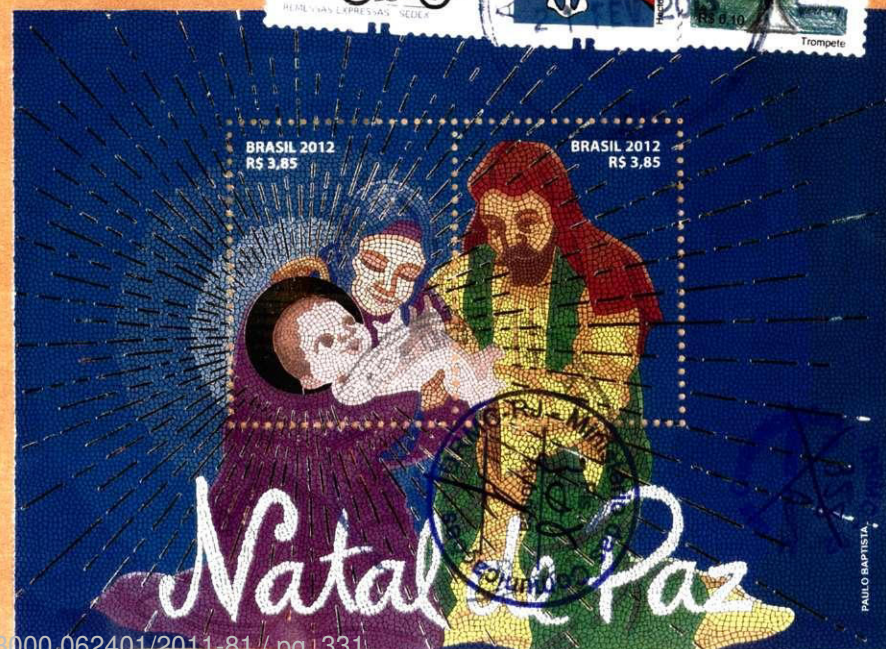






DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 64 - 1º ANDAR, CENTRO
CEP: 20010-900, RIO DE JANEIRO - RJ



318

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE DESENVOLV. AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO,
EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASSOCBRE
RUA CONRADO SEVERINO, 43, CENTRO
CEP: 58880-000 BREJO DOS SANTOS - PB

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062401/2011 Localidade / UF: BREJO DOS SANTOS/PB
 Entidade: ASCOBRE-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
 Aviso: 40 Canal: 200

**Processo**

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

17. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e		b. Modelo :	ATFM-RC		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0802040001	e. Potência (W) :	25	

18. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	PT 5/8
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 90.37

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em Exigência pelo motivos abaixo:

Obs. (1): Endereço da estação no formulário difere do endereço nas Declarações agora, apresentadas.

Obs. (2):

- Endereço da estação e de dirigentes Jonas e Joaquim, apesar de serem os mesmos, estão indicados em locais diferentes na Planta de arruamento.

Não foi apresentada documento assinado pelo representante legal encaminhando o cumprimento das exigências.
Emitidos OFe NT.


ALMIR FRANCO ARNALDO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2253-0802



Ofício nº 101/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 22 de março de 2013.

Ao Senhor

RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE
Rua Conrado Severino, 43, Centro
58.880-000 Brejo dos Santos - PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.062401/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.062401/2011**, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 141/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências no projeto técnico apresentado.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será INDEFERIDO.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ



Nota Técnica nº 141/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto : **Exigência em Documentação Técnica - 2ª FASE**

Referência : **Processo nº 53000.062401/2011**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no presente processo, relativamente à documentação apresentada em resposta ao Ofício nº 002/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC de 4 de janeiro do corrente que encaminhou a Nota Técnica nº 002/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Não foi apresentado documento assinado pelo representante legal da Associação encaminhando a documentação de resposta às exigências descritas na Nota Técnica acima citada. Informamos que qualquer documentação apresentada para instrução do processo deverá sempre ser acompanhada de documento de encaminhamento assinado pelo representante legal da entidade.

II. Deverá ser esclarecido o fato de os endereços da estação transmissora e dos dirigentes Jonas de Sousa Batista e Joaquim Batista Neto informados, respectivamente, no formulário técnico e nos comprovantes de residências, ser o mesmo, a saber: Rua Conrado Severino, nº 43, mas terem sido indicados em locais diferentes na planta apresentada.

III. Deverá ser esclarecido, também, o fato de o endereço da estação transmissora indicado no formulário técnico, não corresponder ao mesmo citado nas Declarações apresentadas assinadas pelo engenheiro projetista.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação necessária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será INDEFERIDO.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2013.

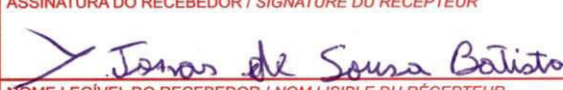

ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo.

Aprovo a Nota Técnica nº 141/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2013.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO	ASCOBRE Rua Conrado Severino, 43, Centro 58.880-000 Brejo dos Santos – PB OFÍCIO Nº 101/2013/GT/DRMC- RJ 53000.062401/2011		
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO)			
		PAÍS / PAYS	
		ESPECIE DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	17/04/2013 	17 ABR 2013 PB	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT José Manoel de Sousa Filho AC / BREJO DOS SANTOS Mat. 8476-2		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DRMC-02 RJ, 20 / 05 / 2013

Neste dia, examinei ao presente processo
nº 53000.062401/2011

08 folhas que recebi e rubriquei,
com a seguinte a esta de nº 362, a
partir do nº 363 até o nº 370.


Ass. e Carimbo

Fernando Telles dos Reis
Agente Administrativo
Mat. 1787542 - DRMC/RJ

DRMC-02 RJ, 20 / 05 / 2013

Neste dia, examinei ao presente processo
nº 53000.062401/2011

08 folhas que recebi e rubriquei,
com a seguinte a esta de nº 312, a
partir do nº 313 até o nº 320.


Ass. e Carimbo

Fernando Telles dos Reis
Agente Administrativo
Mat. 1787542 - DRMC/RJ



Do: Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – PB



Para: Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro, aos cuidados de ALMIR FRANCO ARNALDO – Engenheiro

Ref. Resposta Ofício Nº 101/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC e Nota Técnica: 141/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC ambos de 22 de março de 2013.

Referência: Processo nº 53000.062401/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024417/2013-57

DRMC/RJ

17/05/2013-14:14

Senhor Engenheiro,

Prazo: 17/05/2013

Postado: 14/05/2013

Acusamos o recebimento do ofício acima referenciado e nesse momento apresentamos as informações solicitadas.

- I. Encaminhamento de documento (ofício) assinado pelo representante legal da Associação, no qual foi encaminhada a documentação de resposta as exigências descritas no Ofício Nº 002/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC de 4 de janeiro do corrente que encaminhou a Nota Técnica Nº 002/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC;
- II. Esclarecimento do fato de os endereços da estação transmissora e dos dirigentes Jonas de Sousa Batista e Joaquim Batista Neto, estarem iguais no formulário técnico e nos comprovantes de residências.

III. Esclarecimento do fato de o endereço da estação transmissora indicada no formulário técnico, não ter sido correspondido ao mesmo citado nas Declarações apresentadas assinadas pelo engenheiro projetista. No qual esta sendo enviado em anexo outro formulário técnico retificado com o endereço correto.



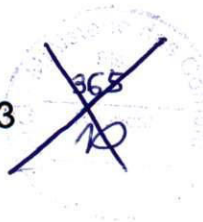
Sanadas essas pendências, a Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – PB coloca-se à disposição de V.Exa. para outros prestar, se assim entender.

Ruam Carlos de Oliveira

Ruam Carlos de Oliveira
Representante Legal

Ofício Nº: 002/2013

Brejo dos Santos/PB 18 de Abril de 2013



Do: Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – PB



Para: Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro, aos cuidados de ALMIR FRANCO ARNALDO – Engenheiro

Ref. Resposta Ofício Nº 002/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC e Nota Técnica: 002/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC de 4 de janeiro de 2013.

Referência: Processo nº 53000.062401/2011

Senhor Engenheiro,

Acusamos o recebimento do ofício acima referenciado e nesse momento apresentamos as informações solicitadas.

- I. Certidão de Atribuições do engenheiro eletricista, modalidade eletrotécnico, Francisco das Chagas Souza Júnior, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA no qual o profissional está registrado que demonstre possuir habilitação às atribuições do art. 9º da Resolução Confea 218/73;
- II. Confirmação das Coordenadas Geográficas da Estação;
- III. Indicação na planta de arruamento, as localizações dos endereços de residência dos dirigentes da Associação, do

366
Presidente Ruam Carlos de Oliveira, do Vice-Presidente Isaque de Sousa Galdino, do Secretário Hugo Clementino de Assis da Silva, do Diretor de Finanças Jonas de Sousa Batista e do Diretor de Operações Joaquim Batista neto;

- IV. Retificação do formulário técnico, quanto à numeração do endereço da Associação cadastrado no CNPJ;
- V. Esclarecimento dado pelo engenheiro projetista sobre a instalação da torre e antena da estação;
- VI. Retificação feita pelo engenheiro projetista do cálculo apresentado para as perdas na linha de transmissão (cabo coaxial) em função de suas características de atenuação em dB por 100m e comprimento informado no formulário técnico.



Sanadas essas pendências, a Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – PB coloca-se à disposição de V.Exa. para outros prestar, se assim entender.

Ruam Carlos de Oliveira
Ruam Carlos de Oliveira
Representante Legal

Nota de Esclarecimento

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos – PB, através do seu representante legal o Senhor Ruam Carlos de Sousa vem a prestar os seguintes esclarecimentos solicitados através do **Ofício Nº 101/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC e Nota Técnica: 141/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC ambos de 22 de março de 2013.**



- I. Os endereços de Jonas de Sousa Batista e Joaquim Batista Neto são localizados na Rua Conrado Severino Nº 43; *ou! Afirma igual como no formulário pgs 307 e 308, Planta Arruamento pg. 358*
- II. O endereço da estação transmissora é localizado na Rua Conrado Severino S/N (Sem Número), conforme apresentado nas Declarações apresentadas assinadas pelo engenheiro projetista e pela planta de arruamento; *ou! Consegui no formulário (pg 368) e igual as declarações e planta arruamento*
- III. O fato de ter tido essas divergências, foi por um erro de digitação ocorrido no preenchimento do formulário técnico, por esse motivo, esta sendo encaminhado em anexo um novo formulário técnico com sua respectiva retificação. *ou! C pg. 368*

Brejo dos Santos/PB, 18 de Abril de 2013.

Ruam Carlos de Oliveira
Ruam Carlos de Oliveira
Representante Legal



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica



1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S D E R A D I O D I F U S A O C O M E D A S C

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A E E D E B S A N T O S 1 4 6 7 3 6 7 6 0 0 0 1 5 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

M A I S F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R C O N R A D O S E V E R I N O S / N

BAIRRO

C E N T R O B R E J O D O S S A N

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T O S P B 0 6 ° 2 2 ' 3 8 " S 3 7 ° 4 9 ' 2 7 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R C O N R A D O S E V E R I N O S / N

BAIRRO

C E N T R O B R E J O D O S S A N

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T O S P B 0 6 ° 2 2 ' 3 8 " S 3 7 ° 4 9 ' 2 7 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R C O N R A D O S E V E R I N O S / N

BAIRRO

C E N T R O B R E J O D O S S A N

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T O S P B 0 6 ° 2 2 ' 3 8 " S 3 7 ° 4 9 ' 2 7 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A P E L

MODELO

A T F M - R C 2 5 , 0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 8 0 2 / 0 4

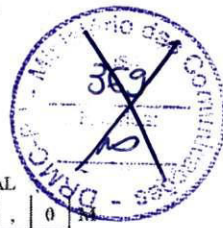
7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L A N T P R O F I S S I O N A I S

MODELO

P T E R R A 5 / 8



GANHO max (Gt) 0,0 dBd ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30,0 m ALTURA DA TORRE 30,0 m

ALTITUDE DO LOCAL 330,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE C E L L F L E X

MODELO L C F 1 2 - 5 0 J

COMPRIMENTO (L) 30,0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 2,02 dB PERDAS NA LINHA (PL) 0,606 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,87

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{PL}{10}}$$



9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,87) = -16,627 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-16,625) - 20 \log (1) = 90,3734 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Através das especificações definidas neste projeto, verifica-se que a potência efetiva transmitida é de 21,7 W, estando em conformidade com o disposto no subitem 19.2.1 da Norma Complementar nº 01/2011.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

F R A N C I S C O D A S C H A G A S S O U Z A J U N I O R

REG.CREA

1 6 0 7 9 4 7 9 3 5

ENDEREÇO

R T R E Z E D E M A I O 2 1 4

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C E N T R O

CIDADE

C A M P I N A G R A N D E P B

CEP

5 8 4 0 0 - 0 9 0

TELEFONE

0 8 3 - 9 9 9 4 8 5 9 9

FAX

-

E-MAIL

F C S O U Z A J R @ G M A I L . C O M

LOCAL

C A M P I N A G R A N D E

DATA

1 3 / 0 5 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Francisco das Chagas Souza Junior

Francisco das Chagas Souza Junior
Eng. Eletricista
CREA: 160794793-5

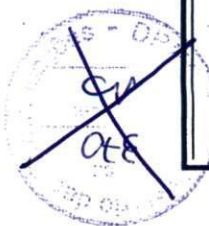
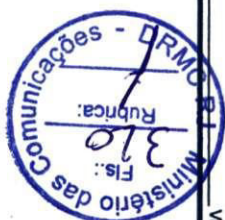


7 6 5 0 0 0 8 3 0



01/13

DESTINATÁRIO		FONE	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DELEGACIA REGIONAL DO MC NO RIO DE JANEIRO		(31) 2253 0802	
ENDEREÇO			
RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº 64 - 1º ANDAR - CENTRO			
CIDADE		UF	
RIO DE JANEIRO		RJ	
CEP			
20010-900			
REMETENTE		FONE	
ASCOBRE - ASSOCIAÇÃO DE RADIODEFUSÃO COMUNITÁRIA		(83) 96548708	
ENDEREÇO			
RUA CONRADO SEVERINO, Nº 73, CENTRO			
CEP		UF	
58880-000		PB	
CIDADE		UF	
BREJO DOS SANTOS		PB	
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS			
☐ Multuário ☐ Recusado ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número indicado ☐ Outros (especificar) _____			
TENTATIVAS DE ENTREGA		CARIMBO	
1ª: ___/___/___ às ___h			
2ª: ___/___/___ às ___h			
3ª: ___/___/___ às ___h			
UNIDADE ENTREGADORA			
Rubrica do responsável _____ Visto _____			





Agência Nacional
de Telecomunicações

ALMIR FRANCO ARNALDO

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SISCOM » » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

internet tela menu ajuda



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

UF: PB

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: BREJO DOS SANTOS

200 / 87.90

Usuário: Anatel\almir.mc - ALMIR FRANCO ARNALDO

Data: 22/05/2013

Hora: 09:14:05

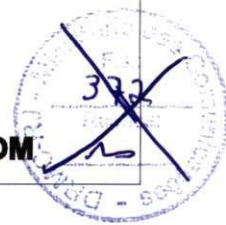
Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
Mat. 1712092 - DRMC-RJ



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.062401/2011

Localidade / UF: BREJO DOS SANTOS/PB

Entidade: ASCOBRE-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Aviso: 40

Canal: 200



Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq$ 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq$ 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq$ 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo $\leq$ 30m?	Sim

17. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e		b. Modelo :	ATFM-RC		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0802040001	e. Potência (W) :	25	

18. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

22/05/2013

RADCOM

Almir Franco Almeida
Engenheiro
Mat. 1712032 - DRMC-PB

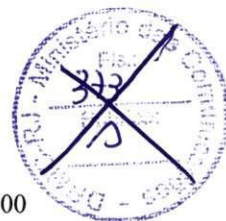
Página 1 de 1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2253-0162



Ofício nº 462/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2013.



Ao Senhor

RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE
Rua Conrado Severino, 43, Centro
58.880-000 Brejo dos Santos – PB

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.062401/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.062401/2011**, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 713/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

GT/DRMC-RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ



Nota Técnica nº 713/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.062401/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brejo dos Santos/ PB**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 19 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 1 ano, relativo à última diretoria, expirou aos 30/08/2013, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 8.1, alíneas “e”, “f”, subalíneas “f.1”, “f.2” e alínea “g” da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou

de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2013.


JASON CAMPELO BASTOS
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 713/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2013.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Rúbrica: *[assinatura]*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ASCOBRE

ENDEREÇO / ADRESSE: Rua Conrado Severino, 43, Centro

CEP / CODE POSTAL: 58.880-000 Brejo dos Santos – PB

OFÍCIO Nº 462/2013/GT/DRMC- RJ

53000.062401/2011

UF: PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ismolda de Sousa Batista

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

28/11/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

325

28 NOV 2013

PARAÍBA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ISMOLDA DE SOUSA BATISTA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[assinatura] Junior

Mat: 8.478.548-2

Agente de Correios Coleta Entrega

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

DKMC-02 RJ, 10 / 01 / 2014

Nesta data, anexe ao presente processo

nº 53000.062401/2011

a documentação a seguir, constituída de

02 folhas que numerei e rubriquei,

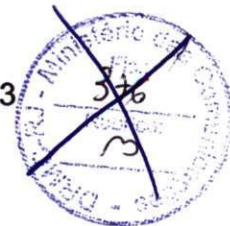
em consideração a esta de nº 325, a

partir do nº 326 até o nº 327.

Fernando dos Reis
Agente Administrativo
Ass.º Carimbo
MSE 1421111 DKMC/RJ

Ofício Nº: 006/2013

Brejo dos Santos / PB 20 de Dezembro de 2013



Do: Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE.



Para: Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro RJ, aos cuidados de JASON CAMPELO BASTOS – Analista Técnico-Administrativo.

Ref. Resposta Ofício Nº 462/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC e Nota Técnica: 713/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC ambos de 13 de novembro de 2013.

Referência: Processo nº 53000.062401/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000212/2014-67

Senhor JASON,

DRMC/RJ

03/01/2014 14:01

Acusamos o recebimento do ofício acima referenciado e nesse momento apresentamos as informações solicitadas.

- I. Cópia de Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 19 do Estatuto Social.

Sanadas essas pendências, a Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE coloca-se à disposição de V.Exa. Para outros prestar, se assim entender.


Joaquim Batista Neto
Representante Legal

01
GB/Arquivo

**ATA DE ASSEMBLÉIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO,
EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - PB.**

Às Dez horas do dia trinta de Agosto de dois mil e treze, à Rua Conrado Severino, S/N, Centro, nesta cidade de Brejo dos Santos, no Estado da Paraíba, estando presentes: Ruan Carlos de Oliveira CPF- 016.655.734-06, Jonas de Sousa Batista CPF- 066.768.034-96, Elizivan Pedro de Souza CPF- 072.410.724-05, José Ananias da Silva Junior CPF- 088.769.374-12, Joaquim Batista Neto CPF- 530.497.304-63, Hugo Clementino de Assis da Silva CPF- 081.646.384-04, Davidson de Sousa CPF- 093.444.634-25, Isaque de Sousa Galdino CPF- 084.231.154-88, José Augusto Alves da Silva CPF- 017.878.034-06, Francisco Hélio Oliveira Freitas CPF- 106.130.254-74, Elizabete Beatriz de Freitas Lima CPF- 111.434.764-76. Conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - PB (ASCOBRE)**, com sede domicílio em Brejo dos Santos - PB e foro na cidade de Catolé do Rocha - PB, com duração ilimitada. Logo no início dos trabalhos, os presentes, por unanimidade, indicaram e elegeram o Senhor: **Jonas de Sousa Batista** para presidir os trabalhos e o Senhor: **Elizivan Pedro de Souza** para secretariar esta Assembleia. Imediatamente após assumirem a direção dos trabalhos, encaminharam as atividades previstas em pauta: as atividades desenvolvidas pela ASCOBRE durante o ano de 2012/2013 e logo após começou a eleição e posse da Diretoria. Após serem apresentados os relatórios das atividades, passou-se os trabalhos da eleição da Diretoria da Entidade. Foi aberto o prazo para a apresentação dos nomes que compõem a Diretoria, conforme os Estatutos e, em seguida, procedeu-se a votação. Foram eleitas para o mandato 2013/2014 as seguintes pessoas: Para Presidente **Joaquim Batista Neto**; Vice-presidente: **Hugo Clementino de Assis da Silva**; Secretário: **Ruan Carlos de Oliveira**; Diretor de Finanças: **Isaque de Sousa Galdino**; Diretor de Operações: **Jonas de Sousa Batista**; e para o Conselho Fiscal: Efetivos: **Francisco Hélio Oliveira Freitas**, **Davidson de Sousa**, **José Ananias da Silva Junior**. Suplentes: **José Augusto Alves da Silva**, **Elizivan Pedro de Souza**, **Elizabete Beatriz de Freitas Lima**. Sendo que o número de votos obtidos foi suficiente de acordo com as determinações estatutárias, as pessoas indicadas foram consideradas reeleitas, sendo imediatamente empossadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a eleição, sendo lavrada a seguinte ata que vai assinada pela mesa diretora dos trabalhos, pela Diretoria eleita e demais presentes.



Brejo dos Santos - PB, aos 30 de Agosto de 2013.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESTA ATA SOB Nº 834, NO LIVRO A Nº 4, FLS. 107, PROTOCOLADO NO LIVRO A Nº A-2 FLS. 219, Nº 4.194, NA FORMA DA LEI. DOU FÉ.

BREJO DO CRUZ-PB, 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

A ESCRIVENTE Geovânia Aranha da Silva Araújo

Geovânia Aranha da Silva Araújo
Escrivente

CARTÓRIO RODRIGUES
Ofício de Notas, Registros de Imóveis
Tit. Docs. e Pessoas Jurídicas
Maria de Lourdes R. de Melo - Titular
Ana Forte Filha
Geovânia Aranha da Silva Araújo
Escriventes

ELO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.062401/2011 Localidade / UF: BREJO DOS SANTOS/PB
Entidade: ASCOBRE-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL,
Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Sim
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não
21. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Não
22. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Não
23. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Não
24. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 310/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.061629/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Difusão Brejo dos Santos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brejo dos Santos /PB.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

I. Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse, ensejando o indeferimento dos autos deste processo.

Relação das entidades concorrentes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.062401/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos	Rua Conrado Severino, s/nº, Centro.	285
53000.061629/2011	Associação Comunitária de Difusão Brejo dos Santos	Rua Guilhermino Jose dos Santos, nº 58, Centro	53

jcb/GT/DRMC-RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº ~~3014~~ 2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de JULHO de 2013.

Ao Senhor

ABELARDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Difusão Brejo dos Santos

Rua Guilhermino José dos Santos, nº 58, Centro.

58.880-000 Brejo dos Santos - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.061629/2011.**

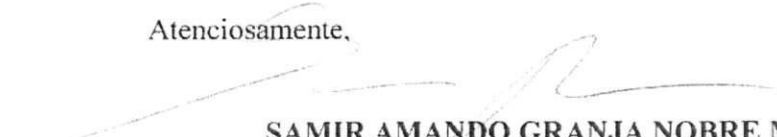
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.061629/2011**, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 310/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos do INDEFERIMENTO do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

GT/DRMC-RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1 da Norma nº 1/2011, a análise do processo nº **53000.061629/2011**, da entidade **Associação Comunitária de Difusão Brejo dos Santos**, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 3615, datado de 15/07/2013, AR Postal em 02/08/2013, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

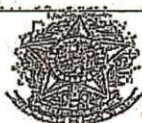
Brasília, 17 de Setembro de 2013.


LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 17 de Setembro de 2013.


SAMIR AMÂNDIO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº **53000.0062401/2011**, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos**, na localidade de **Brejo dos Santos / PB**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha antecedente dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 13 de março de 2014.



PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201400055823

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

RUAM CARLOS DE OLIVEIRA

CPF: 016.655.734-06

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfpb.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 13/3/2014 09:10:00

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096

Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100

Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



SECEM das Con
Fls. 335
Rubrica: [assinatura]

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201400055828

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JOAQUIM BATISTA NETO

CPF: 530.497.304-63

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfjb.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 13/3/2014 09:11:26

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelhá, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096

Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100

Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201400055834

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JONAS DE SOUSA BATISTA

CPF: 066.768.034-96

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfpb.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 13/3/2014 09:11:54

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096

Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100

Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201400055837

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

HUGO CLEMENTINO DE ASSIS DA SILVA

CPF: 081.646.384-04

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfjb.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 13/3/2014 09:12:30

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201400055839

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ISAQUE DE SOUSA GALDINO

CPF: 084.231.154-88

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfjb.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 13/3/2014 09:13:13

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040

Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100

Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673

Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096

Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100

Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasília - Fone (83) 3415-8700

NOTA TÉCNICA Nº 017/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referência: Processo nº 53000.062401/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS – ASCOBRE** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo dos Santos, estado da Paraíba, em atendimento ao Aviso de Habilitação Nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2011.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 06 de dezembro de 2011, à fl. 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE

QUADRO DIRETIVO
Joaquim Batista Neto – Presidente Hugo Clementino de Assis da Silva – Vice-Presidente Ruam Carlos de Oliveira – Secretário Isaque de Sousa Galdino – Diretor de Finanças Jonas de Sousa Batista – Diretor de Operações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Rua Conrado Severino, s/nº – Bairro Centro Coordenadas geográficas: 06ºS22'38" de latitude e 37ºW49'27" de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Rua Conrado Severino, s/nº – Bairro Centro

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 28 de novembro de 2011. ✓

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998 e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo: 98

ITEM	MOTIVO
10.3, alínea b da Norma Complementar nº 1, de 2004	Critério da Representatividade
Art. 9º § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Critério da Representatividade

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento. À consideração superior.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2014.


JASON CAMPELO BASTOS
 Analista Técnico-Administrativo

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2014.


ALMIR FRANCO ARNALDO
 Engenheiro

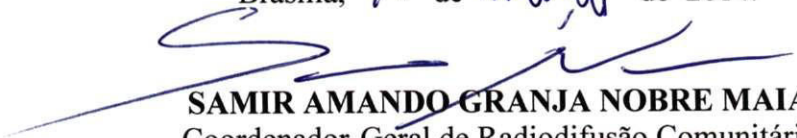
De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2014


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
 Coordenadora do Grupo de Trabalho

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de março de 2014.

**Ministério das Comunicações**

Secretaria dos Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora

Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO:

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO: 53000.062401/2011

3.CNPJ: 14.673.676/0001-50

2. DENOMINAÇÃO SOCIAL : ASCOBRE-ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL,

4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: ASCOBRE

5.CANAL: 200 6. FREQUÊNCIA [MHZ]: 87.9 7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 00:00 as 23:59

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

8. LOGRADOURO: Rua Conrado Severino, s/nº

9.BAIRRO: Centro

10. UF: PB

11. MUNICÍPIO: BREJO DOS SANTOS

12.DISTRITO:

13.SUBDISTRITO:

14.LATITUDE: S06°22'38"

15. LONGITUDE: W37°49'27"

16. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1,0

ENDEREÇO DO ESTÚDIO

17. LOGRADOURO: Rua Conrado Severino, S/N

18. BAIRRO: CENTRO

19. UF: PB

20. MUNICÍPIO: BREJO DOS SANTOS

21.DISTRITO:

22.SUBDISTRITO:

ENDEREÇO DA SEDE

23. LOGRADOURO: CONRADO SEVERINO, Nº S/N

24. BAIRRO: CENTRO

25. UF: PB

26. MUNICÍPIO: BREJO DOS SANTOS

27.DISTRITO:

28.SUBDISTRITO:

29.LATITUDE: S06°22'38"

30. LONGITUDE: W37°49'27"

TRANSMISSOR

31. FABRICANTE: APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.

32.MODELO: ATFM-RC

33.POTÊNCIA(Watts): 25

34.CERTIFICAÇÃO: 0802040001

TRANSMISSOR RESERVA

35. FABRICANTE:

36.MODELO:

37.POTÊNCIA(Watts):

38.CERTIFICAÇÃO:

SISTEMA IRRADIANTE

39. FABRICANTE: Ideal indust. Com. Ant LTDA

40.MODELO: PT 5/8

41.Hcg(m): 30.0

42.TIPO: ANTENA

43.POLARIZAÇÃO: vertical

44.GANHO(dB): 0

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.





EM nº /2014-MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE**, no Município de Brejo dos Santos, Estado do Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062401/2011 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

805-047



PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062401/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE**, com sede na **Rua Conrado Severino, 43, Centro, CEP 58.880-000**, no município de **Brejo dos Santos**, no estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Conrado Severino, s/nº, Bairro Centro, no município de Brejo dos Santos, no estado da Paraíba, nas coordenadas geográficas com latitude em 06º 22' 38" S e longitude em 37º 49' 27" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0574/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.062401/2011-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 017/2014/DRMC/RJ-SCE, fls. 339/340, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 11/10/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 28/11/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 24/11/2011, conforme consta do envelope de fls. 182, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (07/10, Art. 4º, fls. 07);

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fl. 19 e 327);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 21, 22,, 28, 32, 38 e 43);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 80); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 84/181).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 22 (fl. 14), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outra entidade também habilitada ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações (despacho de fl. 188).

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 10.

261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se, também, a solicitar a juntada de declaração noticiando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com o fim de comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado acima, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 209/215 e 332/338).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 333, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação Comunitária de Difusão Brejo dos Santos - Processo 53000.061629/2011, que teve seu processo arquivado porquanto obteve menor pontuação no critério de representatividade, nos termos noticiados na Nota Técnica nº 0017/2014/DRMC/RJ-SCE, fls. 339/340.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício nº 3015/2013, à fl. 330, entregue à interessada consoante atesta o AR à fl. 330-verso.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade vencedora, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 017/2014/DRMC/RJ-SCE, fls. 339/340.

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado no Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da

entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

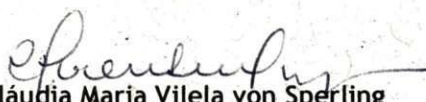
21. Contudo, cumpre salientar que, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da entidade, o mandato da Diretoria é de 01 (um) ano. Verificando-se que a atual diretoria foi eleita e, 30.8.2013, o mandato expirar-se-á em 30.8.2014. Assim, é possível que o mandato da atual diretoria em exercício já tenha expirado por ocasião da assinatura do contrato. Nesse sentido, recomenda-se que a Secretaria de Comunicação Eletrônica fique atenta à data acima e, caso necessário, solicite à entidade que faça juntar aos autos a ata de eleição da nova diretoria, bem como todos os documentos exigidos na legislação, caso algum dos membros não seja reconduzido e, em seu lugar, novo membro venha a ser eleito.

22. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 05 de junho de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 1767/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.062401/2011-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0574/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 9 de junho 2014.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 1768/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.062401/2011-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 1767/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0574/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sr^a. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18 de junho de 2014.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.062401/2011-81**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 07/08/2014, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0074326** e o código CRC **65B536C8**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 15 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 15/08/2014, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0088822** e o código CRC **F6964204**.

PORTARIA Nº 608/2014/SEI-MC

de 07 de agosto de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.062401/2011-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE, com sede à Rua Conrado Severino nº 43 - Centro, na localidade de Brejo dos Santos / PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/08/2014, às 14:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0074332** e o código CRC **56C6D968**.

EM Nº 36/2014/SEI-MC
de 07 de agosto de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53650.000893/1999 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/08/2014, às 14:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0074344** e o código CRC **BB3FA29A**.

Considerando o disposto na Portaria nº 205/SAS/MS, de 6 de novembro de 1996, que define os formulários e instrumentos obrigatórios, bem como regulamenta suas utilizações na sistemática de autorização e cobrança dos procedimentos ambulatoriais de alta complexidade, para o tratamento em nefrologia;

Considerando as recomendações realizadas à Secretaria de Atenção à Saúde/MS pela Controladoria-Geral da União (CGU), constantes no ofício nº 2096/DSSAU/DS/SFC/CGU-PR, de 24 de janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle entre o gestor e estabelecimentos de saúde para emissão de APAC em nefrologia; e

Considerando o disposto na Lei 12.527, que define as condutas ilícitas e sanções aplicáveis relacionadas à produção, custódia, tratamento e disseminação de informações de interesse público, resolve:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da utilização do Controle de Frequência Individual de Tratamento Dialítico (CFID) para todos os tratamentos de diálise no âmbito do SUS.

§1 Entende-se como modalidades de tratamento de diálise: a hemodiálise, a diálise peritoneal contínua (DPAC), Diálise Peritoneal automática (DPA) e diálise peritoneal intermitente (DPI).

§2 Os procedimentos relativos ao tratamento de diálise são identificados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS através do grupo 03, subgrupo 05, forma de organização 01.

Art. 2º O Controle de Frequência Individual de Tratamento Dialítico (CFID) é o documento destinado a comprovar, através da assinatura do paciente ou responsável, a realização mensal dos procedimentos dialíticos e fornecimento de Kits para DPAC/DPA e DPI.

Art. 3º O CFID será preenchido em uma só via a ser arquivada no prontuário do paciente, devidamente assinada pelo diretor do estabelecimento de saúde.

Art. 4º O faturamento dos tratamentos de diálise através de APAC (Autorização de Procedimentos Ambulatoriais) fica condicionado a conferência e validação previa pelo órgão gestor do CFID.

Parágrafo único. Para a validação de que trata o caput deste artigo o CFID deverá ser avaliado em conjunto com o respectivo Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatoriais.

Art. 5º Os estabelecimentos de saúde e órgãos gestores devem manter o CFID arquivado para fins de auditoria dos órgãos de controle competentes, sob pena de ressarcimento dos valores pagos indevidamente.

Art. 6º O modelo do CFID será disponibilizado pela Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI/DRAC/SAS/MS) através do endereço eletrônico: <http://sia.datasus.gov.br>, em Documentos --> APAC --> Folha_Frequencia_Dialise.pdf.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 120, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 47613-45.2014.4.01.3400, em trâmite na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 80000.025353/2014-65, bem como a edição da Resolução CONTRAN 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010201/2009-91; resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 426, de 19 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, de 2014, a pessoa jurídica MARK'S VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 02.421.309/0001-80, situada no Município de São Carlos - SP, na Rua Comendador Alfredo Maffei, 3335 - Jardim São Carlos, CEP 13.560-649, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Carlos e conforme artigo 4º § 1º conceder a extensão da área de atuação para o Município de Itirapina, Ribeirão Bonito, Dourado e Analândia no Estado de São Paulo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 98, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza e aprova o local de instalação e de utilização de equipamentos para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de São Bento, estado da Paraíba, por meio do canal 07 (sete).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o que consta do Processo n.º 53000.010332/2013, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de São Bento, Estado da Paraíba, por meio do canal 07 (sete), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, de conformidade com o Anexo I, observado o disposto nos artigos 26, parágrafo único, e 33, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: RUA PEDRO EULÂMPIO DA SILVA, S/N		Bairro: S/B	
CEP: 58865-970	Localidade: SAO BENTO	UF: PB	Coordenadas Geográficas: 06°28' 40"S; 37°26' 44"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A		
Modelo: LD3100	Potência de Operação: 0,10 kW	Certificação: 0666-04-0352

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: IDEAL IND. E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA			Modelo: 1 X LOG PERIÓDICA	
Cota Base da Torre: 150 m	Altura Centro Geométrico: 18 m	Azimute de Orientação: 195° NV	Beam-tilt: 0°	Ganho max.: 7,85 dBd
Tipo: Diretiva	Polarização: H	ERP max: 0,344 kW		

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: RFS		Modelo: RG213	
Comprimento: 24 m	Eficiência: 56,55 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 9,90 dB/100m

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES		
AZIMUTE (°)	ALTURA (m)*	ERP (kW)
0	-2,0	0,000
15	9,0	0,000
30	16,0	0,000
45	22,0	0,000
60	29,0	0,000
75	15,0	0,001
90	10,0	0,000
105	0,0	0,000
120	1,0	0,000
135	0,0	0,003
150	-12,0	0,023
165	-22,0	0,132
180	-32,0	0,279
195	-63,0	0,344
210	-13,0	0,272
225	13,0	0,108
240	13,0	0,018
255	-1,0	0,000
270	0,0	0,000
285	-11,0	0,000
300	-22,0	0,000
315	-20,0	0,000
330	-20,0	0,000
345	-16,0	0,000
VALORES MÉDIOS:	-4,4	0,05

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

PORTARIA Nº 99, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza e aprova o local de instalação e de utilização de equipamentos para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de São Francisco, estado da Paraíba, por meio do canal 05 (cinco).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o que consta do Processo n.º 53000.010333/2013, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de São Francisco, Estado da Paraíba, por meio do canal 05 (cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.



Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, de conformidade com o Anexo I, observado o disposto nos artigos 26, parágrafo único, e 33, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA, S/N		Bairro: S/B	
CEP: 58818-000	Localidade: SAO FRANCISCO	UF: PB	Coordenadas Geográficas: 06°37' 04"S; 38°05' 46"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A		
Modelo: LD2100	Potência de Operação: 0,10 kW	Certificação: 0665-04-0352

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: IDEAL IND. E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA			Modelo: 1 X LOG PERIÓDICA	
Cota Base da Torre: 278 m	Altura Centro Geométrico: 15 m	Azimute de Orientação: 180° NV	Beam-tilt: 0°	Ganho max.: 7,85 dBd
Tipo: Diretiva	Polarização: H		ERP max: 0,258 kW	

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

PORTARIA Nº 470, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000225/1998 e nº 53000.006951/2013, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Maria / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 608, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.062401/2011-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE, com sede à Rua Conrado Severino nº 43 - Centro, na localidade de Brejo dos Santos / PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 687, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1º O artigo 10 da Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....

§ 1º Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a digitalização poderá ser efetuada em até cinco dias úteis.

§ 2º Os documentos digitalizados e inseridos no processo eletrônico têm a mesma força probante dos originais.

§ 3º Os originais dos documentos digitalizados serão destinados ao Arquivo Geral e ali mantidos até que cumpram seus prazos de guarda, conforme definido na tabela de temporalidade de documentos de arquivo do MC." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 688, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, que estabelece os procedimentos de gestão de documentos, processos e arquivos pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Ministério das Comunicações.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 21 da Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações, resolve:

Art. 1º Os artigos 20 e 54 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, publicada no DOU nº 81, seção 1, página 110 a 112, de 30/04/2014, referente aos procedimentos de gestão de documentos, processos e arquivos pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Ministério das Comunicações, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20.....

§ 1º Somente será admitida a inserção no SEI de documentos externos em formato PDF.

§ 2º O Comitê Gestor do SEI, por meio de resolução, poderá definir, como exceções, novos formatos de documentos." (NR)

"Art. 23.....

§ 3º A digitalização e a inserção de documentos no processo eletrônico poderão ser efetuadas por servidores e empregados em exercício no Ministério das Comunicações ou por prestadores de serviço terceirizado.

§ 4º Salvo na hipótese de indício fundado de irregularidade, fica dispensada a autenticação dos documentos digitalizados na forma do § 3º." (NR)

Fabricante: KMP/RFS		Modelo: RF50-RG213	
Comprimento: 25 m	Eficiência: 67,2 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 6,40 dB/100m

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES		
AZIMUTE (º)	ALTURA (m)*	ERP (kW)
0	-72,0	0,000
15	-32,0	0,000
30	-44,0	0,000
45	-46,0	0,000
60	-17,0	0,000
75	-107,0	0,000
90	-231,0	0,000
105	-109,0	0,000
120	-32,0	0,003
135	-8,0	0,017
150	32,0	0,099
165	36,0	0,209
180	39,0	0,258
195	5,0	0,204
210	-6,0	0,081
225	-2,0	0,014
240	-15,0	0,000
255	-12,0	0,000
270	1,0	0,000
285	-7,0	0,000
300	-14,0	0,000
315	-26,0	0,000
330	-54,0	0,000
345	-78,0	0,000
VALORES MÉDIOS:	-33,3	0,040

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

"Art. 24. A digitalização de que trata o art. 23 será efetuada no ato do protocolo.

§ 1º Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a digitalização poderá ser efetuada em até cinco dias úteis.

.....

§ 3º Os originais dos documentos digitalizados serão destinados ao Arquivo Geral e ali mantidos até que cumpram seus prazos de guarda, conforme definido na tabela de temporalidade de documentos de arquivo do MC." (NR)

"Art. 42.....

§ 1º O uso da assinatura digital é obrigatório para assinatura de atos de conteúdo decisório ou destinados a público externo ao MC, adotando-se nos demais casos a modalidade de assinatura cadastrada.

....." (NR)

"Art. 54. A partir das datas definidas no art. 57, as unidades administrativas do Ministério das Comunicações deverão efetuar:

.....

§ 1º Excepcionalmente, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a Secretaria de Inclusão Digital e a Consultoria Jurídica poderão tramitar em meio físico processos que detenham mais de setenta e cinco páginas.

§ 2º Na hipótese do § 1º, os novos documentos produzidos serão inseridos no SEI, juntando-se ao processo físico termo de encerramento." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 24 e o § 2º do art. 42, ambos da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 22 de janeiro de 2014

Nº 311 - Processo nº 53572.000792/2012. Conhecer do recurso interposto por ROSEANE COSTA DE OLIVEIRA, CPF 268.355.748-52, e no mérito, negar seu provimento, mantendo integralmente a aplicação da sanção de MULTA no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por infração ao art. 163 da Lei nº 9.472/1997.

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

Brasília, 10 de Novembro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062401/2011 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PARECER Nº 0574/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.062401/2011-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 017/2014/DRMC/RJ-SCE, fls. 339/340**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 11/10/2011**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 28/11/2011**. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi **postado no dia 24/11/2011, conforme consta do envelope de fls. 182, concluindo-se, pois, por sua tempestividade**.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária **(07/10, Art. 4º, fls. 07);**
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada **(fl.**

19 e 327);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 21,22,, 28, 32, 38 e 43);

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 80); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 84/181).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 22 (fl.14), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outra entidade também habilitada ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações (despacho de fl. 188).**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se, também, a solicitar a juntada de declaração noticiando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com o fim de comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado acima, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (**fls. 209/215 e 332/338**).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 333**, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação Comunitária de Difusão Brejo dos Santos - Processo 53000.061629/2011, que teve seu processo arquivado porquanto obteve menor pontuação no critério de representatividade, nos termos noticiados na Nota Técnica nº 0017/2014/DRMC/RJ-SCE, fls. 339/340.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício nº 3015/2013, à fl. 330, entregue à interessada consoante atesta o AR à fl. 330-verso.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade vencedora, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado no Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Contudo, cumpre salientar que, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da entidade, o mandato da Diretoria é de 01 (um) ano. Verificando-se que a atual diretoria foi eleita em 30.8.2013, o mandato expirar-se-á em 30.8.2014. Assim, é possível que o mandato da atual diretoria em exercício já tenha expirado por ocasião da assinatura do contrato. Nesse sentido, recomenda-se que a Secretaria de Comunicação Eletrônica fique atenta à data acima e, caso necessário, solicite à entidade que faça juntar aos autos a ata de eleição da nova diretoria, bem como todos os documentos exigidos na legislação, caso algum dos membros não seja reconduzido e, em seu lugar, novo membro venha a ser eleito.

22. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 5 de junho de 2014.

CLÁUDIA MARIA VILELA VON SPERLING
Advogada da União

DESPACHO Nº 1767/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.062401/2011-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER N° 0574/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 9 de junho de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO N° 1768/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.062401/2011-81

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO N° 1767/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER N° 0574/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18 de junho de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Jose Flavio Bianchi



Ministério das Comunicações
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61)
2027-6242 / 6225

Ofício nº 19599/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2014.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa
Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processo (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o
Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de
documentos, encaminho, em anexo, o seguinte processo:

EM nº 00098/2014 MC

- 53000.062401/2011

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**,
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta, em
17/11/2014, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0242108** e o código CRC **AA7E6D0B**.

Assunto: Notificação de NUP (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/11/2014 17:33

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
paula.lima@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Paula de Sousa Lima

Data de Encaminhamento: 17/11/2014

Nup: 53000.062401/2011-81

Assunto: MC 00098.2014 Brejo dos Santos PB/ RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.062401/2011-81

Referência: Requerimento de 23 de novembro de 2011.

Interessado: ASCOBRE - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - PB

Assunto: Radiodifusão Comunitária

Destinatário: SCE

Tendo em vista a assinatura da EM nº 00098/2014 MC pelo Senhor Ministro, restitua-se o presente Processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 10 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/11/2014, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0228821** e o código CRC **46B69D24**.

Minutas e Anexos

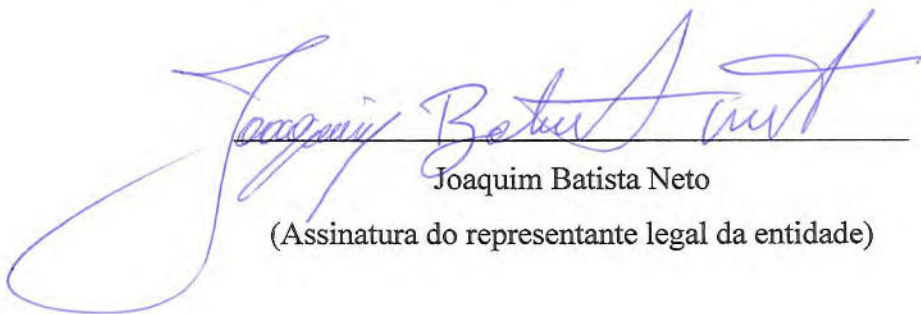
Não Possui.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA PROVISÓRIA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.673.676/0001-50**, com sede na Rua Conrado Severino s/n - Centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba, CEP 58880-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **608** datada de **7 de Agosto de 2014** e publicada no Diário Oficial da União datado de **13 de Agosto de 2014**, tendo em vista o transcorrer do prazo de mais de 90 dias sem apreciação do Congresso Nacional, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer uma *autorização de operação em caráter provisório* para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 16.1 da Portaria Nº 197, de 1º de Julho de 2013.

Brejo dos Santos - PB, 18 de novembro de 2014.


Joaquim Batista Neto
(Assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **Joaquim Batista Neto**

CPF: **530.497.304-63**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 24/11/14 às horas
Assinatura: Marcos



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR ☒	PESO / WEIGHT (kg) 0,020
JH 85225106 8 BR	

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

(61) 2027-6092

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS-BLOCO R-EDIFÍCIO SEDE-SALA 800

CEP

7 0 0 4 4 - 9 0 0

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

REMETENTE

ASCOBRE- BREJO DOS SANTOS

FONE

(18) 96548708

USO EXCLUSIVO
DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado

TENTATIVAS
DE ENTREGA

1ª: / / às h

2ª: / / às h

CARIMBO

ENDEREÇO

Requerimento s/n (0261817)

SEI 53000.06240/2011-81/pg. 397



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17560/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de junho de 2015

Ao Senhor

JONAS DE SOUSA BATISTA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de
Desenvolvimento Ambiental, Social, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos
Santos

Rua Conrado Severino, Nº 43 - Centro

58.880-000 / Brejo dos Santos – PB

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença
Provisória / Processo nº. 53000.062401/2011-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.062401/2011-81**, na qual a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional, de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



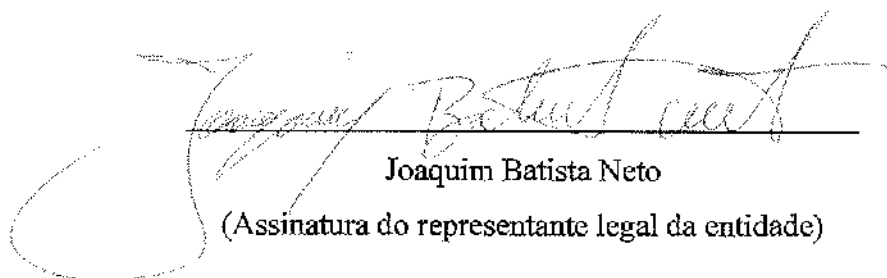
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0539717** e o código CRC **D903337A**.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA PROVISÓRIA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.673.676/0001-50, com sede na Rua Conrado Severino s/n - Centro, na cidade de Brejo dos Santos, Estado Paraíba, CEP 58880-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 608 datada de 7 de Agosto de 2014 e publicada no Diário Oficial da União datado de 13 de Agosto de 2014, tendo em vista o transcorrer do prazo de mais de 90 dias sem apreciação do Congresso Nacional, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer uma *autorização de operação em caráter provisório* para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 16.1 da Portaria Nº 197, de 1º de Julho de 2013.

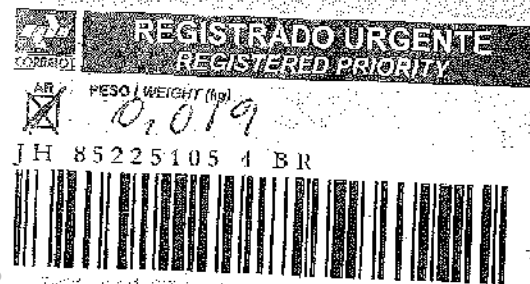
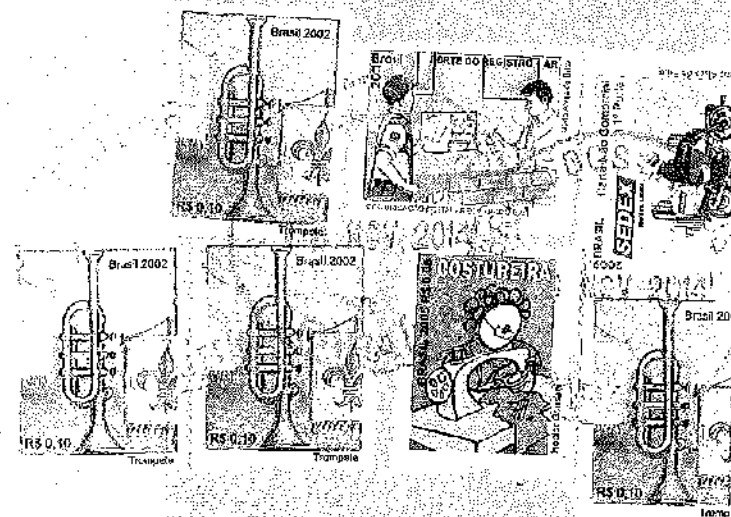
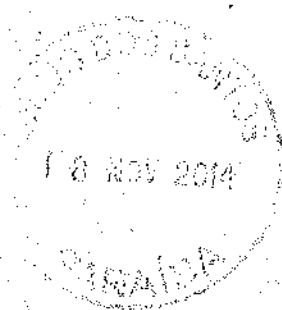
Brejo dos Santos - PB, 18 de novembro de 2014.


Joaquim Batista Neto
(Assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **Joaquim Batista Neto**

CPF: **530.497.304-63**

Ministério das Comunicações
Legacia Regional no Estado do Rio de Janeiro
a 10 de Março, 64 1º andar - Centro
P 20030-900 - Rio de Janeiro - RJ



Associação de Raíonal Comum de Desenv
Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo
e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE
Rua Coronado Severino, 43 Centro
58.880-000 Brejo dos Santos - PB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Ofício nº 17560/2015 /SEI-MC, 5 de junho de 2015

Processo nº 53000.062401/2011-81

JONAS DE SOUSA BATISTA

Ass. de Radiod. Comunitária de Desenv. Ambiental, Social, Artístico, Educativo e Econômico

de Brejo dos Santos

Rua Conrado Severino, Nº 43 - Centro

58.880-000

Brejo dos Santos - PB

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jonas Batista

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

06/07/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

JONAS BATISTA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Mat.: 8.478.545-2

Agente de Correios Coleta Entrega



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 22670213 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MAILCOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público

Ministério

Secretaria

Departamento

Esplanada

70044-900

DF

Comunicação Eletrônica

Comunicação Eletrônica

Av. R. Anexo B Sala 300-0

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

Ofício nº 0039/15-SAJ

Em 27 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de processos.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria os processos constantes da relação anexa, tendo em vista que as Exposições de Motivos respectivas foram restituídas a esse órgão pelo Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal, para reavaliação do novo titular da Pasta.

Atenciosamente,



FELIPE TAUFIK DAUD

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

NUP: 53670.000082/2002-36

ANEXO AO OFICIO SAJ 39/2015

PROCESSO	AUTOR	EXM	ANO
53670.000082/2002-36 (2 VOLS)	MC	620	2011
53000.037813/2009-68 (1 VOL)	MC	623	2011
53000.019667/2003-01 (2 VOLS)	MC	492	2011
53000.008050/2002-71 (2 VOLS)	MC	608	2011
53000.043206/2003-41 (1 VOL)	MC	776	2011
53830.000932/2001-35 (1 VOL)	MC	661	2011
53000.049063/2007-13 (1 VOL)	MC	778	2011
53720.000307/2001-31 (1 VOL)	MC	148	2011
53000.029232/2008-71 (1 VOL) E 53700.001139/1998-820 (1 VOL)	MC	617	2011
53000.019200/2010-82 (1 VOL)	MC	113	2013
53000.008104/2003-80 (1 VOL)	MC	275	2011
53000.045805/2003-08 (1 VOL)	MC	413	2011
53000.038220/2003-23 (1 VOL)	MC	11	2011
53000.041176/2003-39 (1 VOL)	MC	195	2011
53000.013135/2003-52 (1 VOL)	MC	173	2011
53000.024521/2009-65 (1 VOL)	MC	660	2011
53000.001177/2007-74 (1 VOL)	MC	862	2011
53000.049395/2004-47 (2 VOL)	MC	393	2011
53000.038912/2009-67 (1 VOL)	MC	619	2011
53000.021486/2003-37 (1 VOL)	MC	211	2011
53000.015122/2003-18 (1 VOL)	MC	194	2011
53000.003567/2004-36 (1 VOL)	MC	120	2011
53000.019718/2007-11 (1 VOL)	MC	192	2011
50710.000089/1994-85 (1 VOL) E 53000.005012/2004-29 (2 VOLS)	MC	663	2011
53000.068928/2007-32 (1 VOL)	MC	662	2011
53000.025840/2007-26 (2 VOLS)	MC	669	2011
53000.005865/2004-61 (2 VOLS)	MC	723	2011
53740.000393/2002-24 (2 VOLS)	MC	614	2011
53650.001219/2002-16 (2 VOLS)	MC	615	2011
53000.097238/2006-27 (1 VOL)	MC	621	2011
53830.003162/2002-63 (1 VOL)	MC	534	2011
53000.010630/2007-33 (1 VOL)	MC	66	2011
53720.000524/2002-10 (2 VOLS)	MC	196	2011
53000.016549/2009-29 (1 VOL)	MC	190	2011
53000.014091/2008-92 (1 VOL)	MC	188	2011
53000.002906/2004-67 (1 VOL)	MC	189	2011
53000.023848/2008-39 (1 VOL) E 53830.001169/1998-11 (1 VOL)	MC	624	2011
53000.019584/2007-38 (2 VOLS)	MC	157	2011
53740.000421/2002-11 (2 VOLS)	MC	166	2011
53000.042346/2005-64 (1 VOL)	MC	768	2011
53830.000645/2001-25 (1 VOL)	MC	653	2011
53000.008018/2002-96 (1 VOL)	MC	718	2011
53000.004815/2001-13 (1 VOL)	MC	788	2011
53650.000701/2000-69 (1 VOL)	MC	789	2011
53710.000552/2002-48 (1 VOL)	MC	163	2011
53000.009012/2003-17 (2 VOLS)	MC	859	2011
53528.000481/2004-11 (1 VOL)	MC	187	2011
53000.018006/2003-51 (3 VOLS)	MC	531	2011
53710.000729/1993-54 (1 VOL) E 53000.018835/2003-33 (2 VOLS)	MC	119	2011
53000.017316/2003-58 (1 VOL)	MC	193	2011
53000.008237/2005-18 (1 VOL)	MC	719	2011
53000.094154/2006-14 (1 VOL)	MC	725	2011
53000.002527/2004-77 (1 VOL)	MC	740	2011
53000.038211/2003-32 (1 VOL)	MC	741	2011
53000.057324/2005-07 (2 VOLS)	MC	405	2011
53000.001775/2003-10 (2 VOLS)	MC	458	2011

53000.003518/2004-01 (2 VOLS)	MC	863	2011
53000.019876/2005-17 (2 VOLS)	MC	198	2011
53000.040924/2007-90 (1 VOL)	MC	528	2011
53000.020489/2003-53 (1 VOL)	MC	529	2011
53000.024652/2007-81 (1 VOL)	MC	618	2011
53000.035110/2005-71 (2 VOLS)	MC	165	2011
53000.042503/2003-70 (1 VOL)	MC	239	2011
53740.002036/2000-39 (1 VOL) E 53000.046662/2009-39 (1 VOL)	MC	401	2011
53528.000043/2004-44 (1 VOL)	MC	726	2011
53000.033282/2007-72 (1 VOL)	MC	764	2011
53000.007243/2010-15 (1 VOL)	MC	666	2011
53000.002899/2004-01 (1 VOL)	MC	668	2011
53000.003707/2007-19 (1 VOL)	MC	722	2011
53000.033984/2007-56 (1 VOL)	MC	240	2011
53000.038465/2008-65 (1 VOL)	MC	616	2011
53000.025225/2010-15 (1 VOL)	MC	203	2011
53000.021672/2008-81 (2 VOLS)	MC	667	2011
53528.000562/2004-11 (1 VOL)	MC	628	2011
53000.063659/2005-56 (1 VOL)	MC	780	2011
53000.033766/2004-79 (1 VOL)	MC	322	2011
53640.001066/1997-35 (2 VOLS) E 53000.069391/2007-28 (2 VOLS)	MC	274	2011
53000.004549/2005-52 (2 VOLS)	MC	880	2011
53000.050773/2007-88 (1 VOL)	MC	627	2011
53000.004116/2011-46 (1 VOL)	MC	775	2011
53000.007133/2003-24 (1 VOL)	MC	430	2011
53790.000959/2002-22 (1 VOL)	- MC	431	2011
53000.040872/2007-51 (2 VOLS) E 53710.000888/2002 (1 VOL) E 53710.001027/1997 (1 VOL)	MC	602	2011
53528.001230/2003-64 (2 VOLS)	MC	197	2011
53000.019668/2003-48 (2 VOLS)	MC	428	2011
53000.055695/2007-16 (1 VOL)	MC	601	2011
53000.043428/2005-26 (2 VOLS)	MC	743	2011
53000.043604/2007-91 (1 VOL) E 53650.001793/1997 (1 VOL)	MC	629	2011
53720.000064/2002-11 (2 VOLS)	MC	664	2011
53000.024307/2008-28 (1 VOL)	MC	765	2011
53000.043936/2010-71 (1 VOL)	MC	777	2011
53000.065542/2010-74 (1 VOL)	MC	781	2011
53000.041415/2008-65 (1 VOL)	MC	207	2011
53710.001236/2000-21 (1 VOL) E 53000.038736/2007-00 (2 VOLS)	MC	736	2011
53000.038206/2003-20 (1 VOL)	MC	427	2011
53000.035688/2008-71 (1 VOL)	MC	766	2011
53000.025124/2007-49 (1 VOL)	MC	785	2011
53000.020959/2003-89 (2 VOLS)	MC	739	2011
53000.015534/2004-39 (2 VOLS)	MC	872	2011
53000.011723/2003-51 (1 VOL)	MC	169	2011
53000.036133/2007-65 (2 VOLS)	MC	625	2011
53670.002069/2002-11 (2 VOLS)	MC	672	2011
53528.000354/2004-11 (1 VOL)	MC	738	2011
53000.001344/2003-53 (1 VOL)	MC	191	2011
53830.000833/2001-53 (2 VOLS)	MC	201	2011
53000.045005/2005-41 (2 VOLS)	MC	737	2011
53000.042668/2010-71 (2 VOLS)	MC	783	2011
53000.051937/2006-11 (2 VOLS)	MC	866	2011
53000.046467/2003-13 (1 VOL)	MC	869	2011
53000.018126/2010-87 (1 VOL)	MC	879	2011
53000.029948/2005-26 (1 VOL)	MC	881	2011
53000.000369/2006-82 (1 VOL)	MC	208	2011
53000.043118/2010-79 (2 VOLS)	MC	626	2011
53000.034204/2003-61 (2 VOLS)	MC	857	2011

53000.048053/2009-14 (1 VOL)	MC	864	2011
53000.031438/2010-86 (2 VOLS)	MC	865	2011
53000.008101/2002-65 (3 VOLS)	MC	398	2011
53000.014311/2003-73 (1 VOL)	MC	532	2011
53740.000413/2002-67 (1 VOL)	MC	174	2011
53710.001118/1999-91 (2 VOLS)	MC	610	2011
53000.034209/2003-94 (2 VOLS)	MC	720	2011
53000.039533/2007-22 (2 VOLS)	MC	724	2011
53000.016307/2011-50 (1 VOL)	MC	727	2011
53000.038217/2003-18 (1 VOL)	MC	767	2011
53000.002426/2004-04 (2 VOLS) E 29104.051261/1983-68 (2 VOLS)	MC	861	2011
53000.046584/2006-20 (2 VOLS)	MC	871	2011
53000.029615/2007-69 (1 VOL)	MC	770	2011
53000.029611/2007-81 (1 VOL)	MC	771	2011
53720.000184/2001-38 (2 VOLS)	MC	526	2011
53000.002902/2003-06 (3 VOLS)	MC	791	2011
53000.072155/2006-16 (2 VOLS)	MC	70	2012
53790.000381/1999-84 (1 VOL) E 53000.005496/2008-30 (2 VOLS)	MC	200	2011
53000.022598/2003-13 (2 VOLS)	MC	773	2011
53000.002973/2004-81 (2 VOLS)	MC	774	2011
53000.001490/2013-51 (1 VOL)	MC	75	2014
53000.037683/2007-00 (3 VOLS)	MC	120	2012
53000.025519/2007-41 (1 VOL)	MC	146	2012
53000.049899/2008-91 (1 VOL)	MC	170	2012
53000.037564/2011-25 (1 VOL)	MC	72	2014
53650.000995/2001-18 (2 VOLS)	MC	66	2012
53000.044847/2004-02 (3 VOLS)	MC	65	2012
53000.025024/2003-99 (2 VOLS)	MC	69	2012
53000.010376/2008-54 (2 VOLS)	MC	119	2012
53740.000060/2002-03 (2 VOLS)	MC	125	2012
53000.038213/2010-51 (1 VOL)	MC	98	2012
53000.098411/2006-97 (3 VOLS)	MC	61	2013
53710.000552/2002-48 (1 VOL)	MC	218	2011
53000.004401/2004-37 (1 VOL)	MC	147	2012
53000.020222/2003-66 (1 VOL)	MC	200	2012
53000.003929/2004-99 (2 VOLS)	MC	162	2012
53000.030111/2009-53 (7 VOLS)	MC	81	2014
53000.062401/2011-81 (2 VOLS)	MC	98	2014
53000.011728/2010-11 (1 VOL)	MC	82	2014
53000.056160/2011-31 (1 VOL)	MC	83	2014
53000.064008/2012-11 (1 VOL)	MC	84	2014
53000.064006/2012-13 (1 VOL)	MC	85	2014
53000.028384/2009-38 (1 VOL)	MC	86	2014
53830.000258/2001-99 (1 VOL) E 53000.045529/2007 (1 VOL)	MC	14	2013
53000.016106/2006-95 (1 VOL)	MC	206	2012
53000.026745/2010-45 (2 VOLS) E 53000.042938/2009 (1 VOL)	MC	255	2012
53000.037303/2011-13 (4 VOLS)	MC	163	2013
53000.032347/2008-43 (1 VOL) E 53000.000443/2000 (1 VOL)	MC	293	2012
53820.000486/1996-96 (1 VOL) E 53000.064231/2011 (1 VOL)	MC	265	2012
53000.026815/2009-21 (1 VOL)	MC	118	2012
53670.001184/2001-98 (1 VOL) E 53670.001174/2001-52 (2 VOLS) E 53000.001509/2001-25 (1 VOL)	MC	97	2014
53000.003696/2007-77 (3 VOLS)	MC	171	2012
53000.060663/2011-19 (1 VOL)	MC	101	2014
53000.059407/2013-32 (1 VOL)	MC	92	2014
53000.061318/2011-94 (2 VOLS)	MC	94	2014
50710.000930/1994-61 (2 VOLS) E 50710.000930/1994 (1 VOL)	MC	459	2011
53000.055431/2010-50 (2 VOLS)	MC	104	2014
53000.029337/2009-10 (1 VOL)	MC	48	2014

53000.028132/2009-17 (4 VOLS)	MC	50	2014
53000.010042/2007-08 (2 VOLS)	MC	64	2012
53710.000385/2001-54 (4 VOLS)	MC	141	2012
53103.001337/1996-13 (1 VOL)	MC	68	2012
53000.043193/2011-11 (5 VOLS)	MC	174	2013
53000.020885/2010-18 (1 VOL)	MC	177	2013
29640.970260/1992-38 (1 VOL) E 53640.000164/2002 (2 VOLS)	MC	878	2011
53000.059021/2011-69 (1 VOL)	MC	102	2014
53000.021339/2010-96 (1 VOL)	MC	39	2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.062401/2011-81**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança na Pasta Ministerial, e considerando o ofício nº 0039/15-SAJ (documento 0982573), oriundo da Casa Civil, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para assinatura do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0982592** e o código CRC **814C9503**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e

respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062401/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062401/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988801** e o código CRC **5CC8716C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.062401/2011-81**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa

Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062401/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1176838** e o código CRC **205B929D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.062401/2011-81

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º " 017/2014/DRMC/RJ-SCE e do Parecer n.º 0574/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242433** e o código CRC **C7E9F9EB**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062401/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.062401/2011-81**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735860** e o código CRC **B8910CF0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062401/2011-81

SEI nº 1735860

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.062401/2011-81**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735867** e o código CRC **44A14742**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062401/2011-81

SEI nº 1735867

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.062401/2011-81**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 017/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC (Folhas de 169 a 170 do Processo Digitalizado Vol. II 0088812) e do Parecer Conjур nº 0574/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (Folhas de 174 a 179 do Processo Digitalizado Vol. II 0088812), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735873** e o código CRC **3E5CA364**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva

documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos** explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53650.000893/1999 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.062401/2011-81

SEI nº 1735873

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53650.000893/1999 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747642** e o código CRC **996E9EDB**.

Referência: Processo nº 53000.062401/2011-81

SEI nº 1747642



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1881646** e o código CRC **02BFF2CC**.

Referência: Processo nº 53000.062401/2011-81

SEI nº 1881646

Brasília, 26 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062401/2011-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambei
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (rádio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapacense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avaricense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA



681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - AEVA BLANCA

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2152349 e o código CRC AD92BB41.

Fm caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.062401/2011-81
Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2250393** e o código CRC **9894D8CD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062401/2011-81

SEI nº 2250393

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.062401/2011-81.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICO, EDUCATIVO E ECONÔMICO DE BREJO DOS SANTOS - ASCOBRE.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Tendo em vista a alteração na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/09/2019, às 09:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/09/2019, às 20:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/09/2019, às 21:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4578913** e o código CRC **6D3D5380**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062401/2011-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE, inscrita no CNPJ sob nº 14.673.676/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo dos Santos / PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 017/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 574/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 608/2014, de 07 de agosto de 2014, publicada no DOU de 13/08/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

MINUTA DE

(Exposição de Motivos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062401/2011-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE, inscrita no CNPJ sob nº 14.673.676/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo dos Santos / PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 017/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 574/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 608/2014, de 07 de agosto de 2014, publicada no DOU de 13/08/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 06/09/2019, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4604575** e o código CRC **36E27E2E**.

Referência: Processo nº 53000.062401/2011-81

SEI nº 4604575

Brasília, 7 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062401/2011-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos - ASCOBRE, inscrita no CNPJ sob nº 14.673.676/0001-50, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo dos Santos / PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 017/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 574/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 608/2014, de 07 de agosto de 2014, publicada no DOU de 13/08/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37788/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.062401/2011-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4714378** e o código CRC **378E7D00**.